



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Florianópolis, Março de 2015



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 e alterada pela DN TCU nº 139/2014, e da Portaria TCU nº 90/2014.

Florianópolis, Março de 2015



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2014

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTAS	7
A. Ilustrações.....	7
B. Quadros	8
INTRODUÇÃO	10
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS	14
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	14
1.1.1 Relatório de Gestão Individual.....	14
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	39
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	58
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	60
1.4.1 Macroprocesso Caracterização.....	61
1.4.1.1 Identificação e Demarcação	64
1.4.1.2 Fiscalização e Avaliação	65
1.4.2 Macroprocesso Incorporação	66
1.4.2.1 Aquisição.....	66
1.4.2.2 Incorporação.....	67
1.4.2.3 Regularização Patrimonial	67
1.4.2.4 Produtos Intermediários	67
1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial	68
1.4.3.1 Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal	71
1.4.3.2 Apoio ao Desenvolvimento Local.....	71
1.4.3.3 Habitação e Regularização Fundiária.....	72
1.4.3.4 Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal.....	73
1.4.4 Macroprocesso Receitas	75
1.4.4.1 Arrecadação e Cobrança.....	76
1.4.5 Macroprocesso Apoio	77
2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	78
2.1 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA.....	78
2.2 SISTEMA DE CORREIÇÃO	79
2.3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	80
3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	82
3.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO	82
3.1.1 Virtuais.....	82



3.1.1.1	Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento	82
3.1.1.2	Sítio eletrônico “Patrimoniode todos”	82
3.1.1.3	Fale Conosco	83
3.1.1.4	Balcão Virtual	83
3.1.1.5	CPROD	84
3.1.1.6	Sítio eletrônico Portal Colaborativo	84
3.1.1.7	Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC	84
3.1.2	Presenciais	85
3.1.2.1	Seção de Atendimento ao Público – SEAPU	85
3.1.2.2	Protocolos	86
3.1.2.3	Atendimento Telefônico	86
3.1.2.4	Audiências Públicas	87
3.1.2.4.1	Audiências públicas convocadas pelo Ministério Público Federal	87
	Procuradoria da República no Município de Criciúma	87
	Procuradoria da República de Santa Catarina (PR/SC - Florianópolis)	87
3.1.3	Lei de Acesso à Informação	88
3.2	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	89
3.3	MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	90
3.4	ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	91
3.5	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA	92
3.6	MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE	93
4	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	Erro! Indicador não definido.
5	PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	95
5.1	PLANEJAMENTO DA UNIDADE	95
5.2	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	96
5.3	INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO	97
5.3.1	Ação 2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais	97
5.3.1.1	Lançamento e Arrecadação	100
5.3.1.1.1	Lançamentos	100
5.3.1.1.2	Arrecadação	101
5.3.1.1.3	Créditos não alocados	102
5.3.1.1.4	Isenção	103
5.3.1.2	Cobrança	103
5.3.1.2.1	Notificações	103
5.3.1.2.2	Inscrição em Dívida Ativa da União	105
5.3.1.3	Averbações de Transferências	106
5.3.1.4	Cumprimento de Decisões Judiciais	107
5.3.2	Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	112
5.3.2.1	Identificação e Demarcação de Imóveis	112
5.3.2.2	Demarcação	112
5.3.2.3	Cadastramento	114
5.3.2.4	Qualificação da base de dados cadastrais	115
5.3.2.5	Atendimento a Requisições de outros Órgãos	115
5.3.2.5.1	Atendimento a Requisições da AGU	115
5.3.2.5.2	Atendimento a Requisições do Ministério Público Federal, Estadual e Polícia Federal	116
5.3.2.6	Dificuldades Enfrentadas	117



5.3.3	Ação 8676 – Desenvolvimento do Projeto Orla.....	119
5.3.4	Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União	140
5.3.4.1	Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação	140
5.3.4.2	Principais Realizações	144
5.3.4.3	Metas: Análise Crítica	147
5.3.4.4	Aprendizados e Dificuldades Superadas	148
5.3.4.5	Parceiros na incorporação	148
5.3.5	Ação 8690-PO 01 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.....	150
5.3.5.1	Fiscalização de Imóveis Dominiais.....	150
5.3.5.2	Fiscalização de Próprios Nacionais.....	152
5.3.6	Ação 8690-PO 02 – Avaliação de Imóveis	152
5.3.6.1	Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV	154
5.3.6.1.1	Dificuldades Enfrentadas	155
5.3.7	Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa	156
5.3.7.1	Recursos Internos	156
5.3.7.1.1	Seção de Atendimento ao Público.....	157
5.3.7.1.2	Protocolo	157
5.3.7.1.3	Arquivo.....	158
5.3.7.1.4	Análise Crítica.....	158
5.3.8	Ação 6738 – Regularização Fundiária em Imóveis da União.....	159
5.4	INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL.....	177
5.5	INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.....	179
6	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	180
7	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	181
7.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	181
7.1.1	Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.	181
7.1.1.1	Lotação	181
7.1.1.2	Distribuição da Lotação Efetiva	181
7.1.1.3	Estrutura de Cargos e de Funções	182
7.1.1.4	Análise Crítica.....	182
7.1.2	Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho	182
7.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	183
7.1.4	Irregularidades na área de pessoal.....	184
7.1.4.1	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	184
7.1.4.2	Terceirização Irregular de Cargos	184
7.1.4.3	Análise Crítica.....	184
7.1.5	Riscos identificados na Gestão de Pessoas	184
7.1.6	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	184
7.2	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS	185
7.2.1	Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância	185
7.2.2	Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão....	185
7.2.3	Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2.....	186
7.2.4	Contratação de Estagiários	186
7.2.4.1	Análise Crítica.....	187
8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	188



8.1	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.	188
8.1.1	Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada	188
8.1.2	Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros	190
8.2	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	191
8.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	191
8.2.2	Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ	193
8.2.2.1	Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	193
8.2.2.2	Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União	211
8.2.3	Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	211
8.2.4	Análise Crítica	211
8.3	BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	212
8.3.1	Análise Crítica	213
9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	214
9.1	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	214
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	215
10.1	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	215
11	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	216
11.1	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	216
11.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	216
11.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	219
11.2	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI	221
11.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	221
11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	225
11.3	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93	227
11.4	MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	228
11.5	ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	228
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	229
12.1	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	229
12.2	APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	229
12.3	INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA	229
12.4	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	230
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	232
13.1	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ	232
33	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) E SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS	234
33.1	DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (SUBITEM a)	234
33.1.1	NÚMERO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA UNIDADE (SUBITEM i)	234
33.1.2	QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR TIPO (SUBITEM ii)	234
33.1.3	QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CADASTRAL (SUBITEM iii)	234



33.1.4	TOTAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE (SUBITEM iv).....	235
33.1.5	QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR LOCALIZAÇÃO – TOTALIZAR POR ÁREA RURAL E URBANA (SUBITEM v).....	235
33.1.6	QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CARTORIAL – TOTALIZAR POR IMÓVEIS COM E SEM REGISTRO IMOBILIÁRIO (SUBITEM vi)	235
33.1.7	QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO NOS CADASTROS DA SPU (SUBITEM vii)	235
33.1.8	QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR OCUPAÇÃO (SUBITEM viii)	235
33.1.9	MONTANTE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS OBTIDAS COM A GESTÃO DOS IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA (SUBITEM ix).....	236
33.2	RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA (SUBITEM b)	236
64.	ENTIDADES FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULAÇÃO QUE TENHAM COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS	236



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2014

LISTAS

A. Ilustrações

Figura A.1.3 – ORGANOGRAMA DA SPU/SC	58
Figura A.5.3.1 – Organograma DIREP	99
Figura A.5.3.3 – III Reunião do Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina – (CTE/PO/SC), em 2014.....	121
Figura B.5.3.3 – Plano de Ação Conjunta – Itajaí, Recomendação sob. N° 02/2014/MPF	121
Figura C.5.3.3 – Reunião com Pescadores do Município de Itapoá	122
Figura D.5.3.3 – Reunião com representantes do município na Comissão Gestora Municipal de Bombinhas.....	123
Figura E.5.3.3 – Parque Linear Calçadão da Praia de Bombas e projeto de recuperação de áreas degradadas	123
Figura F.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Central).....	124
Figura G.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Central)	125
Figura H.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Comunidade da Barra Velha) ...	126
Figura I.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Comunidade da Barra Velha)....	126
Figura J.5.3.3 – Convite das Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão, em 2014.....	127
Figura K.5.3.3 – Projeto Orla em Balneário Rincão (Setor I e II reunidos) - Constituição do Comitê Gestor Municipal.....	128
Figura L.5.3.3 – Projeto Orla em Balneário Rincão (Setor I e II reunidos) - Constituição do Comitê Gestor Municipal.....	128
Figura M.5.3.3 – Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Penha	129
Figura N.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha	129
Figura O.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha	130
Figura P.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha.....	130
Figura Q.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Balneário Arroio do Silva	131
Figura R.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Balneário Arroio do Silva	131
Figura S.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Araranguá	132
Figura T.5.3.3 – Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Araranguá	133
Figura U.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Araranguá.....	134
Figura V.5.3.3 – Divisão Setorial do Projeto Orla em Florianópolis.....	135
Figura W.5.3.3 – Gestão de Praias – Temporada de Verão 2014/2015	136
Figura A.5.3.6 – Montante de Avaliações em R\$	153
Figura B.5.3.6 – Quantitativo de Avaliações	153
Figura C.5.3.6 – Avaliações por Tipologia 2014	154



Figura A.5.3.8 – Unidades habitacionais construídas com recursos do Ministério das Cidades	160
Figura B.5.3.8 – Regularização Fundiária Vila Santa Rosa.....	161
Figura C.5.3.8 – Provisão Habitacional – Minha Casa Minha Vida – Ponta do Leal.....	161
Figura D.5.3.8 – Provisão Habitacional – Minha Casa Minha Vida – Ponta do Leal	162
Figura E.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Gaspar.....	163
Figura F.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Gaspar	164
Figura G.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Gaspar	164
Figura H.5.3.8 – Município de Imbituba.....	165
Figura I.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Indaial	166
Figura J.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Lages	167
Figura K.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Laguna.....	168
Figura L.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Palhoça	169
Figura M.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho	171
Figura N.5.3.8 – Prefeitura Municipal de São José.....	172
Figura O.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas	173
Figura P.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas	174
Figura Q.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas.....	175

B. Quadros

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	14
Quadro A.1.2 – Competências e Fundamentos Legais	52
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos.....	60
Quadro A.1.4.1.1 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Identificação e Cadastramento	64
Quadro A.1.4.1.2 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Avaliação e Fiscalização	65
Quadro A.1.4.2.1 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Aquisição.....	66
Quadro A.1.4.2.2 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Incorporação.....	67
Quadro A.1.4.2.3 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Regularização Patrimonial	67
Quadro A.1.4.2.4 – Produtos Intermediários	67
Quadro A.1.4.3.1 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Administração de Bens de Uso	71
Quadro A.1.4.3.2 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Apoio ao Desenvolvimento Local	71
Quadro B.1.4.3.2 – Produtos Intermediários.....	72
Quadro A.1.4.3.3 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Provisão de Habitação e Regularização Fundiária.....	72
Quadro B.1.4.3.2 – Produtos Intermediários.....	72
Quadro A.1.4.3.4 – Síntese das Atividades referentes às Ações de Provisão de Habitação e Regularização Fundiária Na Amazonia legal	74
Quadro B.1.4.3.2 – Produtos Intermediários.....	74
Quadro A.1.4.4.1 – Síntese das Atividades referentes às Ações de arrecadação e cobrança.....	76
Quadro A.1.4.3.3 – Síntese dos processos/modalidades por área da SPU/SC.....	76
Quadro A.2.3 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	80
Quadro A.3.1.1.7 – Temas das Solicitações Recorrentes do Público	85



Quadro A.5.3.1.1.1 – Comparativo entre Grande Emissão de 2009 e 2014	100
Quadro A.5.3.1.1.2 – Comparativo entre Arrecadação de 2009 a 2014	101
Quadro B.5.3.1.1.2 – Incremento da Arrecadação – Foro e Taxa de Ocupação – em reais – 2007 a 2014.....	102
Quadro A.5.3.1.1.4 – Operações de Isenção e Carência em 2014	103
Quadro A.5.3.1.2.1 – Notificações manuais emitidas – 2012 X 2013 X 2014	104
Quadro A.5.3.1.2.2 – Operações de manutenção de processos em DAU	105
Quadro A.5.3.1.3 – Comparativo de Operações de Regularização de Transferência	106
Quadro A.5.3.2.2 – comissões de demarcação de LPM/1831.....	112
Quadro A.5.3.2.3 – Evolução dos Cadastros Ativos no SIAPA	114
Quadro A.5.3.2.5.1 – Atendimento a Requisições da AGU – Usucapião.....	115
Quadro B.5.3.2.5.1 – Atendimento a Requisições da AGU – Subsídios	116
Quadro A.5.3.2.5.2 – Requisições de Subsídios e Informações.....	117
Quadro A.5.3.4.5 – Contratos Celebrados em 2014.....	149
Quadro A.5.3.6.1 – Reajuste da PGV em 2014.....	154
Quadro A.5.3.8 – doações autorizadas no município de imbituba.....	165
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho.....	177
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2014.....	181
Quadro A.7.1.1.2 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2014.....	181
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ – Situação em 31/12/2014	182
Quadro A.7.1.3 – Custos de Pessoal	183
Quadro A.7.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva	185
Quadro A.7.2.2 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra.....	185
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	186
Quadro A.8.1.1 – Frota à disposição da SPU/SC.....	189
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	191
Quadro A.8.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ , exceto imóvel Funcional.....	193
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros..	212
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	216
Quadro A.11.1.2 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no Exercício.....	219
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	221
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no Exercício.....	225
Quadro A.33.1.3 – Quantidade de imóveis por situação cadastral (SUBITEM iii).....	234
Quadro A.33.1.8 – Quantidade de imóveis por ocupação (SUBITEM vii)	235



INTRODUÇÃO

1. Estrutura do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Secretaria do Patrimônio da União de Santa Catarina – SPU/SC foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 e alterada pela DN TCU nº 139/2014, e da Portaria TCU nº 90/2014.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU/SC constarão do Relatório de Gestão do Órgão Central ou dos Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) As informações relativas aos itens: **5.2 – Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados; 6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira; 9.1 – Gestão da Tecnologia da Informação (TI); 11.3 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei Nº 8.730/93, 11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário; 11.5 – Alimentação SIASG E SICONV, e 64 Entidades Federais de Fiscalização e de Regularização que tenham competência para aplicação de Multas Administrativas** constarão do Relatório de Gestão da Unidade Central – UC.
- b) A informação relativa ao item: **7.1.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos** constará no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- c) As informações quanto aos itens: **4 Relacionamento com a Sociedade; 5.5 Informações Sobre Custos e Serviços; 7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos, 7.1.4.3 Análise Crítica; 8.1.2 – Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros; 10 Gestão do Uso de Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental; 12.1 – Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, 12.2 Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas, e 12.3 Informações Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada** não se aplicam à SPU no exercício de 2014.

2. Planejamento Estratégico

A missão da Secretaria do Patrimônio da União é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”,



O planejamento estratégico foi desenvolvido pela Unidade Central da SPU.

Ao longo do exercício, um grande esforço foi efetuado para que esta Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina superasse as metas estabelecidas para 2014, pois as demandas tornaram a crescer ao longo do ano e, mais uma vez, os recursos materiais e humanos foram insuficientes.

3. Desafios

Um dos maiores desafios será o de atender tempestivamente as solicitações da AGU e, principalmente, do MPF/MPE, que, em função do volume, obrigam o destacamento de servidores de suas atividades normais do dia a dia para a análise dos questionamentos, preparo de respostas ou cumprimento de determinações.

Alguns dos desafios do exercício anterior continuaram tendo avanços no ano de 2014, como a superação, mais uma vez, da meta de arrecadação.

Após a conclusão da demarcação da LPM 1831 na Ilha de Santa Catarina, município de Florianópolis, resta agora outro grande desafio, que será concluir os procedimentos de homologação, sobre os quais o corpo técnico da casa tem pouca ingerência em função da imensa gama de recursos oriundos dos administrados questionando os trabalhos efetuados.

Para outros desafios, porém, por se tratarem de questões que demandam médio e longo prazos para sua efetiva conclusão, ocorreram avanços, mas a sua resolução ainda não foi possível. Destacam-se:

- analisar e orientar os Municípios quanto à elaboração dos projetos de regularização fundiária que se encontram em curso na SPU, bem como novos projetos;
- acompanhar os municípios que já aderiram ao Projeto ORLA e encontram-se em fase de constituição de comitês gestores municipais, em elaboração dos Planos de Gestão, bem como a coordenação junto ao Governo de Santa Catarina no Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla e demais ações necessárias à continuidade do Projeto;
- buscar a adesão de outros municípios para o desenvolvimento do Projeto Orla.

Entendemos que esses desafios são relevantes, pois o maior ou menor sucesso em seu enfrentamento irá refletir no cumprimento da Missão da SPU.

4. Ações Proativas

O MPF continua requisitando muitas informações sobre as ocupações em terras de marinha de forma pontual. Os esforços continuam seguindo em busca de estreitar o contato com alguns Procuradores para tornar o trabalho mais efetivo, envolvendo outros atores no processo como órgãos públicos ambientais e prefeituras.

Também vem sendo efetivada a procura de parcerias com os municípios no sentido atualizar a base cadastral dos imóveis dominiais e de uso especial.

Por fim, a SPU/SC continua buscando estreitar relações com todas as entidades públicas que, de algum modo, se relacionam com as tarefas do Patrimônio da União: (APAs - Baleia Franca, Anhatomirim - e Unidades de Conservação - Carijós, Costeira do Pirajubaé, Gerenciamento Costeiro Estadual, Grupo de Habitação Estadual, Associações de Moradias, Associações Ambientais, Universidades), mediante participação nos conselhos, reuniões, audiências públicas na



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

Câmaras de Vereadores, etc., de modo a divulgar a missão e tarefas do Patrimônio da União, bem como estabelecer novas parcerias.



1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

QUADRO A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina			
Denominação Abreviada: SPU/SC			
Código SIORG: 18955	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170173	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ:	
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal		Código CNAE: 8411-6/00	
Telefones/Fax de contato:	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399
Endereço eletrônico: grpusc@spu.planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Praça XV de Novembro, 336 – Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis – SC.			

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitâneas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando suspenderam-se todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito,



superiormente inspirado".

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

Art. 20: “São bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;*
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;*
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*
- IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)*
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*
- VI - o mar territorial;*
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;*
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;*
- IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.*

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos



Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:



- ◆ Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
- ◆ Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social; e
- ◆ Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social.
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **MP Nº 2220/2001** institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A **Lei nº 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória nº 2.220**, de 4 de setembro de 2001, chancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Por fim, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Leis

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-



lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.



Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à



regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras



providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências.

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS



Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento



e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei



nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.



Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Portarias

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título



precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência).

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002"



referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União.

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".



Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 203, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões,



autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a



competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 - Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87.

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011.

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 - estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 - altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

RESOLUÇÕES



Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos



operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

- Projeto Orla

- Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

- Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

- Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

- Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

- Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf



- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB
170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA
170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP



170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS
170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
110001	Secretaria de Administração/PR
110407	Departamento de Planej. Orcament. Financeiro
114702	Fundação Escola Nacional de Adm. Publica
153063	Universidade Federal do Pará
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro
154019	Centro de Apoio ao Desenvolv. Tecnológico-CDT
154040	Fundação Universidade de Brasília – FUB
160014	Comando 12 Região Militar
160502	Departamento de Engenharia e Construção
160509	Secretaria de Economia e Finanças – Gestor
170009	Escola de Administração Fazendária
170025	Gerência Regional de Adm. do MF no Maranhão
170032	Gerência Regional de Adm do MF no Piauí
170038	Gerência Reg. de Administração do MF no Ceara
170045	Ger. Reg. de Adm do MF no Rio Grande do Norte
170050	Gerência Regional de Adm do MF na Paraíba
170055	Gerência Regional de Adm.do MF em Pernambuco
170057	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PE
170064	Gerência Regional de Adm do MF em Alagoas
170069	Gerência a Regional de Adm do MF em Sergipe
170075	Gerência Regional de Adm. do MF na Bahia



170085	Gerência Regional de Adm. do MF Minas Gerais
170100	Gerência Reg. de Adm do MF no Espírito Santo
170106	Ger. Reg. de Adm do MF no Mato Grosso do Sul
170114	Gerência Regional de Adm. do MF Rio de Janeiro
170131	Gerência Regional de Adm. do MF em São Paulo
170153	Gerência Regional de Adm. do MF no Paraná
170155	Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR
170166	Gerência Regional de Adm do MF em Santa Catarina
170175	Gerência Regional de Adm. do MF no R.G.do Sul
170176	Centro Regional de Treinamento da ESAF/RS
170190	Gerência Regional de Adm. do MF em M. Grosso
170195	Gerência Regional de Adm. do MF em Goiás
170207	Gerência Regional de Adm. do MF no Amazonas
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Pará
170344	Gerência Regional de Adm do MF no Acre
170345	Gerência Regional de Adm do MF no Amapá
170346	Gerência Regional de Adm do MF em Rondônia
170347	Gerência Regional de Adm do MF em Roraima
201005	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
240013	Divisão de Serviços Gerais – MRE
255009	Fundação Nacional de Saúde – GO
440002	Subsecret. de Planej., Orcam. e Administ. – SPOA
440031	Secret. Mudancas Climáticas e Qualid. Ambiental

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170021	00001
170029	00001
170036	00001
170043	00001



170048	00001
170053	00001
170062	00001
170067	00001
170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001
090013	00001
110001	00001
110407	00001
114702	11401
153063	15230
153115	15236
154019	15257
154040	15257
160014	00001
160502	00001



160509	00001
170009	00001
170025	00001
170032	00001
170038	00001
170045	00001
170050	00001
170055	00001
170057	00001
170064	00001
170069	00001
170075	00001
170085	00001
170100	00001
170106	00001
170114	00001
170131	00001
170153	00001
170155	00001
170166	00001
170175	00001
170176	00001
170190	00001
170195	00001
170207	00001
170214	00001
170344	00001
170345	00001
170346	00001
170347	00001
201005	00001
240013	00001
255009	36211



440002	00001
440031	00001

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
*	

Obs.: * Somente a Unidade Central possui relacionamento com unidades gestoras via SIAFI. Portanto esta informação constará somente no relatório da UC.

Fonte: SPU/SC e SPU/UC.



1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Decreto Nº 8.189, de 21 de Janeiro de 2014, revogou o Decreto nº 7.675 e definiu a Secretaria do Patrimônio da União como órgão específico singular da estrutura organizacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, subdividido em quatro departamentos, a saber:

1. Departamento de Incorporação de Imóveis;
2. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
3. Departamento de Caracterização do Patrimônio; e
4. Departamento de Destinação Patrimonial.

Na Seção II, que trata dos Órgãos Específicos Singulares, os artigos 41 a 45 estabelecem:

Art. 41: À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;*
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;*
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;*
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e*
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.*

Art. 42: Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação “in loco” dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43: Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.



Art. 44: Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45: Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

O Novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União foi estabelecido pela Portaria nº 220/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ANEXO XII. A finalidade e as competências da SPU/SC, estão descritos nos seguintes artigos:

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1: A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;*
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;*
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;*
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e*
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.*

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2: A Secretaria do Patrimônio da União - SPU tem a seguinte estrutura:

- I - Unidade Central – UC:*
 - a) Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial - CGLEP;*
 - b) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES;*



1. *Divisão de Controle - DICON; e*
2. *Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;*
- c) *Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC:*
 1. *Coordenação de Desenvolvimento e Suporte - CODSU:*
 - 1.1 *Divisão de Desenvolvimento de Soluções - DIDSO; e*
 - 1.2 *Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - DISIT;*
- d) *Coordenação-Geral da Amazônia Legal - CGALE;*
- e) *Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI:*
 1. *Coordenação de Orçamento - COORC:*
 - 1.1 *Divisão de Programação Orçamentária - DIEOR;*
 2. *Coordenação de Finanças - COFIN:*
 - 2.1 *Divisão de Execução Financeira - DIEFI;*
- f) *Coordenação-Geral de Administração - CGADM:*
 1. *Coordenação de Suporte Logístico - COSUL:*
 - 1.1 *Divisão de Gestão de Contratos - DIGEC;*
 2. *Divisão de Gestão de Pessoas - DIPES;*
 3. *Divisão de Capacitação - DICAP; e*
 4. *Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;*
- g) *Gabinete - GABIN;*
- h) *Departamento de Incorporação de Imóveis - DEINC:*
 1. *Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial - CGREG:*
 - 1.1 *Coordenação de Regularização Documental e Cartorial - CORDC;*
 2. *Coordenação-Geral de Incorporação - CGINC;*
- i) *Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais - DERE:*
 1. *Coordenação-Geral de Arrecadação - CGARC:*
 - 1.1 *Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação - DIPAR;*
 2. *Coordenação-Geral de Cobrança - CGCOB:*
 - 2.1 *Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais - DIREC;*
- j) *Departamento de Caracterização do Patrimônio - DECAP:*
 1. *Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP;*



- 1.1 *Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis - DIFIA;*
 - 2. *Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA:*
 - 2.1 *Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial - DIDEC;*
 - k) *Departamento de Destinação Patrimonial - DEDES:*
 - 1. *Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - CGAPF:*
 - 1.1 *Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública - DICSU;*
 - 2. *Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF:*
 - 2.1 *Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - DIREH;*
 - 3. *Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local - CGADL:*
 - 3.1 *Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte - DIADE;*
 - 3.2 *Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste - DISSU; e*
 - 3.3 *Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste - DINOR;*
- II - *Unidades Descentralizadas:*
- x) *Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC:*
 - 1. *1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;*
 - 2. *2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;*
 - 3. *3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;*
 - 4. *4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:*
 - 4.1 *Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e*
 - 4.2 *Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;*
 - 5. *Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP:*
 - 5.1 *Serviço de Arrecadação - SEARC; e*
 - 5.2 *Serviço de Cobrança - SECOB;*
 - 6. *Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:*
 - 6.1 *Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;*



7. *Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária – COREF.*

§ 1º A Unidade Central terá as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

§ 2º As Unidades Descentralizadas desempenharão as funções relativas ao planejamento local, compatível com as ações de planejamento da Unidade Central, e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações locais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

Art. 3: A SPU será dirigida por Secretário; os Departamentos, por Diretores; as Superintendências, por Superintendentes; as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais; as Coordenações, por Coordenadores e o Gabinete, as Divisões, os Serviços, as Seções e os Setores, por Chefes.

Parágrafo único Os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo serão substituídos, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por servidores designados na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4: Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

- a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;*
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;*
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;*
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;*
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;*
- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;*
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;*



- h) *apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:*
 - 1. *planejamento e gestão:*
 - 1.1 *organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;*
 - 1.2 *apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;*
 - 1.3 *promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;*
 - 1.4 *auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;*
 - 1.5 *elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão.*
- i) *apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU.*

II - *no que pertine a Recursos Internos:*

- a) *apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;*
- b) *controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;*
- c) *acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;*
- d) *planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;*
- e) *planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;*
- f) *monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;*
- g) *orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;*
- h) *gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;*
- i) *planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação,*



bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;

- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;*
- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;*
- l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;*
- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;*
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;*
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;*
- p) administrar bens mobiliários; e*
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;*

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:

- a) a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;*
- b) b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;*
- c) c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;*
- d) d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;*
- e) e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;*
- f) f) orientar e providenciar a abertura do RIP;*
- g) g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e*
- h) h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:*



1. *regularização patrimonial:*
 - 1.1 *levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;*
 - 1.2 *planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e*
 - 1.3 *coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;*

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

- a) *coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:*

1. *arrecadação:*
 - 1.1 *lançamento de créditos patrimoniais;*
 - 1.2 *arrecadação de receitas patrimoniais;*
 - 1.3 *emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;*
 - 1.4 *acompanhamento de metas de arrecadação; e*
 - 1.5 *registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;*
2. *cobrança:*
 - 2.1 *análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;*
 - 2.2 *inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;*
 - 2.3 *encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;*
 - 2.4 *tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;*
 - 2.5 *acompanhamento de metas de cobrança; e*
 - 2.6 *registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;*



V - *no que pertine à Caracterização do Patrimônio:*

a) *a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:*

1. *identificação do patrimônio:*

1.1 *programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;*

1.2 *catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;*

1.3 *executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;*

1.4 *implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;*

1.5 *executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;*

1.6 *analisar os dados de vocação de áreas;*

1.7 *executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;*

1.8 *propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;*

1.9 *estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;*

1.10 *propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;*

1.11 *estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e*

1.12 *propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;*

2. *controle de utilização do patrimônio:*



- 2.1 *programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;*
- 2.2 *programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;*
- 2.3 *implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;*
- 2.4 *propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;*
- 2.5 *coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;*
- 2.6 *programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e*
- 2.7 *elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;*
- 2.8 *elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e*
- 2.9 *atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;*

VI - *no que pertine à Destinação Patrimonial:*

- a) *programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:*

1. *Habitação e Regularização Fundiária:*

- 1.1 *executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;*
- 1.2 *propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;*
- 1.3 *garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;*
- 1.4 *lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem*



como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

- 1.5 elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;*
- 2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:*
 - 2.1 auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;*
- 3. Regularização Fundiária Rural:*
 - 3.1 auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;*
- 4. Articulação Social Rural:*
 - 4.1 auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;*
- 5. Regularização Fundiária Urbana:*
 - 5.1 auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;*
- 6. Articulação Social Urbana:*
 - 6.1 auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;*
- 7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:*
 - 7.1 executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;*
 - 7.2 implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;*
 - 7.3 propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;*
 - 7.4 executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;*
 - 7.5 executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;*



- 7.6 *lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e*
- 7.7 *elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;*
8. *Apoio ao Desenvolvimento Local:*
 - 8.1 *executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;*
 - 8.2 *analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;*
 - 8.3 *coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;*
 - 8.4 *programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;*
 - 8.5 *propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;*
 - 8.6 *lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
 - 8.7 *elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e*
 - 8.8 *atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;*

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

- a) *prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;*
- b) *fornecer formulários e entregar certidões;*



- c) *prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;*
- d) *protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;*
- e) *atendimento telefônico;*
- f) *providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e*
- g) *proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;*

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

- a) *planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.*

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 58: Aos Superintendentes incumbe:

- I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;*
- II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;*
- III - autorizar a transferência de aforamento;*
- IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;*
- V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;*
- VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteútico;*
- VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;*
- VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;*
- IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;*



- XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;
- XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;
- XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;
- XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

A Secretaria do Patrimônio da União possui as seguintes competências, amparadas nos fundamentos legais expostos no Quadro 1.2 a seguir.

QUADRO A.1.2 – COMPETÊNCIAS E FUNDAMENTOS LEGAIS

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.



2. Entrega de imóvel para uso da APF direta

Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46

Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações

Art. 1º da Lei nº 9.636/1998

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.

4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União

Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo

Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:

§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.

6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)

Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.

7. Alienar imóveis da União

Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999

Lei nº 9.636/1998

Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

.....

§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

Decreto nº 3.125/1999



8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;

II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;

III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e

IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.

Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nHYPERLINK

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK

"http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:

I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;

II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;

III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;

IV - cessões de que trata o art. 20; e

V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.

Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias



ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 18

§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.

§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:

Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.

Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

11. Realizar ou homologar avaliação de precisão de valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico. Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim,



pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.

.....

§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

.....

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;

§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.

§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:

Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.



14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União

Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.

15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público

Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.

16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União

Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.

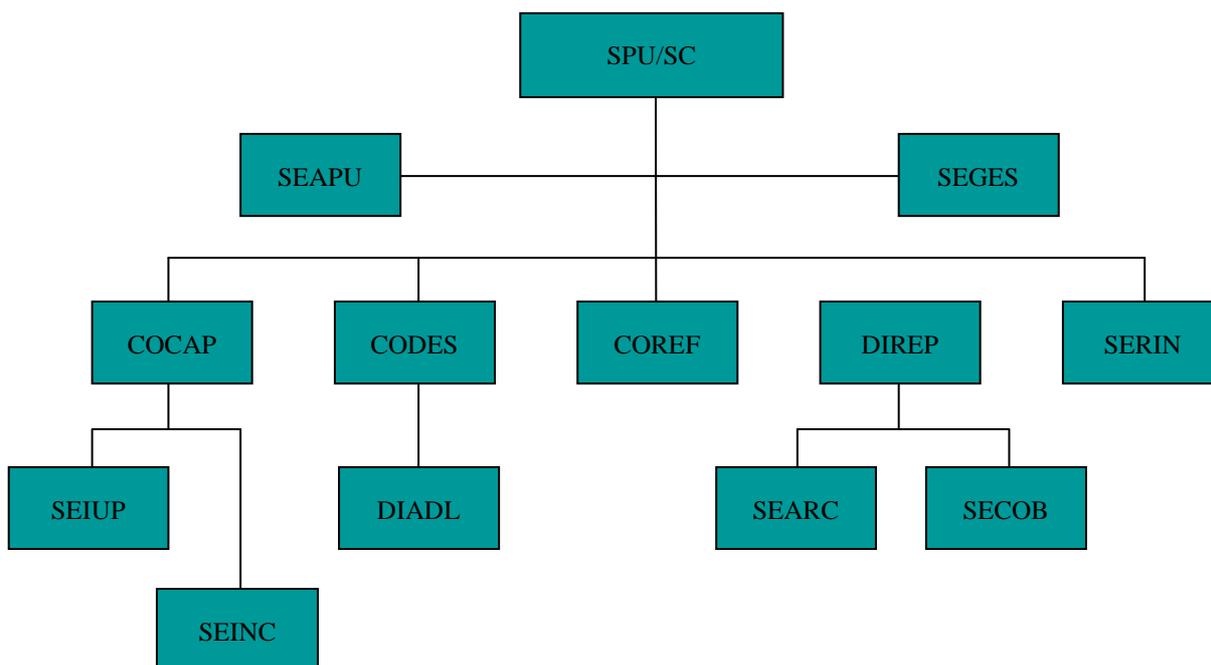
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A Superintendência do Patrimônio da União – SPU/SC está estruturada da seguinte forma:

- Gabinete: Superintendente;
- Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
- Serviço de Recursos Internos - SERIN;
- Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
- Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - ◆ Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - ◆ Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
- Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP:
 - ◆ Serviço de Arrecadação - SEARC; e
 - ◆ Serviço de Cobrança - SECOB;
- Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES;
 - ◆ Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
- Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF.

O Organograma da SPU/SC está representado na Figura A 1.3 a seguir.

Figura A.1.3 – ORGANOGRAMA DA SPU/SC





As competências formais das áreas da Superintendência já estão delineadas no Regimento Interno apresentado no item 1.2 acima.

Durante o exercício 2014, o Patrimônio da União promoveu um processo de reestruturação e o com a publicação do seu novo Regimento Interno, de modo a atualizar as competências legais de suas áreas internas e cada.

De forma sucinta, a Missão, a Visão, os Valores e o Negócio são parte intrínseca da identidade corporativa de um órgão e permitem a definição de seus objetivos. Traçados os objetivos, segue-se a definição do planejamento estratégico e, a partir deste, a definição dos principais macroprocessos do órgão.

Didaticamente, os macroprocessos corporativos podem ser divididos em três tipos: estratégicos, finalísticos e de apoio. Os macroprocessos estratégicos são aqueles relacionados ao negócio do órgão; os macroprocessos finalísticos são aqueles relacionados à geração dos produtos ou serviços finais do órgão; e os macroprocessos de apoio são aqueles que dão suporte aos macroprocessos finalísticos, fornecendo as condições para que o órgão gere seus produtos ou alcance seus objetivos.

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	
Caracterização	Identificação e Demarcação	Definição, aprovação e homologação da LPM/1831	União, Estado, Municípios e cidadãos em geral	COCAP	
		Definição, aprovação e homologação da LMEO	União, Estado, Municípios e cidadãos em geral		
	Cadastramento	Cadastro imobiliário de bens imóveis da União	União		
	Avaliação de Imóveis	Laudo de Avaliação, Ficha de Informação de Valores e Planta Genérica de Valores	União, Órgãos da Administração Federal, ocupantes e foreiros de imóveis da União		
	Fiscalização de imóveis	Relatório de Fiscalização, Auto de Infração, Auto de Embargo e Notificação	União		
Incorporação	Aquisição	Compra	Adm. Púb. Fed. Direta	CODES COCAP	
		Recebimento em doação	Estado, Autarquias e Municípios		
		Permuta	Adm. Púb. Fed. Direta		
		Dação em pagamento	União		
		Discriminação administrativa	União		
		Sucessão de entidade federal	União		
		Desapropriação	União, Adm. Púb. Fed. Direta		
		Usucapião judicial	União		
		Determinação judicial	União		
		Herança jacente	União		
	Incorporação	Registro cartorial	União		
		Cadastramento sistema			
	Regularização Patrimonial	Retificação extrajudicial	União		
		Desmembramento			
Averbação de acesso					
Rerratificação de atos					
Destinação Patrimonial	Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Cancelamento de registro (reversão)	Adm. Púb. Fed. Direta	CODES COCAP	
		Entrega			
		Doação			Estado, Autarquias e Municípios
		Transferência			Autarquias
		Cessão de Uso			Estado, Autarquias



	Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	Gratuito	e Municípios	CODES COCAP
		Aforamento Gratuito	Ocupante	
		Aforamento Oneroso	Ocupante	
		Doação	Estado, Autarquias e Municípios	
		Transferência	Autarquias	
		Cessão de Uso Gratuito	Estado, Autarquias e Municípios	
		Cessão sob Regime de Aforamento	Autarquias	
		Cessão de Uso Onerosa	Estado e Municípios	
		Cessão de Uso em condições especiais	Estados e Municípios	
Receitas	Arrecadação	Operacionalização, monitoramento e avaliação da arrecadação das Receitas Patrimoniais	União	DIREP
		Acompanhamento das metas de arrecadação		
	Cobrança	Operacionalização, monitoramento e avaliação das atividades de cobrança administrativa		
		Execução das atividades de cobrança administrativa		

Fonte: SPU/SC.

O detalhamento de como os Macroprocessos foram conduzidos está descrito no decorrer deste Relatório, principalmente no item 5.3.

Os macroprocessos da SPU podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente. No caso da SPU, eles podem ser divididos nos seguintes tipos:

- Caracterização;
- Incorporação;
- Destinação Patrimonial; e
- Receitas.

1.4.1 Macroprocesso Caracterização

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.



Os imóveis da União estão conceituados no Artigo 20 da Constituição Federal de 1988, que determina:

Art. 20: “São bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;*
 - II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;*
 - III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*
 - IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)*
 - V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*
 - VI - o mar territorial;*
 - VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;*
 - VIII - os potenciais de energia hidráulica;*
 - IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*
 - X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*
 - XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”*
- (...)

Neste contexto, as atividades do Departamento de Caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

O Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP) é composto de duas Coordenações, que refletem as atividades desenvolvidas por este departamento: a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA) e a Coordenação-Geral de Controle do Uso do Patrimônio (CGCUP).

Regimentalmente, as competências destas coordenações são as estipuladas abaixo:

À Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio (CGIPA) compete:

- I - coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento (em campo) de imóveis de domínio da União;*



- II - *catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;*
- III - *criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;*
- IV - *coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;*
- V - *propor a padronização e controlar a elaboração da Base Cartográfica da Secretaria;*
- VI - *criar e gerenciar o Banco de dados espacial de imóveis da União;*
- VII - *criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;*
- VIII - *orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média – LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;*
- IX - *orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;*
- X - *orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;*
- XI - *propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;*
- XII - *estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;*
- XIII - *propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;*
- XIV - *estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e*
- XV - *propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.*

À Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio (CGCUP) compete:

- I - *planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;*
- II - *planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;*
- III - *implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;*
- IV - *propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;*



- V - *coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;*
- VI - *planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual da Planta Genérica de Valores.*

Tendo em vista estas competências descritas acima, o atendimento da missão institucional do DECAP é desenvolvido pelas atividades discriminadas a seguir.

1.4.1.1 Identificação e Demarcação

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União – e da Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

QUADRO A.1.4.1.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO

CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – AÇÃO 20U4-GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO/ PO0001 – CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	
1 – CONTRATAÇÕES	
1C - Contratação de empresa especializada para cadastramento em massa.	1D1 - Contratação para aquisição de cartografia cadastral. 1D2 - Contratação de restituição/vetorização de dados espaciais.
2 – AQUISIÇÕES	
	2D1 - Softwares para processamento de dados espaciais 2D2 - Equipamentos para levantamentos de dados em campo
3 – INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
3C1 - Cadastramento em massa de ocupantes	3D1 - Levantamento de dados em campo para fins de demarcação
3C2 - Desenvolvimento de novas metodologias para cadastramento	3D1 - Desenvolvimento de novas metodologias para demarcação
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA (RECURSOS CONTRA A UNIÃO)	
Inscrições de ocupações e etc, (cadastramentos) realizadas pelas SPU/UF	Identificações (demarcações de LPM e LMEO) de imóveis realizadas pelas SPU/UF
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
	Constituição de comissão de demarcação de LPM/LMEO Constituição da comissão estadual de Identificação Simplificada Suporte administrativo e operacional para realização de audiências públicas
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	



Monitoramento de Cadastro de Novas Ocupações	Atualização do Plano Nacional de Caracterização – PNC
Capacitação em cadastramento de imóveis da União	Capacitação em demarcação de áreas da União
Monitoramento das Ações de Atualização cadastral	Monitoramento de Ações de Demarcação LPM/LMEO
	Monitoramento de Ações de Identificação Simplificada
	Homologação de LPM/LMEO

Fonte: Departamento de Caracterização do Patrimônio – DECAP/OC.

1.4.1.2 Fiscalização e Avaliação

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto as infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU, voltada aos imóveis da União ou de seu interesse, de modo a subsidiar a sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

QUADRO A.1.4.1.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AVALIAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- AÇÃO 8690 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	
1 – CONTRATAÇÕES	
1A - Avaliação imobiliária (contrato CAIXA)	1B - Ações de demolição
2 – AQUISIÇÕES	
	2B1 - Equipamentos de proteção e identificação individual (coletes, camiseta e etc)
	2B1 - Equipamento de medição (trena laser)
3 – INSTAURAÇÕES DE PARCERIAS	
	3B1 - Delimitação de alinhamento de praia para fins de fiscalização [IBAMA]
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA (RECURSOS CONTRA A UNIÃO)	
Avaliações de imóveis realizadas pelas SPU/UF	Fiscalização de imóveis (ações de demolição, ocupação irregular e etc.) realizadas pelas SPU/UF.
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
Publicação no DOU e jornais de grande circulação da PVG anual	Suporte para a autorização de obras
Suporte para a Avaliação de Imóveis Dominiais	Suporte as ações de reintegração de posse
	Suporte para a notificação de infração e aplicação de multas
Capacitação em avaliação de imóveis da União	Capacitação em fiscalização de áreas da União
	Suporte a ações de Vistorias
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	
Monitoramento do Cadastro da Planta Genérica de Valores – PVG	Monitoramento do território fiscalizado
	Implementação do Plano Nacional de Fiscalização



Fonte: Departamento de Caracterização do Patrimônio – DECAP/OC.

1.4.2 Macroprocesso Incorporação

As atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis pela União podem ser assim sintetizadas:

- Aquisição: Autorização/operação da transferência ou da constituição de direitos reais ou possessórios de terceiros para a União
- Incorporação: Cadastro Sistema SPU + Registro CRI = Imóvel incorporado
- Regularização Patrimonial: Retificação, alteração, complementação ou atualização de dados cadastrais e atos relativos à aquisição ou incorporação

Obs.: O limite de atuação do órgão é a constituição dos direitos sobre terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos

As atividades acima estão regimentalmente atribuídas ao Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC. O departamento foi criado em 2007, por meio do Decreto nº 6.081 de 12 de abril daquele ano, com a finalidade formal de coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Ainda originalmente, foi atribuída à unidade, a coordenação das atividades de levantamento e a verificação *in loco* dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Inicialmente voltado ao atendimento das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, foco justificado pela dimensão e complexidade dessa demanda, assim como pela própria origem dos cargos que o estruturaram, o departamento tem atuado fortemente na regulamentação e padronização das atividades que se encontram sob sua coordenação.

Os macroprocessos de competência do DEINC, assim como seus respectivos produtos, podem ser divididos em dois grupos: (i) Macroprocessos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atribuições do departamento; e (ii) Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros.

1.4.2.1 Aquisição

Os processos e produtos das atividades de Aquisição estão descritos no Quadro A.1.4.2.1 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE AQUISIÇÃO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
AQUISIÇÃO	Compra	Contrato de compra e venda
	Recebimento em doação	Contrato de doação
	Permuta	Contrato de permuta
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento
	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial



	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável
	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.2.2 Incorporação

Os processos e produtos das atividades de Incorporação estão descritos no Quadro A.1.4.2.2 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE INCORPORAÇÃO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
INCORPORAÇÃO	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial
	Cadastramento sistema	RIP

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.2.3 Regularização Patrimonial

Os processos e produtos das atividades de Regularização Patrimonial estão descritos no Quadro A.1.4.2.3 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação
	Averbação de acessão	Certidão cartorial de averbação
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.2.4 Produtos Intermediários

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte estão descritos no Quadro A.1.4.2.4 a seguir:

QUADRO A.1.4.2.4 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
1. Normatização/orientação de procedimentos afetos às atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Instruções normativas, manuais, cartilhas e memorandos-circulares



2. Planejamento e coordenação de ações de levantamento e vistoria de imóveis para fins de incorporação e regularização patrimonial	Contratos e forças-tarefas para levantamento e vistoria de imóveis
3. Coordenação de ações voltadas à gestão dos acervos documentais referentes a imóveis adquiridos por sucessão de entidades federais (LBA, RFFSA etc.)	Acordos de cooperação técnica
4. Gestão dos componentes dos Sistemas Corporativos afetos ao cadastramento de novos imóveis adquiridos	Propostas e especificações de ajustes nos sistemas
5. Capacitação na área de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Eventos de capacitação realizados/ servidores capacitados
6. Planejamento e coordenação de ações voltadas à manutenção e guarda dos imóveis em processo de incorporação	Relatórios gerenciais de destinações provisórias
7. Parcerias/cooperação com órgãos e entidades relacionadas com as atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Parcerias celebradas (Acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção etc.)

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial

A destinação do patrimônio imobiliário e fundiário da União e a definição dos critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União são realizadas pelo Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES. Formado na reestruturação da Secretaria do Patrimônio da União, como previsto no Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, o DEDES é um dos executores da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos, dentre outros.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas e a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, são estabelecidas, também, ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos e destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.

Ao Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União.



É composto por três Coordenações-Gerais, a saber: a) Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – CGAPF; b) Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – CGADL, que possui, além das ações discriminadas aqui, a Ação 8676 – Projeto Orla; e c) Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária – CGHRF, responsável pela Ação 6738 – Regularização Fundiária¹.

As competências regimentais de cada área do DEDES estão listadas a seguir:

À Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal – CGAPF compete:

- I - planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;*
- II - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;*
- III - coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;*
- IV - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta;*
- V - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo Federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;*
- VI - planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública Federal;*
- VII - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e*
- VIII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.*

À Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – CGADL compete:

- I - planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;*
- II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;*
- III - coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes à Coordenação;*

¹ Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária tem a contabilidade das suas ações e partilha o orçamento da ação 6738 com a Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAL, que foi criada com o objetivo coordenar as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União na Amazônia Legal e está formalmente ligada ao Gabinete.



- IV - *propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;*
- V - *orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- VI - *propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio; e*
- VII - *orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e*
- VIII - *atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.*

À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária – CGHRF compete:

- I - *planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;*
- II - *estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;*
- III - *orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal;*
- IV - *orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional referente aos estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal; e*
- V - *publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos estados.*

À Coordenação-Geral da Amazônia Legal compete:

- I - *planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;*
- II - *estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;*



- III - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- IV - orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Secretaria voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e
- V - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.

A Coordenação-Geral da Amazônia Legal – CGAL foi criada em 2010 com o objetivo de coordenar as ações de inclusão socioterritorial em áreas da União nos nove Estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos estados de Mato Grosso e Maranhão). Tem suas ações contabilizadas conjuntamente à CGHRF pela Ação 6738.

É importante contextualizar a sua criação com a priorização no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal, que combinou acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária, dando início ao Programa Nossa Várzea (Portaria SPU nº 89/2010) e ao Programa Terra Legal (Lei 11.952/2009).

Os macroprocessos de competência do DEDES, assim como seus respectivos produtos, também podem ser divididos em dois grupos: (i) Macroprocessos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atribuições do departamento; e (ii) Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros.

1.4.3.1 Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal

Os processos e produtos das atividades de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal estão descritos no Quadro A.1.4.3.1 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Entrega	Termo
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

1.4.3.2 Apoio ao Desenvolvimento Local

Os processos e produtos das atividades de Apoio ao Desenvolvimento Local estão descritos no Quadro A.1.4.3.2 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.2 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
----------------	----------------------	---------



Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Aforamento Gratuito	Contrato
	Aforamento Oneroso	Contrato
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato
Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato	

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de apoio ao desenvolvimento local estão descritos no Quadro B.1.4.3.2 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Plano de Regularização e de Destinação de Áreas da União para Grandes Empreendimentos de Infraestrutura – Portos e Terminais Hidroviários, Aeroportos, Usinas Hidrelétricas e Parques Eólicos	1) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para portos e terminais hidroviários públicos
	2) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para aeroportos
	3) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Usinas Hidrelétricas
	4) Documento de diretrizes e procedimentos para regularização e destinação de imóveis da União para Parques Eólicos

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3.3 Habitação e Regularização Fundiária

Os processos e produtos das atividades de provisão de Habitação e Regularização Fundiária estão descritos no Quadro A.1.4.3.3 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE PROVISÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa Contrato
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	TAUS	PDISP, Termo de Autorização
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de provisão de Habitação e Regularização Fundiária estão descritos no Quadro B.1.4.3.3 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários



PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Projeto Estratégico de Destinação de áreas da União para Programas Sociais	- PAAH – Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação; - PARQ – Plano de Aceleração da Regularização de áreas da União em Territórios Quilombolas.
Projeto – Plano de Regularização Fundiária do Assentamento Habitacional na Área de Domínio da União do Parque Histórico Nacional de Guararapes – PE	- Produtos para regularização de um trecho da área ocupada denominada Córrego do Balaio – Novo Termo de Cooperação com UFPE para continuidade do trabalho (2013/2014).
Projeto – Plano de Intervenção para Regularização Fundiária da comunidade de Guaratiba/RJ	- Em elaboração projeto de Regularização Fundiária da comunidade de Guaratiba/RJ (ainda não concluído).
GTN – Grupo de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional – Programa MCMV e MCMV – Entidades	- Realizações de 2 reuniões do GTN e fomento à destinação de áreas da União para entidades sem fins lucrativos por meio dos GTEs (Grupos de Trabalho Estaduais) e formulação do PAAH - Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação; - Elaboração de textos e organização de documentos para subsidiar a SPU em auditoria da Controladoria Geral da União em processos de destinação de áreas da União para entidades, no âmbito do Programa MCMV-Entidades.
Prevenção aos conflitos fundiários	- Participação de reuniões da Comissão de Combate à Violência no Campo convocadas pela Ouvidoria Agrária Nacional; - Participação de reuniões pontuais sobre conflitos fundiários no MCidades, Presidência da República e INCRA.
Comunidades Tradicionais	- Participação de Grupos de Trabalho – Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana; - Integração de Políticas Públicas para Povos Ciganos; - Plano Brasil Quilombolas; - Mesa de Moradia da Secretaria Geral da Presidência; - GT de Conflitos Fundiários Urbanos.
Projeto – Regularização Patrimonial do Jardim Botânico – Rio de Janeiro	- Desenvolvimento de atividades para regularização patrimonial da área do Jardim Botânico; - Atendimento das famílias em projetos habitacionais do programa MCMV; - Instrução de processos individuais das 620 famílias residentes na área que solicitaram reconhecimento de direito à CUEM – Concessão de Uso especial para fins de Moradia; - Participação de audiências públicas; - Elaboração de respostas de Ofícios do MPF e Procuradoria da União no RJ em processos de reintegração de posse; - Articulação com AGU sobre ações de reintegração de posse; - Elaboração de textos para subsidiar as ações da SPU junto ao Tribunal de Contas da União.
Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	PDISP – Regularização e destinação de áreas da União para entes federativos.

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.3.4 Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal

Os processos e produtos das atividades de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal estão descritos no Quadro A.1.4.3.4 a seguir:

QUADRO A.1.4.3.4 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE PROVISÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional dentre outros projetos prioritários nos 9 (nove) estados da Amazônia Legal	Entrega	Termo
	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	TAUS	PDISP, Termo de Autorização
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Os processos e produtos intermediários referentes às atividades de suporte às ações de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional na Amazônia Legal estão descritos no Quadro B.1.4.3.4 a seguir:

QUADRO B.1.4.3.2 – PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Atividades e Produtos Intermediários	
PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Projeto Estratégico de Cadastramento dos Imóveis Titulados no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social	- Oficina de padronização do cadastramento de ribeirinhos na Amazônia Legal - Regularização cadastral de parte do passivo no SIAPA
Projeto Piloto do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia – Projeto Nossa Várzea	- Termo de Cooperação com IPEA/SAE (2012/2014)
Projeto das Águas de Macunaima – Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas das Ilhas Fluviais Federais do Rio Uraricoera/Rio Branco	- Termo de Cooperação com UFRR (2012/2013)
Projeto Caracterização de Bens da União no estado do Pará em apoio a Regularização Fundiária: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense	- Termo de Cooperação com UFPA (2012/2014)
Cartografia dos bens da União na Amazônia – Parceria MD / Exército / Diretoria de Serviços Geográficos	- Minuta de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação.
Licitação de locação de embarcações fluviais. Parceria CGADM/SPU/MP	- Minuta de Termo de Referência
Cartografia Social dos bens da União na Amazônia em apoio à regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais	- Minuta de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação.
Combate ao Desmatamento: Plano	- Regularização fundiária de populações ribeirinhas nos estados do Amapá,



de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia – PPCDAM	Acre, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima; - Atuação nos territórios prioritários do Marajó (PA), Xingu (PA) e Sul do Amazonas (AM).
Inclusão socioterritorial de famílias ribeirinhas agroextrativistas	- Termos de Autorização de Uso (TAUS) entregues; - Transferência sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)
Prevenção aos conflitos fundiários	- Reuniões da Comissão de Combate à Violência no Campo convocadas pela Ouvidoria Agrária Nacional/OAN-MDA; - Realização de Forças-Tarefa de cadastramento e titulação de ribeirinhos em áreas da União no Sul do Amazonas (Rio Madeira, Rio Acre, Rio Purus).
Atuação no Plano Brasil sem Miséria – Programa Bolsa Verde	- Termos de Adesão ao Bolsa Verde entregues.
Atuação no PAC Infraestrutura/UHES	- Participação da mesa de diálogo da Secretaria-Geral da Presidência da República com o MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens; - Tratativas para cessão da área da União, para as UHES de Belo Monte, Santo Antonio, Estreito e Jirau.
Atuação no PAC Urbanização e Regularização Fundiária Urbana	- PDISP e regularização urbanas em Manaus e Belém.
Atuação na Política Nacional de Povos comunidades Tradicionais	- Participação nas reuniões ordinárias da CNPCT; - Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades e Matriz Africana; - Plano Nacional de Regularização Fundiária de Quilombos.
Apoio à regularização fundiária e desenvolvimento urbano na cidade de Belém, em razão da sobreposição de terrenos de marinha federais e Sesmaria Municipal	- Acordo de Cooperação Técnica; - Constituição do GT; - Proposta Preliminar do Plano de Trabalho

Fonte: Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC/OC.

1.4.4 Macroprocesso Receitas

Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais – DEREPA compete “*coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais*”.

O DEREPA está estruturado em duas coordenações-gerais, que controlam a Arrecadação e a Cobrança, contando, cada uma, com uma divisão subordinada responsável por tarefas específicas.

Conforme o Artigo 30, à Coordenação-Geral de Arrecadação compete:

- I - *Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União;*
- II - *Propor atos normativos afetos à área;*
- III - *Propor e acompanhar as metas de arrecadação; e*
- IV - *Oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.*

O Artigo 31 estabelece que à Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação compete “*Executar as atividades relacionadas à operacionalização da arrecadação das receitas patrimoniais*”.

Segundo o Artigo 32, à Coordenação-Geral de Cobrança compete:



- I - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;
- II - Propor atos normativos afetos à área; e
- III - Oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

E no Artigo 33, esta determinado que à Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais compete “Executar as atividades relacionadas ao processo de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União”.

1.4.4.1 Arrecadação e Cobrança

QUADRO A.1.4.4.1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO	COORDENAÇÃO-GERAL DE COBRANÇA
ARRECADAÇÃO – ADIMPLÊNCIA	COBRANÇA – INADIMPLÊNCIA
Atividades	
Deliberação de Recursos Orçamentários	
Análises de Recursos em 2ª instância (recursos contra a União)	
Procedimentos Administrativos	
Procedimentos Estratégicos	

Fonte: Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais – DEREPOC.

No âmbito da Superintendência do Patrimônio da União, os principais macroprocessos do órgão são conduzidos pelas seguintes áreas:

QUADRO A.1.4.3.3 – SÍNTESE DOS PROCESSOS/MODALIDADES POR ÁREA DA SPU/SC

MACROPROCESSOS	AÇÕES	PROCESSOS/MODALIDADE	Área Responsável
Caracterização	Demarcação / Identificação	Demarcação de áreas da União no Estado de Santa Catarina	COIFI
	Cadastro	Homologação de LPM/LMEO Cadastro de novas Ocupações	
	Avaliação	Avaliação de imóveis dominiais da União	
	Fiscalização	Fiscalização de imóveis da União	
Incorporação	Aquisição	Compra	CODEP
		Recebimento em doação	
		Permuta	
		Dação em pagamento	
		Discriminação administrativa	
		Sucessão de entidade federal	
		Desapropriação	
	Usucapião judicial	CODEP	
	Determinação judicial		
	Herança jacente		
Incorporação	Registro cartorial	CODEP	
	Cadastramento sistema		
Regularização Patrimonial	Retificação extrajudicial	CODEP	
	Desmembramento		
	Averbação de acesso		
	Rerratificação de atos		
	Cancelamento de registro (reversão)		



Destinação Patrimonial	Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Entrega	CODEP
		Doação	
		Transferência	
		Cessão de Uso Gratuito	
	Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	CODEP
		Aforamento Gratuito	
		Aforamento Oneroso	
		Doação	DIREP
		Transferência	
		Cessão de Uso Gratuito	CODEP
		Cessão sob Regime de Aforamento	
		Cessão de Uso Onerosa	
	Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	Cessão de Uso em condições especiais	COPRE
		Orientar e executar as ações do Projeto Orla	
		CDRU	CODEP
CUEM			
TAUS			
Doação			
Arrecadação	Transferência	DIREP	
	Cessão de Uso Gratuito	CODEP	
	Cessão sob Regime de Aforamento		
	Cessão sob regime de CDRU		
Receitas	Operacionalização, monitoramento e avaliação da arrecadação das Receitas Patrimoniais	DIREP	
			Acompanhamento das metas de arrecadação
	Cobrança		Operacionalização, monitoramento e avaliação das atividades de cobrança administrativa
Execução das atividades de cobrança administrativa			

Fonte: Departamento de Destinação Patrimonial – DEDES/OC.

Como o Estado de Santa Catarina não está inserido no grupo de estados da Amazônia Legal, aquelas atividades não têm correspondência na SPU/SC.

1.4.5 Macroprocesso Apoio

As atividades de vinculadas ao macroprocesso de apoio, no âmbito do Órgão Central, são efetuadas pela Coordenação-Geral de Administração – CGADM.

A CGADM é responsável por dar suporte à SPOA/MP e à SPOA/MF nas atividades de gestão de pessoas, de logística e documentais, de modo a contribuir para que as unidades do Órgão Central das Superintendências cumpram suas tarefas regimentais.

Compete à CGADM de planejar, coordenar, monitorar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, logística, apoio administrativo e gestão documental física e eletrônica. É a área responsável pela administração do Plano Orçamentário 006 – Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União.



2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A SPU/SC concentrou suas ações visando o atingir as metas estabelecidas pela SPU/UC.

As principais ferramentas e estruturas utilizadas para garantir a execução das ações afetas à SPU/SC foram:

- Reuniões semanais com os Coordenadores e Chefes de Divisões;
- Participação em videoconferências com a Unidade Central e as demais Superintendências;
- Reuniões com parceiros como, Advocacia Geral da União, Consultoria Jurídica da União, Controladoria Geral da União, IPHAN, IBAMA, ICMbio, Exército, Caixa Econômica, Governo do Estado e diversos municípios;
- Realização de reuniões, seminários e oficinas do Projeto Orla nos municípios de Florianópolis, Balneário Rincão, Balneário Arroio do Silva, Penha, Porto Belo, Bombinhas, Itajaí, Governador Celso Ramos e Araranguá;
- Participação de um servidor da SPU/SC no Conselho Nacional de Avaliadores da SPU/UC;
- Reuniões com o Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla em Santa Catarina (CTE/PO/SC);
- Reuniões de acompanhamento dos Comitês Gestores Municipais do Projeto Orla (CGM);
- Reuniões de acompanhamento do Conselho da APA Baleia Franca (APA/BF);
- Reuniões de acompanhamento do Conselho da APA Anhatomirim;
- Reuniões do Grupo de Trabalho Litoral de Santa Catarina (GT-Litoral/SC), instituído pela Portaria Conjunta 255, de 30/09/2014.

A principal forma de avaliação foi auferir os resultados alcançados pela SPU/SC em relação as metas estabelecidas pela Unidade Central da SPU, o que fez com que a SPU/SC trabalhasse no sentido de contribuir com cumprimento da Missão Institucional da SPU.



2.2 SISTEMA DE CORREIÇÃO

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.



2.3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.2.3 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		



20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		

Análise Crítica: A metodologia utilizada foi a aplicação do questionário aos Coordenadores e Chefes de Divisão e, após, foi extraída a média do resultado do somatório das respostas. Após, o resultado passou pelo crivo da Superintendente.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.



3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóvel da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU são realizados por diversos canais, podendo ser virtuais (sites e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.

3.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO

3.1.1 Virtuais

3.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento

A SPU disponibiliza no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento – MP, um *link* para todas as páginas do órgão no seguinte endereço eletrônico: <http://www.planejamento.gov.br>.

- Características:
 - Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio é mantido pela ASCOM/MP e foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.
- Serviços:
 - Tem *link* com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site www.patrimoniodetodos.gov.br.
- Acessibilidade:
 - O sítio segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico. Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP. O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

3.1.1.2 Sítio eletrônico “Patrimoniodetodos”

A SPU também disponibiliza o seu próprio *link* para todas as páginas do órgão no seguinte endereço eletrônico: <http://www.patrimoniodetodos.gov.br>

- Características:
 - Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU; e
 - *Links* com site MP, Balcão Virtual.



- Serviços:
 - Informações sobre SPU nacional e estaduais; e
 - Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos.
- Acessibilidade:
 - Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

3.1.1.3 Fale Conosco

Também é disponibilizado um canal de comunicação para troca de mensagens no seguinte endereço eletrônico: <http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

- Características:
 - Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU, que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que encaminha diretamente ao cidadão; e
 - Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site www.patrimoniodetodos.gov.br.
- Estatísticas :
 - Calcula-se, com base no nosso Sistema de Gestão de Atendimentos, que, em 2014, foram realizados 12.831 atendimentos, com uma média mensal de 1.283, até o momento. Os novos procedimentos de notificação para o endereçamento fiscal do cadastrado, combinados com o envio de SMS, via celular, informando sobre a possibilidade de requerer isenção, aumentaram significativamente a demanda de atendimentos. Houve, também, aumento das atividades de fiscalização da SPU/SC, aumentando a procura por regularização de imóveis, principalmente quanto a ranchos de pesca.

3.1.1.4 Balcão Virtual

È um espaço no sítio da internet que permite o acesso do usuário a diversas informações e serviços do Patrimônio da União, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

- Características:
 - Criado e mantido pelo SERPRO, depende desse contrato para fazer modificações e correções.
- Serviços disponibilizados :
 - Atualização de endereço;
 - Informações sobre transferência de imóvel;



- Emissão e validação da CAT;
- Acesso a formulários para outras certidões;
- Emissão de DARF;
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel;
- Cálculo de Laudêmio; e
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

3.1.1.5 CPROD

É uma página da internet que permite o acesso a informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União, localizada no seguinte endereço eletrônico: <http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

- Características:
 - Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.
- Serviços :
 - Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
 - Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave; e
 - Acesso a informações de despacho no processo.

3.1.1.6 Sítio eletrônico Portal Colaborativo

É um sítio eletrônico que funciona como intranet do Patrimônio da União, localizado no seguinte endereço eletrônico: <http://patrimoniodetodos.planejamento.gov.br/colaborativo>

- Características:
 - Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU; e
 - Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.
- Serviços:
 - Informações sobre questões internas da SPU;
 - Criação de salas de conversa; e
 - Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema.

3.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

É acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “Central de Conteúdos” e depois “Serviços”, ou no endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=servicos>.

- Características:



- Criado e mantido pela ASCOM/MP;
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso à Informação e pela CGU; e
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão.
- Serviços :
 - Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação. Desde a criação do site, diversos assuntos foram recorrentes. Os principais assuntos das solicitações de informação pelo cidadão estão descritos no quadro a seguir.

QUADRO A.3.1.1.7 – TEMAS DAS SOLICITAÇÕES RECORRENTES DO PÚBLICO

TEMAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Imóveis da União	159	76,08
Imóveis Funcionais	15	7,18
Prestação de Serviços	15	7,18
Outros	6	2,87
Assuntos Funcionais	5	2,39
Gestão de Pessoas	2	0,96
Planejamento Governamental	2	0,96
Contratos	1	0,48
Gestão Interna	1	0,48
Legislação	1	0,48
PAC	1	0,48
Sistemas Estruturantes	1	0,48
TOTAL	209	100,00

Obs.: A fonte dessa informação no ano passado foi o Órgão Cental. A SPU/SC não tem, em nível regional, as informações com esse detalhamento. Por esse motivo, o quadro não está atualizado.

Fonte: SPU/UC

3.1.2 Presenciais

3.1.2.1 Seção de Atendimento ao Público – SEAPU

O público atendido nos SEAPU/SPU é de pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
 - Tem direitos garantidos por legislação infraconstitucional;
 - Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
 - Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
 - Ocupantes irregulares de áreas da União;
 - Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos; e
 - Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).
- Serviços prestados na SEAPU:



- Informações sobre tramitação de processos;
- Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
- Emissão e entrega de certidões;
- Alocação de créditos antigos;
- Consulta de documentos (abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- Emissão de DARF;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos; e
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária.

3.1.2.2 Protocolos

- Características:
 - Existem em todas as unidades da SPU;
 - Definidos e padronizados pela SPOA/MP;
 - Utilizam como base de informações o sistema CPROD;
 - É o núcleo que insere documentos no sistema CPROD; e
 - Atende em média 1.000 pessoas/mês.
- Serviços :
 - Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

3.1.2.3 Atendimento Telefônico

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências. As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

Nas áreas específicas de atendimento ao público são recebidas, em média, 45 ligações por dia, por Superintendência.



3.1.2.4 Audiências Públicas

3.1.2.4.1 Audiências públicas convocadas pelo Ministério Público Federal

A SPU/SC enquanto responsável pelas áreas da União, conforme legislação, foi convocada pelo Ministério Público Federal para se manifestar quanto aos procedimentos administrativos pertinentes a dominialidade dessas áreas.

Procuradoria da República no Município de Criciúma

Em 22/01/2015 – reunião no MPF na comarca de Criciúma. A audiência foi sobre a realização da arrancada de caminhões, realizada pelo município de Balneário Arroio do Silva, para a qual tem a necessidade de ser emitida Termo de Permissão de Uso.

A emissão do instrumento de Termo de Permissão de Uso é de competência da SPU/SC, conforme legislação patrimonial disposto nos parágrafos anteriores.

Procuradoria da República de Santa Catarina (PR/SC - Florianópolis)

Em Florianópolis, foram realizadas diversas audiências públicas, convocadas pelo Ministério Público Federal, para a situação de construções irregulares e das comunidades tradicionais de pescadores artesanais, tendo em vista a existência de ranchos de pesca para guarda de apetrechos da pesca, utilizados pelas comunidades de pescadores artesanais/profissionais e a emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) pela Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC).

A emissão do instrumento de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) é de competência da SPU/SC, conforme legislação patrimonial disposto nos parágrafos anteriores.

Observamos, porém, que no de 2014 (ano eleitoral), **a emissão de instrumentos que caracterizam doações ou cessão, encontravam-se vedados**, conforme consulta realizada junto à CJU, e com emissão de Parecer nº 84/DECOR/CGU/AGU e Parecer nº. 26/2014/CJU-PR/CGU/AGU, mas esta SPU deu prosseguimento aos trabalhos internos de abertura de processos, análises das situações de pescadores artesanais/profissionais, que **poderão ou não** culminar com a emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS).

Destacamos para tanto, a realização de audiências públicas convocadas pelo MPF, para o assunto TAUS, para os municípios de Florianópolis, Palhoça e São José.

O MPF convocou também audiência pública sobre os trapiches da Lagoa e da Barra da Lagoa da Conceição, na qual a SPU/SC participou efetivamente com vistorias in loco e reuniões com a comunidade; tendo sido elaborado relatórios, identificando a situação de cada trapiche da Barra da Lagoa.

Outro assunto das audiências convocadas pelo MPF em Santa Catarina, foi a maricultura e sua regularização. A SPU/SC trabalhou a cessão de corpos d'água de Parques Aquícolas da Maricultura para o Ministério da Pesca e Aquicultura, tendo em vista o Plano Local de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM).



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

3.1.3 Lei de Acesso à Informação

O atendimento dessas demandas é feito via Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC/MP, com base na Lei de Acesso à Informação. Dentre as demandas recebidas pelo SIC/MP, a SPU está em 3º lugar em relação a demandas de atendimentos, atrás apenas da COGEP (RH) e do próprio SIC (COSIC).



3.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.



3.3 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- I - Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- II - Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

As informações podem ser acessadas pelo seguinte endereço eletrônico:

<http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/spu-sc>



3.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.



3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE

Foi constituído, em 2010, o processo administrativo nº 04972.000113/2010-59, no qual consta o projeto de acessibilidade para o prédio da atual sede da SPU/SC. Entretanto, considerando que a Superintendência está sediada em um imóvel tombado e a existência de tratativas para a mudança da sede para outro imóvel no momento, a SPU/SC está aguardando informação a respeito deste último tópico para a adoção de eventuais providências.

Todavia, no atendimento presencial são priorizadas as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.



5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE

A SPU/SC não conseguiu formalizar o seu planejamento para o exercício de 2014, em razão de diversas dificuldades encontradas no exercício, das quais podemos destacar:

- atendimento a um enorme volume de demandas judiciais;
- atendimento a um grande volume de recomendações e requisições do Ministério Público Federal;
- atendimento as solicitações de informação da Polícia Federal para instrução de Inquéritos Policiais.

Assim, como já informado anteriormente, o monitoramento e avaliação das atividades se deu principalmente em relação as Metas estipuladas pela Unidade Central.

Considerando o gigantesco volume de demandas que recaem sobre esta Superintendência, o atendimento das demais atividades se dá de forma reageante ao que se apresenta com sendo de maior prioridade, sendo que, por dificuldades estruturais e por falta de Recursos Humanos, não está sendo possível atender a todas as demandas, o que vem gerando um passivo que aumenta ano a ano.

5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

Este item constará do Relatório de Gestão da Unidade Central.



5.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO

5.3.1 Ação 2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Gestão de Receitas Patrimoniais: ações executadas e metas alcançadas em 2014

A partir do exercício 2007 a Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – passou a acompanhar mais estreitamente os processos relativos à área de receitas, buscando contribuir para a ampliação e consolidação da arrecadação, em conjunto com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União no estado. Diante de sua incapacidade de influenciar o aumento da base de arrecadação ou o valor das taxas, a DIREP estabeleceu como objetivo desde o exercício 2008 a diminuição da distância entre a expectativa de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado. Para tanto, ficou clara a necessidade de diminuir o número de débitos inadimplidos como meta imediata.

Diante do exposto, em fevereiro de 2008, foram notificados 14.587 RIPs, responsáveis por algo em torno de 43 mil débitos em aberto, tendo como resultado, nos dois meses seguintes, um aumento no número de débitos quitados e um acréscimo no número de responsáveis que procuraram a Gerência para parcelar suas dívidas ou para comprovar seu pagamento.

Apesar dos problemas inerentes a todo processo de cobrança e do esperado incremento no número de homens/hora para a execução do serviço, obteve-se como resultado imediato o crescimento da arrecadação e a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento de documentos por grande parte dos notificados, que comprovavam a transferência dos imóveis para terceiros que não haviam dado ciência do fato ao Patrimônio da União.

Cabe esclarecer que, em virtude do advento da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, que veio a permitir o lançamento de todas as transferências ocorridas até 27/04/2006, sem o recolhimento prévio do laudêmio para os casos em que foram reunidos documentos hábeis para a averbação das transferências, o Patrimônio da União pôde então efetuar a averbação em seu sistema e notificar os reais responsáveis. Essa tarefa era de responsabilidade da área de gestão e passou para a responsabilidade da DIREP em outubro de 2007, sem que, no entanto, a área de receitas tenha recebido aumento no quantitativo de servidores. A demanda foi tão grande que a DIREP chegou a ter, aproximadamente, 4.000 processos aguardando providências, sendo a grande maioria referente a pedidos de averbação de transferências.

Os resultados alcançados só não foram melhores porque o quantitativo de funcionários era pequeno em face do grande número de processos acumulados e em função do enorme número de ações judiciais impetradas contra o Patrimônio da União, em virtude da atualização da PGV em fins do exercício 2006, com reflexos no aumento do valor dos foros e taxas de ocupação a partir do exercício seguinte. Como as ações determinavam, num primeiro momento, a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões judiciais no que tange à questão do valor dos débitos ficou a cargo da DIREP.

Em 2009, em virtude do grande número de ações judiciais contra os aumentos verificados no exercício 2007 e do conseqüente deslocamento de quase 50% da força de trabalho até o início do mês de maio para o cumprimento de todas essas ações, foi impossível repetir a metodologia de notificação em massa dos devedores, pois havia a necessidade de concluir as transferências de titularidade já informadas antes de promover o envio de novas notificações. Durante quase todo aquele exercício, o foco das ações voltou-se para o cumprimento das determinações judiciais e para o lançamento das transferências de titularidade no SIAPA, mas, com a ajuda de duas forças-tarefa,



foi possível reduzir o passivo de processos aguardando análise para, aproximadamente, 1.700 processos.

O exercício 2010 começou com a remoção de uma servidora para outra Superintendência no início do ano. Também verificamos, ao longo do ano, uma alteração no foco das novas ações judiciais que passaram a questionar o procedimento demarcatório. Tendo em vista o esforço empreendido no ano anterior para efetuar um grande número de transferências no sistema, foi possível retomar a estratégia de notificação em massa dos devedores no início do ano e, novamente, foram observados os mesmos resultados positivos do exercício de 2008. Porém, em meados do ano, houve a subdivisão da Divisão de Receitas Patrimoniais em duas áreas – DIREP e DICOB. Assim, todos os procedimentos relativos à arrecadação, à averbação de transferências e ao acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA – ficaram sob a responsabilidade da DIREP enquanto a nova Divisão de Cobrança ficou com a responsabilidade pela análise dos processos de inscrição em Dívida Ativa e pelo cumprimento de decisões judiciais. Em decorrência disso, os onze servidores existentes ficaram divididos entre as duas áreas, tendo seis ficado na DIREP e cinco na DICOB.

A divisão das responsabilidades permitiu à DIREP o foco no esforço de redução do passivo de transferências ao longo de todo o segundo semestre. Assim, com o auxílio de uma força-tarefa ocorrida ao longo do ano, o montante de processos aguardando providências caiu para, aproximadamente, 800 processos. Cabe ressaltar que o esforço conjunto dos servidores da força-tarefa representou o equivalente a um servidor cedido pelo período de quatro meses, dedicado exclusivamente à averbação de transferências. O resultado prático foi o acréscimo de 25% na capacidade de análise e execução desses processos, o que evidencia o problema latente da falta de mão de obra.

Durante o exercício 2011, a DIREP voltou a direcionar seus maiores esforços na redução constante do número de processos de averbação de transferências que ainda aguardavam providências, todavia sem o auxílio de novas forças-tarefa, obtendo-se a redução do montante em cinquenta por cento, além da redução do número de outros tipos de processos a níveis normais. Novamente, foram cumpridas sem sobressaltos as metas de arrecadação que continuavam sob responsabilidade da DIREP.

Com relação à DICOB, apesar da perda de um servidor, conforme já relatado no Relatório de Gestão 2011, foi equacionada a questão das metas da GIAPU e do acompanhamento de processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa. No caso dos processos judiciais, as decisões contrárias à União nos anos anteriores, passaram a ser revertidas nas instâncias superiores. No entanto, em função da falta de orientação específica sobre os procedimentos a serem adotados nos sistemas, nos casos em que o cumprimento das decisões judiciais envolvia a conversão de depósitos judiciais, os processos passaram a acumular-se.

No início de 2012, a prioridade traçada pela DIREP foi a eliminação do passivo de processos de averbação de transferência. Porém, em meados do ano, com a extinção da DICOB, houve a necessidade de rever o foco de todas as ações internas, em virtude das demandas existentes e do acúmulo de ações judiciais a serem encerradas.

Com a extinção da DICOB, somente três servidores foram reincorporados à DIREP, sendo os demais deslocados para a antiga Coordenação de Gestão, atual Coordenação de Destinação Patrimonial.

A fim de acomodar os serviços da área extinta, houve uma total reestruturação da área de receitas que passou a contar com a estrutura mostrada na Figura A.5.3.1 a seguir.

Figura A.5.3.1 – Organograma DIREP



Os procedimentos relacionados diretamente à arrecadação e restituição de receitas e a tarefa de averbações de transferências foram subordinados ao Serviço de Arrecadação – SEARR. As tarefas relacionadas à análise e tratamento dos processos de inscrição em DAU e o acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta RFFSA ficaram sob a responsabilidade do Serviço de Cobrança – SECOB e os procedimentos de cumprimento de decisões judiciais ficaram subordinados diretamente à DIREP, tendo em vista tratar-se de um assunto que envolve procedimentos comuns às áreas de arrecadação e cobrança.

A primeira providência adotada após a reunificação da área de receitas foi o desenho de um procedimento para o cumprimento das ações judiciais no SIAPA, no intuito de prover rapidez, transparência e segurança no cumprimento das decisões judiciais.

Concomitantemente, o SECOB realizou um diagnóstico da situação dos procedimentos de responsabilidade da área, herdados da DICOB e foram identificados, aproximadamente, 480 processos de inscrição em DAU pendentes de análise. Durante o exercício de 2013, todos os processos foram analisados ou encaminhados para outros setores da casa para a elaboração do parecer técnico, nos casos em que as respostas careciam de análise de outra área da Superintendência.

Por fim, ao longo do exercício 2013, foi efetuado um procedimento de revisão do *status* das ações judiciais que envolveram procedimentos da área de receitas desde o exercício 2007. Foi verificada a existência de um grande número de ações em que ações transitaram em julgado e essa informação não havia sido repassada pela AGU ao Patrimônio da União. Essa situação só ficou evidente a partir da reclamação de alguns autores que procuraram a SPU para quitar a diferença devida nas taxas patrimoniais em virtude da reversão das decisões originais. Diante desse quadro, a área de receitas encaminhou, a partir de setembro de 2013, cerca de dois mil e quinhentos ofícios à AGU cobrando informações atualizadas sobre a situação das ações judiciais.

Em meados de abril de 2014, a DIREP passou a receber as respostas aos questionamentos encaminhados à AGU, em quantidade muito maior que o quantitativo de servidores com qualificação para o tratamento das ações nos RIPs atingidos por ações judiciais, de modo que houve um acúmulo de serviço. Face a impossibilidade de dar cumprimento a todas as decisões judiciais informadas nesse curto espaço de tempo, foi solicitada uma força-tarefa ao Órgão Central para ajudar na redução das pendências existentes. A solicitação foi atendida com o envio de uma servidora no mês de setembro, pelo prazo de dez dias, tempo esse insuficiente para a resolução do problema. Assim, foi solicitado o envio de uma nova força-tarefa, para fins do mês de novembro,



que não pode ser atendida em função das restrições orçamentárias determinadas pelo Governo Federal. Restou a promessa de reavaliação do pedido para o início do ano de 2015.

No entanto, apesar de todos os problemas apontados acima, ao longo do exercício houve uma redução de mais de cinquenta por cento do efetivo da Divisão de Receitas. Dois servidores foram transferidos para a Coordenação de Destinação, um servidor foi transferido para a Assessoria de Gabinete, um funcionário anistiado da Eletrosul solicitou o seu desligamento, um servidor foi aprovado em outro concurso e um servidor foi afastado por motivo de saúde, com previsão de reapresentação somente para fins de março de 2015. Além disso, houve a saída das estagiárias auxiliavam na notificação dos devedores, sem que tenha sido possível a contratação de substitutos em função do baixo valor de remuneração das bolsas auxílio dos estágios. Caso se confirme a aposentadoria de outra servidora ao longo do próximo exercício e não haja o remanejamento ou a nomeação de servidores para a DIREP, não será possível a execução da totalidade dos serviços a cargo da Divisão, com sérios riscos de prejuízos à União.

5.3.1.1 Lançamento e Arrecadação

5.3.1.1.1 Lançamentos

Em 2014, a SPU realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro dos imóveis de Santa Catarina, na Grande Emissão, no valor de, aproximadamente, R\$ 69,151 milhões, referentes a 35.288 DARFs.

Como pode ser observado no Quadro A.5.3.1.1.1, o valor emitido na Grande Emissão de 2013 foi, aproximadamente, 5,67% maior do que o valor em 2012, percentual que não guarda correlação com o percentual de aumento no número de DARFs emitidos.

QUADRO A.5.3.1.1.1 – COMPARATIVO ENTRE GRANDE EMISSÃO DE 2009 E 2014

Ano	Exercício					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Qtde. de DARFs Postados	28.593	29.103	30.656	32.311	33.753	35.288
Valor Emitido (R\$)	43.392.370,53	50.722.670,06	47.886.965,31	54.159.453,64	57.227.707,71	69.150.739,09

Fonte: Relatório Grande Emissão – SIAPA – Financeiro – Download – Grande Emissão (Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA).

Ainda assim, tanto o quantitativo de DARFs como o valor emitido poderiam ser muito maiores se fossem cadastrados todos os imóveis passíveis de inscrição no estado, conforme já apontado pela área de engenharia algumas vezes, ou se houvesse a revisão da suspensão dos lançamentos para a maioria do litoral da ilha de Santa Catarina, depois do advento da Emenda Constitucional nº 46/2005. Como os procedimentos de cadastramento dos imóveis em áreas da União já estão em curso, espera-se um aumento da demanda de serviços e, conseqüentemente, uma necessidade de ampliação do número de servidores para o atendimento a essa demanda.



Suspensão dos lançamentos de crédito em receitas patrimoniais

No exercício de 2014 foram novamente adiados os lançamentos das taxas de, aproximadamente, 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) imóveis da ilha de Santa Catarina, por estarem localizados nos trechos com Linha de Preamar Média de 1831 (LPM/1831) **já demarcada, mas ainda não homologada**.

Cabe ressaltar que a cobrança das taxas do exercício 2005 foi suspensa por força da Portaria 309/2005 e o lançamento das taxas encontra-se inibido desde o exercício 2006.

Essa situação preocupa o corpo técnico da SPU/SC não só pela redução da arrecadação, mas, principalmente, pelo impacto financeiro sobre os responsáveis. A Superintendência solicitou ao Órgão Central o cancelamento daquela portaria e uma alternativa de cobrança parcelada dos débitos, mas ainda não se chegou a uma solução viável. Espera-se a conclusão dos procedimentos de homologação da LPM/1831 no restante da ilha para o lançamento dos débitos dos exercícios suspensos.

5.3.1.1.2 Arrecadação

Assim como no Relatório de Gestão 2013, está sendo demonstrada no Quadro A.5.3.1.1.2 a seguir a série histórica da arrecadação da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina nos últimos seis anos. Como pode ser observado, em 2014, a arrecadação foi de, aproximadamente, R\$ 85,764 milhões, o que corresponde a um incremento de 11,97% em relação ao valor arrecadado no exercício de 2013.

QUADRO A.5.3.1.1.2 – COMPARATIVO ENTRE ARRECADAÇÃO DE 2009 A 2014

Exercício	Arrecadação (R\$)					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Arrecadação (R\$)	32.210.242,42	43.797.015,24	45.282.753,57	53.031.087,06	76.595.336,26	85.764.396,74

Fonte: Relatório decennial – SIAPA – Financeiro – Download (Sistemas SIAPA/SIAFI/RFB/SARP).

Consoante aquilo já evidenciado no Relatório de Gestão anterior, o crescimento dos valores arrecadados exercício após exercício continua sendo consistente. Cabe ressaltar que, até o exercício 2012, os resultados das receitas patrimoniais não levavam em consideração os valores encaminhados para inscrição em DAU e recuperados pela PGFN, que incrementam o resultado, bem como os valores restituídos a contribuintes pela Receita Federal, em virtude de recolhimentos a maior, que diminuíram o saldo final. A partir do exercício 2013, esses valores passaram a fazer parte do balanço das receitas patrimoniais, o que justifica boa parte da diferença obtida na comparação 2013-2014.

Outrossim, outra parcela do resultado pode ser creditada ao fato de ter ocorrido uma queda no número de ações judiciais contra a cobrança dos valores emitidos e, principalmente, à reversão das decisões que originariamente foram contra a União, possibilitando o resgate dos valores que foram depositados em contas judiciais.

Todavia, em continuidade ao acompanhamento que vem sendo empreendido desde o exercício 2007, o resultado significativo no último exercício nos levou a reanalisar a arrecadação em seus pormenores, pois mesmo excluindo desse incremento as receitas ditas extraordinárias, como laudêmios, alienações, multas e juros, ainda pôde ser observado um crescimento significativo se comparado o percentual Arrecadação/Emissão dos últimos anos.



Assim, foi percebida a necessidade de buscar de receitas que fossem representativas do esforço de arrecadação e servissem como indicadores que balizassem o resultado obtido. Essa análise nos levou a quatro receitas básicas, escolhidas por seu caráter ordinário, a saber: Aluguel, Arrendamento, Foro e Taxa de Ocupação. Entretanto, diante da facilidade de obtenção e da fidedignidade dos dados de referência, optou-se por utilizar somente as últimas duas receitas como indicadores particulares da arrecadação da SPU/SC a partir do exercício 2013, cujos valores de Emissão e Arrecadação encontram-se no Quadro B.5.3.1.1.2 abaixo.

QUADRO B.5.3.1.1.2 – INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO – FORO E TAXA DE OCUPAÇÃO – EM REAIS – 2007 A 2014

Exercício / Incremento	Receitas							
	Foro				Taxa de Ocupação			
	Emissão (R\$)	%	Arrecadação (R\$)	%	Emissão (R\$)	%	Arrecadação (R\$)	%
2007	2.353.713,15		1.692.557,34		33.607.468,54		13.296.639,42	
Incremento 2007/2008	21.495,70	0,91	68.787,06	4,06	3.555.019,83	10,58	2.282.823,50	17,17
2008	2.375.208,85		1.761.344,40		37.162.488,37		15.579.462,92	
Incremento 2008/2009	240.226,62	10,11	241.187,43	13,69	3.614.446,69	9,73	1.647.065,05	10,57
2009	2.615.435,47		2.002.531,83		40.776.935,06		17.226.527,97	
Incremento 2009/2010	72.825,05	2,78	257.117,90	12,84	7.257.474,48	17,80	4.827.446,56	28,02
2010	2.688.260,52		2.259.649,73		48.034.409,54		22.053.974,53	
Incremento 2010/2011	126.968,41	4,72	67.970,47	3,01	-2.962.673,16	-6,17	3.323.991,48	15,07
2011	2.815.228,93		2.327.620,20		45.071.736,38		25.377.966,01	
Incremento 2011/2012	125.430,98	4,46	311.750,05	13,39	6.147.057,35	13,64	2.099.025,77	8,27
2012	2.940.659,91		2.639.370,25		51.218.793,73		27.476.991,78	
Incremento 2012/2013	413.187,21	14,05	755.103,97	28,61	2.655.066,86	5,18	9.487.555,82	34,53
2013	3.353.847,12		3.394.474,22		53.873.860,59		36.964.547,60	
Incremento 2013/2014	796.784,03	23,76	978.813,03	28,84	11.126.247,35	20,65	2.922.061,01	7,91
2014	4.150.631,15		4.373.287,25		65.000.107,94		39.886.608,61	

Fonte: Relatório Grande Emissão – SIAPA – Financeiro – Download e Informativo Gerencial de Receitas – IGR

A reanálise dos dados de lançamento e de arrecadação do período 2007 a 2014, entretanto, confirmou os resultados apontados nos anos anteriores, mostrando um crescimento constante da arrecadação de foros e taxas de ocupação, ano a ano.

5.3.1.1.3 Créditos não alocados

Como já relatado no Relatório de Gestão 2013, com a implantação do código de barras nos DARFs emitidos pelo Patrimônio da União, as falhas de alocação de créditos foram totalmente eliminadas a partir do exercício 2013, com amplos resultados para a imagem da SPU perante o público, além de diminuir sensivelmente o risco de cobrança de débitos que foram saldados pelos responsáveis.



5.3.1.1.4 Isenção

O Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, alterou os critérios para a concessão do benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios.

O número de isenções e de carências solicitadas e deferidas vem se mantendo estável desde o exercício 2010, quando foram incluídas 815 isenções/carências no SIAPA. No ano de 2011 foram anotadas 914 carências e 18 isenções e em 2012 foram concedidas 950 carências e 7 isenções.

Em 2013, houve uma redução significativa no número de carências concedidas, mas um aumento também significativo no número de isenções concedidas, 547 e 165, respectivamente.

Já no exercício 2014, foram concedidas 7 isenções e 510 carências. Como as anotações têm validade de quatro anos, a suposição do corpo técnico diante dos resultados deste e do último exercício é que a queda verificada tem relação com o prazo de concessão, diminuindo o número de pedidos de novas concessões. Pode-se observar que foram incluídas 510 isenções/carências no SIAPA, com média de 42,50 operações por mês, quantitativo este semelhante ao do exercício 2013, mas inferior aos concedidos nos anos anteriores, conforme pode-se observar no Quadro A.5.3.1.1.4 abaixo.

Por fim, como a análise da concessão de isenções e carências passou para a responsabilidade da DIREP a partir de Outubro, em virtude de alterações regimentais, houve um consenso da necessidade da revisão dos procedimentos de concessão para os exercícios vindouros. Por esse motivo, foi postergado o lançamento de novas concessões para o início do exercício 2015.

QUADRO A.5.3.1.1.4 – OPERAÇÕES DE ISENÇÃO E CARÊNCIA EM 2014

Operações	2013												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Isenções	6	0*	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0,58
Carências	18	0*	28	71	28	17	90	87	148	23	0	0	510	42,50

Obs.: Dados referentes ao mês de Fevereiro/2014 não disponíveis no SSD/DW.

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Novamente, percebe-se a existência de uma correlação do aumento do número de operações no sistema, normalmente em abril, com o lançamento das taxas patrimoniais. Normalmente, após a Grande Emissão, cresce o número de pessoas que acorrem à unidade em busca de soluções para a sua dificuldade de saldar seus débitos, gerando um aumento na demanda por revisões técnicas, revisões de valor e pedidos de carência, o que explica o aumento dessas operações no sistema nos meses de julho, agosto e setembro, quando normalmente são concluídas as análises desses processos.

5.3.1.2 Cobrança

5.3.1.2.1 Notificações

Consoante o mostrado nos relatórios anteriores, em fins de 2007 foi traçado um plano de ação, pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto. A expectativa da DIREP era não só a recuperação dos créditos, mas, também, mostrar aos



ocupantes e foreiros a mudança de postura da Superintendência no acompanhamento dos débitos de sua responsabilidade e a firme intenção de cobrá-los, mediante a inscrição em Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento.

Apesar das queixas do público atingido e do aumento significativo de serviço, logrou-se, como resultado imediato, um aumento do número de alocações e um sensível crescimento da arrecadação nos dois meses seguintes, pela quitação ou pelo parcelamento dos débitos.

Cabe ressaltar que o procedimento de notificação é que proporciona o suporte necessário a uma futura execução do responsável pela Fazenda Nacional. Assim, o número de notificações vinha crescendo a cada exercício, por ser o principal instrumento de cobrança à disposição da Superintendência.

Porém, com a entrada em operação do novo Módulo de Notificação do SIAPA, em março de 2013, deixou de existir no sistema a ferramenta de Notificação. Deste então, a notificação vem sendo efetuada de forma centralizada, uma vez por ano, pelo Órgão Central.

Todavia, continuam a existir as notificações manuais de débitos a cargo da Superintendência, visto que existem casos em que as transferências de responsáveis não são informadas à SPU e acaba ocorrendo o envio dos débitos para inscrição em DAU em nome do responsável anterior. Uma vez informada a mudança de responsável, a averbação é lançada no sistema e os débitos não saldados são relidos pelo sistema, sendo relançados em nome de seu real responsável e, em seguida, notificados manualmente.

Nos exercícios anteriores, foram realizadas 3.086 operações de notificação e cobrança administrativa em 2013, contra 5.023 notificações em 2012, 25.002 notificações em 2011 e 18.214 operações em 2010.

A queda expressiva observada no total de notificações é decorrente da ausência das notificações sistêmicas comandadas pelas regionais até o exercício 2013, substituídas pela notificação efetuada pelo Órgão Central.

Contudo, de modo a manter uma referência do quantitativo de notificações realizadas pela SPU/SC, exclusivamente, extraímos do número total de notificações do exercício 2012, o quantitativo de notificações manuais e comparamos com o total de notificações manuais executadas no exercício 2013 e no exercício atual, de modo a se obter uma série histórica, como pode ser observado no Quadro A.5.3.1.2.1 abaixo.

QUADRO A.5.3.1.2.1 – NOTIFICAÇÕES MANUAIS EMITIDAS – 2012 X 2013 X 2014

Notificação de débitos	Meses												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2012	137	598	313	265	373	385	267	500	282	162	37	136	3.455	287,92
2013	244	181	205	446	206	310	360	263	216	229	195	231	3.086	257,17
2014	152	178	132	219	173	374	224	184	239	84	0	0	1.967	196,7

Fonte: Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA e Controles de Notificações Manuais da DIREP.

A redução no quantitativo de notificações já evidenciada no exercício anterior ficou ainda mais evidente no exercício 2014. A expectativa é que esse número seja totalmente eliminado nos próximos exercícios, visto que o Órgão Central começou a rodar uma rotina de notificação dos débitos no *status* “A COBRAR” no início do mês subsequente, de modo a garantir a notificação dos débitos que porventura tenham sofrido alguma alteração, conforme já exposto anteriormente. Além disso, conforme já informado anteriormente, houve a saída das estagiárias que auxiliavam no



procedimento de notificação manual, sem que fosse possível a contratação de substitutos, fato que levou a uma eliminação do procedimento de notificação manual nos últimos dois meses do ano.

5.3.1.2.2 Inscrição em Dívida Ativa da União

Em consonância com as informações veiculadas nos relatórios de gestão anteriores, as inscrições de débitos em Dívida Ativa da União apresentavam problemas na grande maioria das vezes. Isto era representado pelo significativo número de processos em DAU alterados ou excluídos. Esse problema tinha diversas causas, como problemas sistêmicos, por exemplo.

Como já exemplificado no item anterior, em muitos casos, as pessoas inscritas em DAU apresentavam na PFN documentos que comprovavam não ser delas a responsabilidade pelo débito ou apresentavam os recibos de quitação do todo ou de parte da dívida inscrita, exigindo alterações constantes nos processos de inscrição em Dívida Ativa. Contribuiu para isso também o fato de o SIAPA não notificar e inscrever o sujeito passivo correto dos débitos, nos casos em que existiam débitos em aberto de responsáveis anteriores, inscrevendo o responsável atual e também contribuindo para o grande número de inscrições indevidas.

Com a introdução do código de barras nos DARFs patrimoniais em 2012 e o bloqueio da digitação dos campos de informação no fim daquele ano, foram eliminados os erros de alocação ao longo do exercício 2013, evitando a inscrição de débitos para os quais existia pagamento realizado pelo interessado. Paralelamente, com a entrada em operação dos novos módulos de Suspensão e Inscrição em Dívida Ativa no mês de março, o sistema passou a notificar e inscrever o correto responsável pelo débito, eliminando outro grande problema das inscrições até então.

Tendo como exemplo o bom resultado obtido com as grandes notificações em Santa Catarina, o Órgão Central optou por reproduzir o procedimento e fazer envio de todos os débitos inadimplidos para a Dívida Ativa de forma centralizada, uma única vez no ano. Deste modo, o último lote de inclusões a cargo das Superintendências ocorreu no mês de Março de 2013 e, a partir de então, deixaram de ser gerados os lotes mensais.

O cronograma de trabalho estabeleceu a realização de uma grande notificação pelo Órgão Central, no mês de agosto, e a geração de dois lotes de inscrição em Dívida Ativa da União, sendo o primeiro no mês de outubro e o segundo no mês de dezembro, este último para as notificações efetuadas a partir de edital.

Em 2014, ocorreram duas notificações, a primeira por via administrativa (Correios) no mês de Junho, e a segunda, por edital, em Agosto, para os débitos notificados em que não houve o retorno do Aviso de Recebimento (ARs) das notificações administrativas. Esses processos de notificação geraram dois procedimentos de inscrição em DAU, o primeiro em Agosto e o segundo em Setembro.

As melhorias relatadas acima vem provocando uma sensível diminuição nas operações de manutenção de processos de inscrição em Dívida Ativa, registrando um total de 6.422 operações em 2012, 3.650 operações em 2013 e 2.390 no exercício 2014. As informações do Quadro A.5.3.1.2.2 a seguir mostram a distribuição do número de operações ao longo do exercício.

QUADRO A.5.3.1.2.2 – OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PROCESSOS EM DAU

Operação	2014												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Alteração de Processo DAU	08	00	36	26	31	19	56	101	92	53	90	99	611	50,92



Reinclusão de Débito em Processo DAU	00	00	02	00	02	11	00	02	00	17	11	10	55	4,58
Exclusão de Débito em Processo DAU	18	00	137	100	137	101	233	516	346	164	315	323	2.390	199,17
Cancelamento de Processo DAU	02	00	03	07	13	01	09	04	08	12	07	26	92	7,67
Total	28	00	174	145	201	180	282	555	404	222	00	00	2.191	

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW e SIAPA – Consulta – Histórico de Operações Manuais.

O primeiro efeito da centralização do envio dos débitos para inscrição em DAU foi a eliminação das inclusões e solicitações de envio à Procuradoria da Fazenda Nacional. Também foi sensível a diminuição do número de cancelamentos de processos inscritos na DAU, tendo em vista que a qualidade da inscrição melhorou consideravelmente. Porém, assim como no exercício anterior, o número de exclusões de débitos em processos de Dívida Ativa ainda foi grande.

Segundo verificado pelo corpo técnico, a quase totalidade das alterações ocorreu em virtude da reversão das ações judiciais, agora favoráveis à União. Apesar de ter obtido o direito de pagar um valor corrigido, por força da decisão judicial, os autores das ações não saldaram os débitos e estes foram incluídos na cobrança em DAU. Agora, com o trânsito em julgado favorável à União, os débitos têm que ser relançados em seu valor correto.

Além disso, devido à falta de informação sobre a existência de depósitos judiciais, muitos débitos foram cobrados e inscritos em Dívida Ativa quando persistiu a inadimplência. Assim, resta explicado o número significativo de exclusões de débitos.

5.3.1.3 Averbações de Transferências

Em 26 de junho de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União o novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, mediante a Portaria Nº 220, de 25/06/2014. O novo normativo determinou, entre outras coisas, o retorno da responsabilidade pela análise das averbações de transferências à área de gestão das Superintendências.

Diferentemente do que ocorreu na migração dessa tarefa para a área de Receitas em 2007, a DIREP assumiu o compromisso de não entregar passivo na transferência das tarefas, que ficou agendada para o dia 15 de outubro, em virtude da alegada necessidade da área de gestão de organizar-se para a recepção do novo serviço e a exigência da transferência de um servidor para atender a nova demanda. Assim, na data acertada, foi transferida a responsabilidade para a Coordenação de Destinação – CODES, juntamente com um dos servidores da área de receitas.

O número de operações de averbação de transferência no SIAPA, até meados de Outubro, pode ser observado no Quadro A.5.3.1.3 abaixo. Os números apontam para uma ligeira queda em comparação com o resultado dos exercícios anteriores, se observada a variação mensal ocorrida nos outros anos.

QUADRO A.5.3.1.3 – COMPARATIVO DE OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Exercício	Operações de Regularização de Transferência												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2007	127	60	272	202	74	87	48	87	12	12	57	82	1.120	93,33
2008	141	86	64	113	73	98	64	32	50	37	41	29	828	69,00



2009	44	21	77	538	444	133	162	97	186	242	137	104	2.185	182,08
2010	247	369	261	259	180	207	131	222	112	180	441	189	2.798	233,17
2011	146	226	340	505	219	257	293	222	286	172	226	108	3.000	250,00
2012	175	324	150	663	236	314	361	458	220	328	234	223	3.686	307,17
2013	350	120	254	442	129	305	362	327	292	326	188	159	3.254	271,17
2014	268	00	164	366	158	375	296	200	350	396	-	-	2.573	257,30

Obs.: Dados referentes ao mês de Fevereiro/2014 não disponíveis no SSD/DW.

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

5.3.1.4 Cumprimento de Decisões Judiciais

Desde fins de 2007 e mais consistentemente a partir de 2008, a Superintendência do Patrimônio da União começou a sofrer uma série de ações judiciais contra as cobranças relativas a terrenos de marinha, após a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV.

Descontentes com a atualização legal do valor dos imóveis, atualização essa que não vinha sendo feita desde 1994 por diversos motivos e, portanto, refletiu a valorização dos imóveis nesse período, os proprietários entraram com ações na justiça para modificar essa avaliação e, posteriormente, para questionar outros assuntos referentes aos terrenos de marinha – demarcação, laudêmio, etc. – sempre no intuito de não pagar as taxas que, no nosso entender, são legais e devidas.

Num primeiro momento, as liminares e sentenças de Primeira Instância foram favoráveis aos autores, determinando a alteração dos valores dos lançamentos, segundo índices de correção diversos, com base no valor lançado para o exercício 2006. Esse procedimento obrigou o deslocamento de um grande número de servidores para fazer essas alterações manualmente, visto que não haveria possibilidade do cumprimento das determinações de forma sistêmica. É importante lembrar a insegurança dos servidores naquele momento em cumprir essas determinações sem orientação específica, dados os riscos de estar descumprindo, de algum modo, uma decisão judicial.

Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões acabou ficando a cargo da DIREP. Porém, embora as ações posteriores tenham passado a questionar outros itens, como a demarcação por exemplo, as ações judiciais continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, ainda que o assunto fosse claramente da alçada da área de engenharia e apresentasse forte risco de descumprimento de decisões judiciais, caso ocorresse o lançamento acidental de uma taxa para imóvel sobre o qual já havia decisão contrária transitada em julgado.

Cabe ressaltar que não houve preparação especial com relação aos procedimentos que deveriam ser adotados no sistema para o cumprimento das decisões por reflexo das decisões judiciais.

O momento mais difícil para a Divisão de Receitas foi a chegada das primeiras determinações judiciais. Como regimentalmente não podem existir advogados no corpo técnico do Patrimônio da União e inexistia um conhecimento profundo das questões patrimoniais pela AGU, o ano de 2008 foi de aprendizado tanto para os Advogados da União como para os servidores da casa.

A falta de manualização e de conhecimento técnico do assunto determinaram o aparecimento de um grande passivo. No entanto, com o arrefecimento do ritmo de entrada de novas ações, com o sobrestamento de alguns processos e, principalmente, com as primeiras conquistas da União no sentido de reverter as decisões contrárias iniciais, foi possível eliminar o passivo existente antes que ocorresse algum prejuízo.

Porém, no exercício 2011 e, principalmente, no exercício 2012, com a pacificação das questões pelas Cortes Superiores e o reconhecimento da correção e da legalidade dos procedimentos



administrativos do Patrimônio da União, começou a ocorrer o trânsito em julgado de todas as ações praticamente ao mesmo tempo.

Novamente, a falta de manualização, desta feita sobre os procedimentos de apropriação de créditos oriundos de depósitos judiciais, iniciou uma grande troca de comunicações com o Órgão Central em busca de orientações que permitissem o cumprimento das decisões sem prejuízos para o Patrimônio da União ou para o administrado, levando a um novo acúmulo de processos aguardando análise. Essa situação perdurou até meados de 2012, quando houve a extinção da Divisão de Cobrança – DICOB e a incorporação de todos os passivos daquela área.

O cumprimento das sentenças seria fácil se todos os procedimentos fossem idênticos, mas existiam casos em que houvera pagamento parcial das taxas diretamente ao Patrimônio da União e casos sem pagamento. Juntamente, havia casos em que ocorrera recolhimento de valores em Juízo (Caixa Econômica Federal) e casos sem recolhimento, dobrando o número de possibilidades de cumprimento de ações. Também existiam casos em que, após a correção dos valores no sistema, dera-se o pagamento dos débitos, corrigidos segundo a determinação judicial, e outros em que não houvera pagamento algum, dobrando novamente o número de hipóteses de cumprimento. E ainda existiam casos em que ocorrera a quitação dos débitos corrigidos segundo a determinação judicial, mas que, diante da reversão da decisão, restaram não quitados, o que demonstra o crescimento geométrico do número de hipóteses que deviam ser avaliadas no momento de criar um roteiro que abordasse todas as possibilidades de cumprimento das determinações judiciais.

Por fim, nas situações em que os depósitos judiciais tivessem sido efetuados até a data do vencimento do débito no Patrimônio da União, na teoria, o valor recolhido teria sido suficiente para dar quitação ao débito. Porém, caso o recolhimento tivesse ocorrido após a data do vencimento, cabia, no nosso entender, a cobrança de multa e de juros, corrigidos pela SELIC, que é o indexador das taxas da União. Ocorre que, na quase totalidade dos casos, os depósitos judiciais foram corrigidos pela Caixa Econômica Federal, durante um período, pela TR, enquanto os débitos não quitados tinham sido corrigidos pela SELIC durante o período em que perdurou a ação, fato que impedia a simples apropriação dos valores nas datas dos resgates pela Caixa Econômica à Conta Única da União.

Diante do exposto, restou justificado o grande atraso no aproveitamento dos créditos revertidos, pois, simplesmente, os servidores não sabiam como executar as decisões dos diversos Juízos. Tal situação gerou uma grande troca de correspondências entre o corpo técnico desta SPU/SC e o Órgão Central, desde as primeiras decisões favoráveis à União, buscando encontrar uma correta solução.

Após um ano e meio de embates, em março de 2012, o Órgão Central atualizou os entendimentos sobre o correto tratamento dos créditos e dos débitos em nossos sistemas. Infelizmente, a orientação não era extensiva a todos os casos e todo o procedimento devia ser feito de forma manual, de modo que persistia a insegurança no seio do corpo técnico sobre a correção e sobre a aplicabilidade das orientações fornecidas a todos os casos.

Diante da falta de soluções para os problemas de apropriação dos créditos, foi desenvolvido um procedimento de cumprimento das decisões judiciais pelo corpo técnico da DIREP, em parceria com a Caixa Econômica Federal e com a supervisão jurídica da AGU, para tratamento dos processos que envolviam depósitos judiciais. De modo sucinto, a solução adotada foi o aproveitamento dos valores recolhidos às contas judiciais nos montantes e datas em que foram efetuados na Caixa Econômica Federal.

Submetidos ao crivo do Juízo, as providências adotadas foram aceitas e, desde então, o procedimento vem sendo repetido para o cumprimento de todas as ações judiciais que envolvem a



conversão de depósitos judiciais. A condição para tanto é a conversão do saldo total dos depósitos judiciais e a disponibilização dos extratos das contas vinculadas para o aproveitamento dos valores no sistema.

A partir de então, foi possível dar continuidade à eliminação do passivo de cumprimento das decisões judiciais, restando tão somente os processos para os quais ainda não foram fornecidas as informações necessárias, embora já tenham sido formalmente solicitadas.

Como quase todas as ações determinavam algum tipo de anotação nos débitos, seja pela suspensão da cobrança, seja pela alteração de seu valor, a DIREP utilizou as inclusões e os cancelamentos de pendências para os débitos como indicadores do volume de operações relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais. Porém, com o advento do novo Módulo de Suspensão, deixaram de existir no SIAPA as ferramentas de inclusão e cancelamentos de pendência a partir do mês de março de 2013.

Ainda durante o exercício 2013, diversos autores de ações contra os procedimentos do Patrimônio da União procuraram a Superintendência para a regularização da cobrança dos valores lançados para seus imóveis sob a égide das ações judiciais. Em todos os casos, embora tivesse ocorrido o trânsito em julgado das ações, essa informação ainda não havia sido disponibilizada à SPU/SC. Nessas ocasiões, era encaminhado ofício à AGU questionando a situação atualizada da ação e, uma vez confirmada a informação do autor, as cobranças eram atualizadas conforme os parâmetros originais determinados pela área de engenharia.

Em meados do segundo semestre de 2013, ficou evidente a necessidade de se efetuar uma revisão completa do *status* de todos os processos para os quais tivesse sido informada a existência de ação judicial, a fim de eliminar o risco de prescrição e/ou decadência de taxas patrimoniais. Sistemáticamente, foi providenciado o envio de ofícios à Procuradoria da União e às suas Seccionais, solicitando a atualização das informações das ações. Os efeitos desse procedimento passaram a ser percebidos somente a partir de Março de 2014, tendo em vista que aquela AGU necessitou de tempo para estruturar-se e encaminhar as respostas aos ofícios. Ocorre que foram encaminhados cerca de 2.500 ofícios entre Outubro de 2013 e Março de 2014 à AGU e as respostas represadas passaram a chegar consistentemente em meados de Abril de 2014. Em função disso, houve um acúmulo de ofícios determinando o cumprimento de ações judiciais que instigou o pedido de uma força-tarefa para o atendimento dessa demanda.

Foi solicitada uma força-tarefa de dez servidores, pelo prazo mínimo de um mês, e foi disponibilizada uma servidora pelo prazo de dez dias, o que, evidentemente, foi insuficiente para eliminar o passivo recém formado. Foi então emitido um novo memorando ao Órgão Central, solicitando nova cessão de servidores que, no entanto, não foi atendida até o momento, em virtude de restrições de ordem orçamentária. A expectativa é que haja o atendimento do pedido após meados de maio de 2015.

Para piorar o quadro, existiam somente dois servidores na SPU/SC com qualificação adequada ao cumprimento da tarefa. Em Outubro, um solicitou o seu desligamento do quadro da casa e, em Novembro, o outro foi removido para outra área técnica, de modo que a tarefa vem sendo cumprida de acordo com a urgência que cada caso requer.

Outras Informações Relevantes

A Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – vem recebendo um constante aumento de tarefas desde 2007. Naquele ano, foi repassada à Divisão a responsabilidade pela análise e lançamento das averbações de transferências no SIAPA sem o aporte de um único servidor para ajudar no cumprimento da tarefa.



No ano seguinte, apesar da ajuda de forças-tarefa para diminuir esse passivo, surgiu outro problema de grande impacto para a área: as ações judiciais contra o aumento das taxas patrimoniais. Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões ficou a cargo da DIREP. Todavia, embora o foco das ações posteriores tenha mudado, as ações judiciais continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, apesar do assunto ser relacionado à área de engenharia e apresentasse forte risco de descumprimento de decisões judiciais, caso ocorresse o lançamento acidental de um débito para imóvel em que houvesse decisão contrária transitada em julgado.

Em 2010, com a subdivisão da equipe e criação da Divisão de Cobrança – DICOB, houve, no mês de junho, a transferência das atribuições de acompanhamento da cobrança dos créditos para efeito de inscrição em Dívida Ativa, de manutenção dos processos já inscritos e de cumprimento das ações judiciais para esta última área. Administrativamente, a medida contribuiu para que a DIREP focasse seus esforços na eliminação do passivo de transferências, mas o efeito foi deletério para os serviços sob responsabilidade da outra divisão, conforme informado pela chefia da área no Relatório de Gestão 2011.

Com a reunificação das atribuições sob a responsabilidade da DIREP em julho de 2012, renovaram-se as esperanças de solução daqueles problemas relatados. Todavia, a Divisão de Receitas perdeu, de imediato, dois servidores que foram transferidos para outra área. Em troca, foram alocados à DIREP três funcionários anistiados da ELETROSUL e, dois meses depois, mais um funcionário, que encontrava-se em licença de saúde.

A fim de diagnosticar a dimensão da situação herdada, foi realizado um levantamento de todos os processos sob os cuidados da extinta área visando mitigar os problemas relatados e constatou-se um quadro desalentador, devido ao grande número de processos aguardando providências e à comprovação do grande número de determinações judiciais que chegavam diariamente. Embora fossem, na sua quase totalidade, notificações de decisões favoráveis à União, os juízes, via de regra, estipulavam um prazo para que a SPU adotasse os procedimentos administrativos em cumprimento à determinação.

Em função da reestruturação, a DIREP foi obrigada a redistribuir servidores e responsabilidades, mas a área não deixou de participar de tarefas importantes quando convocada. Nos meses seguintes, servidores da DIREP participaram ativamente da manualização dos procedimentos relativos ao sistema financeiro da extinta Rede Ferroviária Federal e, concomitantemente, foi desenhado, no âmbito da Divisão, um procedimento para o cumprimento das decisões judiciais, ainda carente de homologação pelo Órgão Central.

Os processos da extinta área foram classificados conforme a sua urgência de análise por assunto. Os processos referentes a débitos passíveis de inscrição em DAU foram passados ao Serviço de Cobrança recém-criado e os processos relacionados ao cumprimento de decisões judiciais ficaram atrelados à DIREP, tendo em vista que o assunto envolve tarefas pertinentes tanto à Arrecadação como à Cobrança. Outra solução adotada para resolver os problemas relatados pelo chefe da extinta DICOB foi a realização de duas forças-tarefa internas para o cumprimento de decisões judiciais, mas sem resultados satisfatórios.

Cabe evidenciar que, apesar dos esforços dos servidores e das vantagens que a unidade administrativa proporcionou, o cumprimento de decisões judiciais envolve qualificações especiais e, principalmente, a participação ativa da AGU provendo as informações necessárias ao fácil entendimento e ao rápido cumprimento das determinações do Juízo. No entanto, embora inexistam servidores com competência legal para interpretar decisões ou analisar processos, os advogados da



União, via de regra, oficiam a SPU com informações insuficientes ou comandam a busca de outras informações nos sítios da Justiça Federal, mediante o uso das chaves dos processos.

Com as seguidas queixas, mediante conversas telefônicas ou ofícios, ao longo do exercício 2013 houve uma melhora na qualidade das informações encaminhadas pelas unidades da AGU, principalmente daquelas em que o número de ações é mais elevado, evitando a necessidade de redação de ofícios solicitando informações complementares e agilizando o cumprimento das decisões judiciais.

Embora sem o aporte de mais servidores, a melhoria na qualidade das informações encaminhadas pela AGU e a ligeira, mas constante, queda no número de determinações que chegavam à Superintendência, ajudou a diminuir o risco de descumprimento de prazos judiciais. Todavia, ao longo do mesmo ano, ficou cada vez mais evidente a existência de ações judiciais cujo trânsito em julgado não havia sido noticiado ao Patrimônio da União, gerando o risco de prejuízos à União, seja por prescrição, seja por decadência do direito de cobrar os valores devidos pelos responsáveis pelos imóveis, em virtude do recolhimento insuficiente ocorrido sob o amparo das decisões judiciais durante a sua vigência. Desta forma, foram solicitadas informações atualizadas para todas as ações em que não tivesse sido noticiado o trânsito em julgado,

Os ofícios encaminhados à AGU a partir de Outubro de 2013 somente começaram a ser respondidos de forma sistemática em Abril de 2014. Em virtude do aporte quase simultâneo de todas as respostas, não houve como a área de receitas atender todas as demandas e começou a ser gerado um novo passivo de determinações aguardando providências.

A força-tarefa solicitada ao Órgão Central, conforme exposto anteriormente, foi insuficiente para eliminar o passivo recém formado e houve a promessa daquela instância de verificar a possibilidade de envio de outros servidores para atender a demanda assim que possível. Porém, em virtude de restrições de ordem orçamentária, se a expectativa é que haja o atendimento do pedido somente após meados de maio de 2015.

Outrossim, haviam na DIREP dois servidores qualificados para o atendimento das demandas judiciais e um servidor em treinamento. O servidor que se encontrava em treinamento foi afastado por motivo de doença, em princípio, até Março de 2015, mas a informação de momento é que o afastamento deve ser definitivo, com a transferência do mesmo para outra Superintendência em virtude dos problemas médicos. Além disso, um dos servidores já qualificados era funcionário da anistiado da Eletrosul e solicitou o seu afastamento definitivo das atividades, pedindo o seu desligamento daquela empresa.

Concomitantemente, com a mudança do regimento e o repasse da responsabilidade das averbações de transferência para a Coordenação de Destinação, a DIREP perdeu mais um servidor para aquela área técnica. Apesar de receber a responsabilidade sobre a análise das concessões de isenções e carências, a proposta da Divisão de Receitas era que cada área absorvesse o serviço sem qualquer cessão ou troca de servidores, assim como ocorreu em 2007, quando a responsabilidade pelas averbações de transferência passou para a área de receitas. Todavia, os alertas sobre as repercussões da saída de mais um servidor não foram levados em consideração.

Além disso, o chefe do Serviço de Arrecadação foi deslocado para a estruturação da Assessoria de Gabinete, na promessa de que outro cargo comissionado seria providenciado para a servidora que assumiu as responsabilidades, mas também não houve o cumprimento de tal acordo e a situação segue sem solução visto que não houve alteração regimental que permitisse a criação dessa área consultiva.



E como tudo sempre pode piorar, o servidor que era o substituto da chefia foi aprovado em concurso para outro cargo público inacumulável e está aguardando a convocação.

Desta forma, num período de menos de quatro meses, a DIREP sofreu uma redução significativa em seu quadro técnico por motivos de saúde, por transferência ou por exoneração legal, restando oito servidores alocados à área técnica, com previsão da saída de mais uma servidora por motivo de aposentadoria para o primeiro semestre de 2015. Estes fatos colocam em risco o cumprimento de todas as atribuições da área técnica, caso não haja revisão deste quadro.

Por fim, apesar das dificuldades relatadas acima, a DIREP superou com sobras a meta estabelecida pelo Órgão Central para o exercício, tendo sido a primeira das áreas técnicas em Santa Catarina a cumprir a meta anual da GIAPU em 2014 e, talvez por isso, esteja sendo penalizada com o desmonte de sua estrutura.

5.3.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

5.3.2.1 Identificação e Demarcação de Imóveis

As ações de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União no Estado no exercício de 2014 estavam a cargo da Coordenação de Identificação e Fiscalização – COIFI, que tem como atribuição promover a avaliação, a fiscalização, o cadastramento, a identificação e a demarcação dos bens imóveis da União sob o domínio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina. Regimentalmente, a COIFI responde pela coordenação, controle e execução das atividades relacionadas com avaliação, fiscalização, cadastramento e identificação dos imóveis da unidade. Em sua estrutura organizacional formal consta apenas o Serviço de Avaliação, sendo as demais atividades organizadas em núcleos de trabalho.

5.3.2.2 Demarcação

Por intermédio das Comissões de Demarcação constituídas, a SPU/SC deu continuidade aos procedimentos demarcatórios da LPM/1831 no Estado, foram demarcados 287,24 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial, bem como o cumprimento da Emenda Constitucional 46, de 5 de maio de 2005, pelas Comissões de Demarcação instituídas pelas Portarias 54/2007 e 55/2007, em consonância com as diretrizes definidas no Plano Nacional de Caracterização e conforme disposto na Portaria 140/2013 conforme quadro abaixo:

QUADRO A.5.3.2.2 – COMISSÕES DE DEMARCAÇÃO DE LPM/1831

Portaria	Trecho	Situação dos Trabalhos
54/2007	Ilha de Santa Catarina – Florianópolis	Relatório final aprovado pela SPU/MP.
55/2007	Ilha de Santa Catarina – Florianópolis	Relatório final aprovado pela SPU/MP.
56/2007	Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres	Relatório final encaminhado à SPU/MP para exame
57/2007	Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
380/2010	Margem Esquerda do Rio Mampituba	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final
211/2010	Revisão da demarcação da LPM/1831 no trecho de 3 Km no Rio Cachoeira,	Concluídos trabalhos de campo, para Notificação dos ocupantes conhecidos



	no centro de Joinville	
209/2010	Revisão da demarcação no município de Itapema	Trabalho de campo finalizado, faltando análise dos subsídios apresentados.
211/2010	Revisão da Demarcação no município de Ibituba	Análise dos subsídios apresentados pelos ocupantes conhecidos para elaboração do Relatório Final

Fonte: Comissões de Demarcação.

O julgamento da ADI 4624, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional a redação dada ao Art. 11 do Decreto-Lei 9760/46 pela Lei 11481/2007, obrigou a SPU/SC a emitir notificações pessoais a todos os ocupantes conhecidos, nas regiões de abrangência das Comissões de Demarcação com trabalhos em andamento, solicitando subsídios aos trabalhos demarcatórios.

Em fevereiro de 2013, foram emitidas 7.708 notificações pessoais nos termos do Art.º 11 do DL 9760/46, considerando interessados certos os ocupantes cadastrados junto à SPU, das quais 2.537 foram devolvidas pelos Correios sem o recebimento, sendo que para estas foram publicados editais nominais nos jornais de grande circulação, a fim de conferir segurança jurídica quanto ao direito à ampla defesa e o contraditório dos ocupantes, visando diminuir ações judiciais contestando as demarcações por ausência de notificação dos interessados.

Os trabalhos demarcatórios referentes às Comissões instituídas pelas Portarias 54/2007 e 55/2007 foram finalizados e aprovados pela Secretaria do Patrimônio da União.

Após o exame e aprovação do Relatório Final, conforme item 4.17.9 da ONGEADE 02/2001, os processos retornaram à SPU/SC para cumprimento do disposto no Art. 13 do Decreto-Lei 9.760/46, in verbis:

Art. 13. De posse desses e outros documentos, que se esforçará por obter, e após a realização dos trabalhos topográficos que se fizerem necessários, o Chefe do órgão local do S. P. U. determinará a posição da linha em despacho de que, por edital com o prazo de 10 (dez) dias, dará ciência aos interessados para oferecimento de quaisquer impugnações.(grifo nosso)

Parágrafo único: Tomando conhecimento das impugnações porventura apresentadas, a autoridade a que se refere este artigo reexaminará o assunto, e, se confirmar a sua decisão, recorrerá ex-offício para o Diretor do S. P. U., sem prejuízo do recurso da parte interessada.

Em que pese o dispositivo legal expressar que a Notificação dos interessados para apresentação de eventuais impugnações deva ser realizada via edital, é pacífico o entendimento da SPU que a notificação deve ser pessoal, uma vez que tal procedimento refletirá em maior segurança jurídica, considerando a garantia do exercício da ampla defesa e do contraditório de todos os interessados, eliminado assim a ocorrência de futuras demandas judiciais sob a alegação de cerceamento de direito ao contraditório no procedimento de demarcação.

Desta forma, a SPU/SC promoverá a Notificação Pessoal de todos os ocupantes de imóveis atingidos pela demarcação para que exerçam o direito a ampla defesa e ao contraditório, oferecendo impugnações ao traçado da LPM/1831.

Não havendo impugnações, a LPM/1831 será considerada homologada.

Havendo impugnações, estas serão apreciadas pela SPU/SC, que, caso mantida a posição da LPM/1831, deverá apresentar subsídios e justificativas que permitam a apreciação do recurso pela Secretária do Patrimônio da União, sendo que dessa decisão ainda cabe recurso, no prazo de 20 dias, ao Ministro do Estado do Planejamento e Gestão.



Reconhecida a procedência da impugnação, por qualquer das instâncias, novo trabalho demarcatório será realizado.

Portanto, a homologação da LPM/1831 somente será efetivada após apreciadas todas as impugnações e recursos recebidos, garantido assim o direito a ampla defesa e contraditório de todos os interessados.

5.3.2.3 Cadastramento

O Sistema de Gestão Patrimonial – SIAPA, registra, atualmente, 41.209 cadastros ativos. Estes cadastros referem-se a imóveis dominiais, sendo que os Próprios Nacionais encontram-se cadastrados no SPIUNet, cuja atribuição sobre a manutenção do cadastro, atualmente, não compete à COIFI.

Os cadastramentos efetivados no SIAPA no exercício de 2014 se limitaram àqueles em que houve a solicitação dos interessados, aos que visavam ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, etc.).

O quadro a seguir mostra a quantidade de cadastros efetivados no SIAPA no período de 2009 a 2014.

QUADRO A.5.3.2.3 – EVOLUÇÃO DOS CADASTROS ATIVOS NO SIAPA

Novos Cadastros ativos no SIAPA							
Exercício	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Cadastros	955	1.850	785	1.080	741	584	5.764

Obs.: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW. Data da extração março de 2015.

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

O Projeto de Certificação Cadastral junto à UFSC, que engloba o recadastramento e o cadastramento de imóveis no trecho de 8,8 Km da LPM/1831 já homologada na Ilha de Santa Catarina, em Florianópolis, situado entre os bairros Saco dos Limões e Agrônômica, prevê a certificação cadastral de cerca de 2.700 imóveis, sendo, para a grande maioria, um trabalho de atualização cadastral, foi finalizado no exercício de 2013, sendo necessária a inclusão dos novos cadastros no SIAPA e a atualização cadastral dos imóveis já cadastrados, que deverá ser efetuada manualmente.

O reduzido quadro funcional, aliado à ausência de ferramentas tecnológicas e à falta de um cadastro técnico georreferenciado, reduz a capacidade operacional da unidade de efetivar planos de cadastramento em massa visando atingir um quantitativo maior de imóveis e ocupantes que ainda não possuem cadastro no SIAPA.

Entretanto, quase a totalidade do reduzido quadro técnico do Núcleo de Cadastro é absorvida por atividades relacionadas à manutenção do cadastro existente ou atuando na análise de pedidos de revisão de área, fracionamento, desmembramento e cobranças inscritas em Dívida Ativa da União.

A redução na quantidade de novos cadastros efetivados no SIAPA, deveu-se em parte a instalação do grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação, instituído por meio da Portaria nº 163/2014 publicada na página 66, seção 2, do Diário Oficial da União do dia 10 de junho de 2014, que suspendeu as inscrições de ocupação durante o período dos trabalhos do Grupo de Trabalho.



O Grupo de Trabalho resultou na Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, portanto as inscrições de ocupação ficaram suspensas de 10 de junho a 10 de outubro de 2014.

5.3.2.4 Qualificação da base de dados cadastrais

A Coordenação de Identificação e Fiscalização vem promovendo o saneamento cadastral dos RIPs à medida em que efetua a análise dos processos relativos ao atendimento do art. 55 da Portaria nº 345, de 05/12/2007 – Manual de Procedimentos.

Porém, tal procedimento tem se mostrado externamente ineficaz, uma vez que os imóveis são tratados individualmente e não por territórios, fato este que não traz melhorias significativas na qualidade da base cadastral do SIAPA.

A Certificação cadastral em massa, elegendo-se os municípios ou territórios com maior potencial arrecadatório deve substituir a atual metodologia porém, mais uma vez esbarra na ausência de recursos humanos e financeiros.

Ressaltamos que a foi cumprida a Meta A – Redução de Inconsistência cadastral dos Indicadores da Meta GIAPU 2014.

5.3.2.5 Atendimento a Requisições de outros Órgãos

A grande maioria do reduzido corpo técnico da COIFI dedica-se ao atendimento das demandas da Advocacia Geral da União – AGU, do Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal e Justiça Estadual.

5.3.2.5.1 Atendimento a Requisições da AGU

As requisições da AGU referem-se a manifestação em ações de usucapião em trâmite na justiça estadual, onde a União é instada a manifestar interesse, ou seja, se o imóvel usucapiendo interfere com propriedade da União, bem como providenciar subsídios técnicos para a defesa da União em ações judiciais de seu interesse.

No início de 2012 existia um passivo de 3.671 processos de usucapião em trâmite na Justiça Estadual oriundos da AGU, aguardando parecer acerca da interferência com terras da União.

Visando eliminar este passivo, houve uma implementação na força de trabalho do setor responsável pelo atendimento desta demanda, passando a contar com 5 técnicos com dedicação exclusiva, porém não sendo suficiente para a eliminação do passivo de exercícios anteriores que, somado ao volume recebido em 2012, cerca de 3.600, totalizou 7.271 processos.

Diante desta situação, nos meses de novembro e dezembro de 2012, foi realizada uma força tarefa que envolveu todo o corpo técnico disponível na COIFI, onde foram analisados 7.271 processos, fato este que deu vazão ao volume total de processos aguardando manifestação, não restando passivo para o exercício de 2013, e permitiu a redução do quantitativo de servidores com dedicação exclusiva a esta tarefa, passando a equipe a contar com 3 técnicos.

O Quadro A.5.3.2.5.1 a seguir demonstra o fluxo de recebimento e atendimento das demandas referentes a processos de usucapião no exercício de 2014.

QUADRO A.5.3.2.5.1 – ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DA AGU – USUCAPIÃO

Demanda	Fluxo de entradas e saídas
----------------	-----------------------------------



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Entrada	31	179	298	346	266	333	364	300	245	148	305	60	2.980	248,3
315	5	30	206	153	327	333	435	321	268	125	315	389	2.907	248,2

Fonte: Planilha de Controle-COIFI/CPROD.

O atendimento das demandas de usucapião encontra-se normalizado, sendo que o prazo de atendimento não ultrapassa o prazo estipulado pelo Juízo de origem, evitando assim o julgamento das ações sem a manifestação da União.

Os atendimentos pendentes estão de acordo com as programações de atendimento e prazos estabelecidos.

Além dos técnicos com dedicação exclusiva em processos de usucapião, a COIFI conta ainda com um técnico com dedicação exclusiva à prestação de subsídios técnicos à AGU, visando a defesa dos interesses da União em ações judiciais em curso, que no exercício de 2014 totalizaram cerca de 561 manifestações.

O Quadro B.5.3.2.5.1 a seguir demonstra o fluxo de recebimento e atendimento das demandas referentes a subsídios técnicos prestados à AGU no exercício de 2014.

QUADRO B.5.3.2.5.1 – ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DA AGU – SUBSÍDIOS

Demanda	Fluxo de entradas e saídas												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Entrada	45	61	45	85	61	87	102	78	80	57	98	36	835	69,6
Saída	9	64	44	64	60	69	101	90	51	82	83	72	789	65,7

Fonte: Planilha de Controle-COIFI/CPROD.

Cumprе ressaltar que os atendimentos aos subsídios à AGU obedecem rigorosamente aos prazos estabelecidos, pois trata-se de prazos judiciais peremptórios, sendo que os atendimentos pendentes referem-se a demandas com prazo de atendimento superior àquela data.

5.3.2.5.2 Atendimento a Requisições do Ministério Público Federal, Estadual e Polícia Federal

Ao longo da última década a SPU vem recebendo um número elevado de requisições do Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE, e Polícia Federal – PF, que vão desde subsídios para a instrução de inquéritos até a adoção de providências relativas a usos considerados irregulares de áreas da União.

A ações do MPF visam atribuir responsabilidade à União por danos ambientais praticados por terceiros em áreas de sua propriedade, mais especificamente em terrenos de marinha e seus acrescidos, sendo que a União figura como ré em incontáveis inquéritos civis públicos e ações civis públicas por dano ambiental.

Ocorre que a COIFI não possui um corpo técnico compatível, em quantidade e com capacitação técnica, para atender satisfatoriamente todas as demandas do MPF, sendo que historicamente vem sendo gerado um passivo de demandas pendentes de atendimento.

Visando dar vazão ao volume de requisições, a COIFI dispôs de um servidor com dedicação exclusiva ao atendimento destas demandas, sendo respondidas 144 solicitações no exercício de 2014, muitas das quais datavam de exercícios anteriores, restando ainda um passivo de atendimento no final do exercício.



O quadro a seguir ilustra a quantidade de requisições recebidas no exercício de 2014.

QUADRO A.5.3.2.5.2 – REQUISIÇÕES DE SUBSÍDIOS E INFORMAÇÕES

Requisições MPF / MPE / PF					
Origem	MPF	MPE	PF	DPU	Total
Nº de requisições	132	4	4	4	144

Obs.: Dados Consolidados até Outubro 2014.

Fonte: Planilhas de Controle – COIFI.

A pacificação quanto ao entendimento acerca das responsabilidades do município e dos órgãos ambientais competentes, nos casos de dano ambiental em áreas de propriedade da União, reduziria a quantidade de requisições do MPF. Porém, faz-se necessário um aumento imediato da força de trabalho das áreas de cadastro e fiscalização para que as ações proativas da SPU, no sentido de cadastrar os ocupantes e prevenir ocupações ilícitas nas terras de domínio da União, resultem na diminuição das ações do MPF contra a União.

Tal implementação da capacidade operacional é urgente, uma vez que a grande maioria da escassa força de trabalho disponível nestas áreas dedica-se quase que exclusivamente ao atendimento de solicitações do MPF, visando instruir ações judiciais contra a União, e a solicitações da AGU, visando a defesa da União em tais ações, ficando as atribuições institucionais de cadastramento e fiscalização das terras da União relegadas a um segundo plano, fato este que gera novas ações do MPF contra a União, alimentando assim um círculo vicioso que prejudica sobremaneira a execução das atribuições regimentais da unidade.

5.3.2.6 Dificuldades Enfrentadas

No exercício de 2014 a Coordenação de Identificação e Fiscalização foi responsável pelas atividades de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União, compreendendo as atividades de: demarcação, identificação, cadastramento, fiscalização e avaliação de bens imóveis da União, sendo que a única atividade que conta com uma estrutura organizacional estabelecida no organograma da SPU/SC é a avaliação de bens imóveis da União. Mesmo assim, o Serviço de Avaliação – SEAVA, conta com apenas um servidor.

Todas as demais atividades a cargo da COIFI não contam com estruturas organizacionais definidas no organograma da unidade. Tal falta de estruturação, aliada ao reduzido quadro de servidores, sobretudo com formação técnica específica nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Cartografia, vem ocasionando um aumento anual da demanda reprimida de protocolos aguardando análise e manifestação técnica.

As atividades onde a falta de uma estrutura organizacional específica e a falta de pessoal mais se reflete são as áreas de cadastro e fiscalização. Conforme dados do Sistema de Suporte à Decisão – SSD-DW, a SPU/SC conta, atualmente, com cerca de 40.000 imóveis cadastrados ativos no SIAPA, o que representa aproximadamente 27% da totalidade dos 150.000 imóveis que se estima serem passíveis de cadastramento, sendo que a arrecadação patrimonial apurada no exercício de 2013 foi da ordem de R\$ 76,595 milhões.

Mantendo-se a proporção de receita por imóvel cadastrado constante e desprezando o aumento relativo à atualização da Planta Genérica de Valores, o cadastramento dos 150.000 imóveis passíveis de cadastramento geraria uma receita patrimonial anual da ordem de R\$ 287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de reais), ou seja, haveria um incremento da ordem de R\$



210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), ultrapassando a arrecadação da SPU/RJ, que foi a Superintendência com a maior arrecadação nos últimos anos.

Como a média de novos cadastros no SIAPA gira em torno de 1.000 novos imóveis registrados anualmente, com a estrutura e número de servidores atuais e assumindo uma proporcionalidade entre estrutura organizacional e número de cadastros efetivados, seriam necessários 110 anos para cadastrar todos os 110.000 imóveis pendentes de cadastramento, se mantida a estrutura atual.

Outro fato a ser destacado é o grande número de ações civis públicas onde a União é demandada como ré, sendo imputada a responsabilidade por danos ambientais praticados por terceiros em áreas de sua propriedade, mais especificamente em terrenos de marinha e seus acrescidos, bem como pela falta de fiscalização destas áreas.

Ocorre que, para a instrução dos inquéritos, o Ministério Público Federal envia um número expressivo de solicitações de informações e manifestações técnicas e, por outro lado, a Advocacia Geral da União – AGU demanda igual número de requisições de subsídios para a defesa da União, fato este que faz com que a grande maioria do escasso quadro funcional da COIFI dedique-se quase que exclusivamente ao atendimento destas demandas, ficando as atribuições institucionais de cadastramento e fiscalização das terras da União relegadas a um segundo plano. Este fato gera novas ações do MPF contra a União, alimentando assim um círculo vicioso que tende a inviabilizar totalmente as outras atividades afetas à coordenação.

Visando evitar prejuízos à União, são priorizados os atendimentos às requisições da AGU, sendo que historicamente vem sendo gerado um passivo de atendimento às requisições do MPF, justamente pela quantidade e complexidade das mesmas, que, mesmo com os esforços envidados, não são atendidas a contento, o que pode acarretar tentativas de penalização, inclusive criminal.

Diante do exposto, é extremamente necessário o aumento do quadro funcional da COIFI, com a contratação imediata de técnicos das áreas de: Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Cartografia, em número e capacitação compatível com a complexidade e volume de trabalho da Coordenação, bem como a criação de estruturas organizacionais subordinadas específicas (divisões/serviços) para cada atividade, especialmente para as áreas de cadastro e fiscalização.

Outra necessidade é a implementação de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, que permita a utilização de banco de dados geográficos, sem o qual a gestão de um cadastro territorial de imóveis, nos dias atuais, fica prejudicada sobremaneira, sendo que o sistema de cadastro atual (SIAPA), mostra-se extremamente defasado e obsoleto em relação à tecnologia disponível no mercado.

A criação destas estruturas organizacionais subordinadas (divisões/serviços), acompanhada do aumento do quadro de servidores e de um sistema de cadastro técnico georreferenciado, aumentaria a efetividade das ações da COIFI, tendo como consequência o aumento da receita patrimonial, a melhoria da gestão dos imóveis, a melhoria no atendimento às requisições do MPF, a diminuição das ações civis onde a União figura como ré e a melhoria no tempo e qualidade de resposta aos cidadãos ocupantes de imóveis da União.

Porém, o novo Regimento Interno da SPU/SC, constante da Portaria nº 220, de 25 junho de 2014, além de não contemplar qualquer estrutura específica para as áreas de Cadastro e Fiscalização, trouxe para a já precária estrutura funcional da área de caracterização, a atribuição relativa à Incorporação de Imóveis e extinguiu a estrutura existente do Serviço de Avaliação – SEAVA.

Na estrutura do novo Regimento Interno a Coordenação de Identificação e Fiscalização - COIFI passou a ser denominada Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP, contando com o o Serviço de Identificação e Controle do Patrimônio – SEUIP e Seção de Incorporação de Imóveis –



SEINC, sendo que até o momento a estrutura constante do Regimento não foi implantada de fato, devido justamente a impossibilidade da área de caracterização absorver mais uma atribuição, tendo em vista a enorme demanda reprimida nas atividades de Demarcação, Identificação, Cadastramento, Avaliação e Fiscalização dos imóveis da União no Estado.

Considerando a extensão das áreas domoniais da União no Estado, e a carência histórica de recursos humanos, sobretudo com formação técnica, que ao longo dos anos vem ocasionando um aumento significativo das demandas reprimidas da área de Caracterização do Patrimônio, julgamos não haver possibilidade operacional para executar as atribuições relativas à Incorporação de Imóveis, sendo necessário a criação de uma estrutura regimental exclusiva para esta atividade, de maneira a refletir no Estado a organização e competência regimental do Departamento de Incorporação de Imóveis - DEINC, passando a COCAP a refletir a estrutura e atribuições do Departamento de Caracterização do Patrimônio – DECAP, ambos constantes da estrutura regimental da Secretaria do Patrimônio da União – Unidade Central - SPU/UC.

Ressaltamos que a impossibilidade de aglutinar mais atribuições regimentais foi exposta na Nota Técnica nº 02/2013-COIFI/SPU/SC, que trata da análise e manifestação acerca da Minuta de Regimento Interno proposta pela Secretaria do Patrimônio da União, encaminhado por meio do Memorando nº 047-COIFI/GAB/SPU/SC, de 30 de agosto de 2013, protocolo nº 04972.008206/2013-74.

5.3.3 Ação 8676 – Desenvolvimento do Projeto Orla

O Projeto Orla é a implementação de uma política pública que procura introduzir uma ação sistemática de planejamento de ação local, visando elaborar um Plano de Gestão Integrada, em conjunto com os gestores estaduais e municipais e a sociedade civil organizada. O projeto incorpora nos planos e normas ambientais, a política de regulamentação do uso de ocupação dos terrenos e acrescidos de marinha, e em locais não urbanizados, podendo crescer sua área de estudo, conforme o Decreto 5.300/2004 e a lei que traz diretrizes para a instituição do Gerenciamento Costeiro Integrado no Brasil sob nº. 7.661/2008. Nesse processo, busca aumentar a participação e a mobilização social, bem como a definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, respeitando o princípio de inclusão sócio-territorial e requalificação urbanística e ambiental e o livre e garantido acesso à praia, conforme a CF/88, como também propondo arranjo institucional com a constituição de Comitês Gestores nos Municípios (CGMs), Comitê Técnico Estadual (CTE), e uma Coordenação Técnica Nacional, essa última tendo como órgão colegiado na Gestão Integrada do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco).

Sendo o Projeto Orla um dos instrumentos do Gerenciamento Costeiro Integrado, que visa compatibilizar as políticas ambientais, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob domínio da União, por meio de uma ampla articulação entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada.

Tendo presente o objetivo do Projeto Orla, a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC), através da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPRE), em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina (SPG/Gov SC), vem realizando ações focadas na continuidade e funcionamento do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), com a realização de **4 (quatro) reuniões ordinárias da CTE/PO/SC** no ano de 2014, nas seguintes datas: 02/02, 30/04, 06/08 e 19/11, bem como a continuidade de acompanhamento aos municípios, para que os mesmos conheçam os fundamentos do Projeto Orla, e a continuidade na efetivação dos Comitês Gestores Municipais nos municípios que assinaram o



Termo de Adesão, para a realização das oficinas prevendo a elaboração do Plano de Gestão Integrado (PGI) desses municípios. **Além das reuniões ordinárias da CTE/PO/SC, em 2014 deu-se continuidade ao Grupo de Trabalho (GT) para continuidade da Análise do Plano de Gestão Integrada de Itajaí e de Porto Belo**, de onde foi elaborada uma Nota Técnica, encaminhada à coordenação dos trabalhos exercida pela Fundação do Meio Ambiente (FAMAI) do Município de Itajaí e ao instrutor que desenvolveu o trabalho junto ao município, para readequações ao PGI. Iniciou-se por sua vez a análise do PGI do município de Porto Belo. Os municípios de Itapoá, Itapema e Bombinhas também entregaram o PGI, os quais serão os próximos a serem analisados.

A Coordenação Técnica Estadual do Projeto Orla em Santa Catarina (CTE/PO/SC) foi instituída pelo Decreto Estadual nº 3.077/2005 e alterada pelo Decreto Estadual nº 4.015/2006.

A CTE/PO/SC tem em sua coordenação a SPG/SC – Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina e a SPU/SC – Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina é composta por representantes do Governo Federal: IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CEPISUL – Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul; IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; AGU – Advocacia Geral da União; Capitania dos Portos; SFPA/SC – Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura; Governo do Estado: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA – Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC – Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; Universidades: UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALLE – Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville; UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC – Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina.

Dezoito (18) municípios já assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla em Santa Catarina: Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Governador Celso Ramos, Florianópolis, Laguna, Jaguaruna, Araranguá, Balneário Arroio Silva, Balneário Rincão e Penha. Isso não significa dizer que todos já elaboraram o Plano de Gestão Integrado ou que tenham o Comitê Gestor Municipal em funcionamento.

Em 2014, a SPU/SC acompanhou e deu continuidade às reuniões com municípios que já haviam elaborado os seus PGIs como: Itajaí, Bombinhas, Porto Belo e Itapoá, bem como acompanhou e contribuiu para a realização de reuniões, seminários e oficinas para a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) e do Comitê Gestor Municipal (CGM) nos municípios de Balneário Rincão, Penha, Governador Celso Ramos e Florianópolis.

As fotos a seguir ilustram o trabalho desenvolvido para a efetivação do Projeto Orla em Santa Catarina no ano de 2014:

Reuniões do Comitê Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), em 2014

Foram realizadas 4 (quatro) reuniões da CTE/PO/SC, com a presença dos membros do Comitê Técnico Estadual.

Figura A.5.3.3 – III Reunião do Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina – (CTE/PO/SC), em 2014



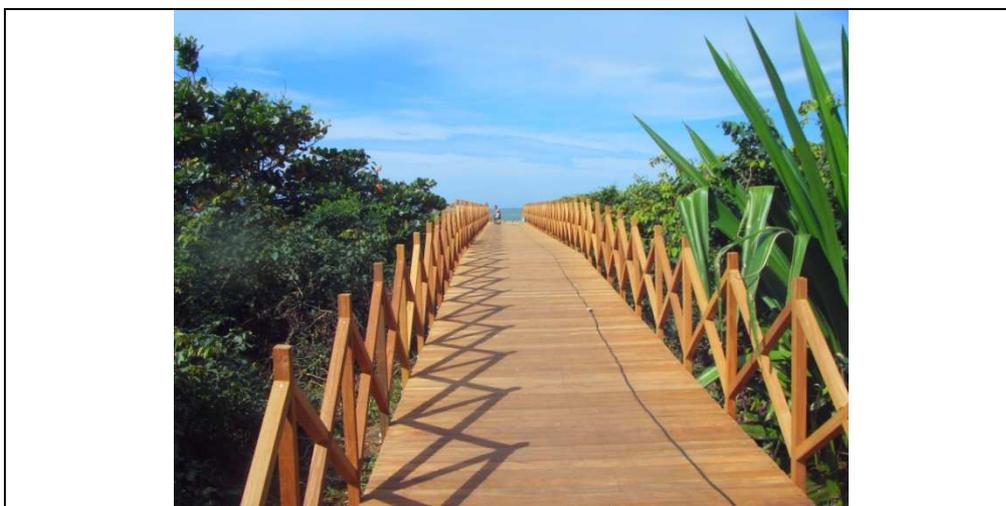
Reunião da Comissão Técnica Estadual (CTE/PO/SC), em 06/08/2014.
Foto: SPG/SC

Plano de Ação conjunta para a Orla do Município de Itajaí, em 2014

Foram realizadas três (03) reuniões presenciais para elaboração do Plano de ação conjunta para a Orla de Itajaí – 2014. (13/08 e 28/08/2014). Reunião via Net. COPRE/CODEP (SPU/SC) e FAMAI. Uma (01) reunião com a presença da FAMAI, SMU, Procuradoria do Município, Secretaria de Turismo, Porto de Itajaí, SPU/SC e Sec. de Planejamento de Estado de SC (SPG-SC), para definições do Projeto Orla e da Gestão de Praias.

Figura B.5.3.3 – Plano de Ação Conjunta – Itajaí, Recomendação sob. N° 02/2014/MPF





Vistoria na área de cessão das 25 passarelas, colocadas na Praia Brava (proteção às vegetações de restinga)
Foto: Prefeitura Municipal de Itajaí.

Município de Itapoá

Figura C.5.3.3 – Reunião com Pescadores do Município de Itapoá



Reunião na Colônia de Pescadores no município de Itapoá, tendo em vista Projeto Orla de Itapoá: obras e áreas de barcos de pesca e esclarecimentos de emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), em 28/04/2014.

Foto: Colônia de Pescadores de Itapoá/ Convite: Ministério do Trabalho/Fundacentro

Município de Bombinhas

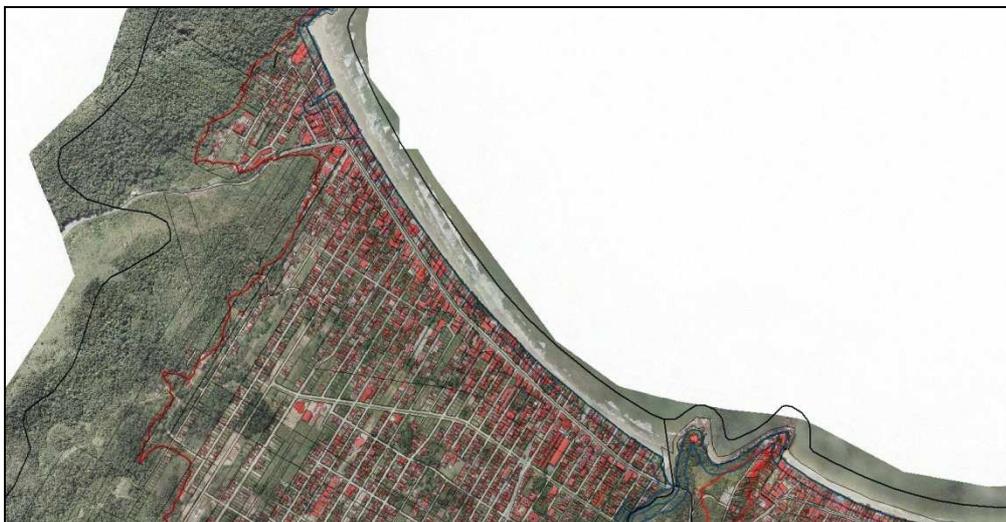
Figura D.5.3.3 – Reunião com representantes do município na Comissão Gestora Municipal de Bombinhas



Reunião com a equipe de coordenação municipal da FAMAB (Fundação Municipal do Meio Ambiente), com a presença de representante da SPU/SC, para encaminhamento sobre o andamento do Comitê Gestor do Projeto Orla de Bombinhas.
Foto: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Bombinhas

Figura E.5.3.3 – Parque Linear Calçadão da Praia de Bombas e projeto de recuperação de áreas degradadas





Vistoria em área de Pesca e comunidade tradicional e na área de cessão para o Parque Linear Calçadão da Praia de Bombas, em 13/08/2014, e mapa de localização da Praia de Bombas, local de vistoria em área cedida ao Município, com projeto de recuperação de áreas degradadas, calçadão e retirada de piscinas da área de uso de bem comum do povo, em 25/03/2014.

Foto: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Bombinhas

Município de Balneário Rincão

No município de Balneário Rincão foram realizadas as oficinas I e II para capacitação da comunidade e gestão pública municipal, bem como a elaboração do Plano de Gestão Integrado da orla marítima de Balneário Rincão, sendo o município dividido em dois setores, pois há uma Comunidade (Barrra Velha), que fica distante das outras comunidades.

As oficinas contaram com presença da representante da COPRE/SPU/SC, das representantes do Governo de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado do Planejamento Cristina Couldrey e Larissa Martins, bem como com a participação dos representantes do ICMBio, pela gestão da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (APA/BF), Elizabeth e Miguel Von Bher, dos representantes do Corpo de Bombeiros, da Epagri, da Polícia Militar, da Polícia Ambiental e da Capitania dos Portos/MB.

Figura F.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Central)





Oficinas do Setor I (região Central e da Área da APA/BF, área das plataformas)
Fotos: Adelina Cristina Pinto e Luciana Borges de Medeiros

As datas das oficinas no Setor I foram: 21 à 24/05/2014

Figura G.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão (Central)



Oficinas do Setor I (região Central e da Área da APA/BF, área das plataformas)
Fotos: Adelina Cristina Pinto e Luciana Borges de Medeiros

Foram realizadas as oficinas I e II para capacitação da comunidade e gestão pública municipal, bem como a elaboração do Plano de Gestão Integrado da Orla Marítima de Balneário Rincão.

As oficinas contaram com presença da representante da COPRE/SPU/SC, do Corpo de Bombeiros, da Epagri, da Polícia Militar Ambiental e da Capitania dos Portos/MB

Importante destacar que as professoras sabedoras do início do Projeto Orla, chamaram as crianças de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries e convidaram-nas para elaborar o Projeto Orlinha, do qual surgiram maquetes, desenhos, etc., da “Praia que Queremos...”

**Figura H.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão
(Comunidade da Barra Velha)**



Oficinas do Setor II (Comunidade da Barra Velha).
Fotos: Adelina Cristina Pinto e Luciana Borges de Medeiros

As datas das reuniões foram: 07 a 10/05/2014.

**Figura I.5.3.3 – Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão
(Comunidade da Barra Velha)**



Oficinas do Setor II (Comunidade da Barra Velha).
Fotos: Adelina Cristina Pinto e Luciana Borges de Medeiros

Figura J.5.3.3 – Convite das Oficinas do Projeto Orla em Balneário Rincão, em 2014



PROJETO ORLA
BALNEÁRIO RINCÃO

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, convidar a Vossa Senhoria a participar das **OFICINAS DA ETAPA I DO SETOR 1 E SETOR 2.**

Os eventos realizar-se-ão nos dias:

SETOR 01
 Local: Escola Profª Amélia de Souza Silva – Barra Velha
 Dias: 07,08,09 de Maio a partir das 19:00 h e;
 Dia: 10 de maio a partir das 08:30 h.

SETOR 02
 Local: Escola do Centro - Centro
 Dias: 21,22,23 de Maio a partir das 19:00 h e;
 Dia: 24 de maio a partir das 08:30 h.

Certos da importância deste evento, contamos com vossa participação!

Logos: Prefeitura Balneário Rincão, Governo de Santa Catarina, Ministério do Planejamento SPU, ICMBio MMA, Ministério do Meio Ambiente Governo Federal, Brasil País Rico e País Sem Pobreza.

Fonte: SPU/SC

A reunião do Projeto Orla contou com a participação fundamental e a contribuição do Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Décio Goés, que esteve em momentos importantes e soube deixar a comunidade trabalhar sem interferência na análise e elaboração do PGI e da capacitação da comunidade e de seus servidores, em 03/09/2013. Participação fundamental da representante do ICMBio e chefe da APA-Baleia Franca, na discussão sobre a montagem de Comitê Gestor Municipal.

Também houve a participação efetiva da representante do Patrimônio da União em Santa Catarina, Adelina Cristina Pinto (Kica), bem como do instrutor Pedro Nasser, que contribuiu na intermediação das oficinas e junto à Coordenação Municipal do Projeto Orla, nas pessoas das arquiteta Adiana e Luciana, além dos servidores da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão.

Na região com 7 lagoas, a comunidade gostaria que todas fossem incluídas no Projeto Orla, mas se optou por uma das lagoas com as devidas definições legais para compor a área de destaque da elaboração do Projeto Orla, sendo que as demais lagoas terão a contratação de um estudo específico para a sua proteção, usos e demais encaminhamentos.

Figura K.5.3.3 – Projeto Orla em Balneário Rincão (Setor I e II reunidos) - Constituição do Comitê Gestor Municipal



Reunião do Projeto Orla
Foto: Miguel Von Beher e Luciana

As reuniões ocorreram nos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, com previsão de outra para o dia 04/12/2014. Houve debate e emoção na realização dos trabalhos do Regimento Interno da Comitê Gestor Municipal. Todos queriam fazer parte do Comitê Gestor Municipal.

Figura L.5.3.3 – Projeto Orla em Balneário Rincão (Setor I e II reunidos) - Constituição do Comitê Gestor Municipal



Elaboração do Regimento Interno da Comitê Gestor Municipal
Fotos: Larissa Martins e Luciana Borges de Medeiros.

Município de Penha

Figura M.5.3.3 – Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Penha



Reunião com o Prefeito Municipal de Penha, da Comissão Coordenadora dos Trabalhos no Município: coordenadora Ana Paula, Eng. Everaldo Gestor e demais membros da prefeitura municipal, com a presença da representante da SPU/SC, Adelina C. Pinto (Kica), da representante da SPG/Gov SC, Cristina Coudrey, da instrutora do projeto orla contratada, Rosimeri Marensi, em 27/08/2014.

Foto: Prefeitura Municipal da Penha

Figura N.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha



Equipe Municipal e Coordenação Estadual do Projeto Orla e Seminário no Município da Penha, em Outubro de 2014

Foto: Prefeitura Municipal da Penha

Figura O.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha



projeto ORLA

Venha participar das tomadas de decisões para o futuro de nossa Orla Marítima!

Apresentação em duas datas abordando o mesmo assunto:

DATA: 07/10 HORÁRIO: 19:00h
 Local: Sociedade Amigos de Penha
 (Av. Nereu Ramos, s/n, Centro)

DATA: 09/10 HORA: 19:00h
 Local: Colônia de Pescadores Z5
 (Av. São João, 140, Armação)

Penha • Santa Catarina

Planejamento participativo para um modelo de Gestão Integrada da Orla Marítima.

Logos: SPU, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, GOVERNO DE SANTA CATARINA, Prefeitura Municipal de Penha

Convite para os Seminários
 Fonte: SPU/SC

Foram realizados dois Seminários no Município da Penha em Outubro de 2014, o primeiro na região Central e o outro na praia da Armação de Itapocorói, para tornar público e chamar a comunidade para se inscreverem nas oficinas do Projeto Orla no município da Penha, que terão seu início na noite do dia 20 de novembro de 2014.

Os Seminários contaram com a presença do Prefeito Municipal, com as autoridades locais, com os coordenadores municipais e servidores do município, com as representantes da coordenação estadual do Projeto ORLA, pela SPU/SC Adelina C. Pinto (Kica) e com pela SPG/Gov SC, Larissa Martins, da instrutora do Projeto Orla, Rosimeri Marensi, e com um público estimado de mais de 250 pessoas. Os dois seminários aconteceram em Outubro de 2014.

Figura P.5.3.3 – Seminários do Projeto Orla em Penha



Município de Balneário Arroio do Silva

Foram realizadas reuniões com o Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaine, que participou efetivamente das reuniões, dos Seminários e do Início das Oficinas, trazendo tranquilidade à comunidade e ao mesmo tempo deixando o trabalho por conta da Comissão Coordenadora dos Trabalhos no Município: coordenado por Maira Patricia e demais membros da prefeitura municipal e dos representantes da sociedade civil. Com a presença da representante da SPU/SC, Adelina C. Pinto (Kica), da representante da SPG/Gov SC, Larissa Martins, do instrutor do projeto orla contratado, Ricardo Miranda Rosa. Seminário realizado em 27/08/2014.

Figura Q.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Balneário Arroio do Silva



Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Araranguá e realização do Seminário de lançamento do Projeto Orla
 Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica)

As oficinas ocorreram em Outubro e Novembro de 2014.

Figura R.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Balneário Arroio do Silva



Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Araranguá e realização do Seminário de lançamento do Projeto Orla
 Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica)

Município de Araranguá

Em Araranguá, a Reunião e Seminário do Projeto Orla ocorreram com a Comissão Coordenadora dos Trabalhos no Município: coordenador Paulo Simão, e demais membros da prefeitura municipal, com a presença da representante da SPU/SC, Adelina C. Pinto (Kica), da representante da SPG/Gov

de SC, Larissa Martins, do instrutor do projeto orla contratado, Pedro Nasser, em 09/2014. Houve a presença de mais de 200 pessoas ao evento.

Figura S.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Araranguá



Seminário do Projeto Orla em Araranguá
Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica) e Prefeitura de Araranguá

O início das oficinas está previsto para Novembro de 2014.

Figura T.5.3.3 – Reuniões para início dos trabalhos do Projeto Orla em Araranguá



Reunião do Projeto Orla em Araranguá
 Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica) e Prefeitura de Araranguá

Município de Governador Celso Ramos

Em Governador Celso Ramos já está contratado o instrutor do Projeto Orla Ricardo Miranda Rosa, da Comissão Coordenadora dos Trabalhos no Município. A reunião contou com a presença da representante da SPU/SC, Adelina C. Pinto (Kica), da representante do Governo de SC, Larissa Martins e do instrutor do projeto orla contratado, Ricardo Miranda Rosa. O Seminário está previsto para ser realizado em fevereiro ou março de 2015, com início dos trabalhos de campo junto à Capitania dos Portos para o dia 02/12/ 2014 e vistoria em conjunto com o ICMBio, Chefes da APA-Anhatomirim, Srs Marco, Heitor e Edson prevista para o dia 11/12/2013, além da reunião do Conselho da APA, com o GT - Ranchos de Pesca na área da APA. A reunião deve ocorrer em 17 de novembro de 2014.

Figura U.5.3.3 – Seminário do Projeto Orla em Araranguá



Reunião com o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos
 Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica) e Gil dos Santos (Sec. De Pesca)

Município de Florianópolis

Além de todo o trabalho realizado nos anos anteriores, **em especial em 2013**, com a realização de 7 Seminários do Projeto Orla em Florianópolis (um de lançamento do Projeto, dois no Setor Sul Leste 6 (Dunas da Joaquina/Campeche até Praia da Solidão) e dois no Setor Norte 3 (Ponta da Daniela até Praia Ponta das Canas), um no Centro – Setor 1 (João Paulo até Rio Tavares) e um seminário no Continente – Setor 8 (toda a Baía Continental), foram realizadas Oficinas de capacitação da comunidade e dos gestores municipais nos Setores 6 e 3 do Projeto Orla no município de Florianópolis, bem como a inserção através de Ação Civil da comunidade da Lagoa da Conceição, após reuniões e verificação da necessidade de acompanhamento de demanda judicial, que pretendia a derrubada de inúmeros trapiches necessários a comunidade ou não, foi inserido o Setor 5, para continuidade dos trabalhos da metodologia do Projeto Orla em Florianópolis.

Enfatizando novamente neste Relatório de Gestão que para permitir a participação de um maior número de interessados e possibilitar uma maior abrangência e um melhor planejamento dos lugares, houve uma divisão setorial do Projeto Orla em Florianópolis em 8 territórios, ou setores.

Figura V.5.3.3 – Divisão Setorial do Projeto Orla em Florianópolis



Também houve a assinatura do Termo de Permissão de uso ao município de Florianópolis em 2014, pelo Prefeito de Florianópolis, César Souza Jr, na presença da Superintendente do Patrimônio da União (SPU/SC), Sílvia De Luca, de João da Luz, Secretário de Serviços Públicos e da

Coordenadora de Projetos Especiais (SPU/SC), Adelina C.Pinto (Kica), no projeto Gestão de Praias – Temporada de Verão 2014/2015.

Figura W.5.3.3 – Gestão de Praias – Temporada de Verão 2014/2015



Assinatura do Termo de Permissão

Foto: SPU/SC

Outras ações

Em janeiro de 2014, participamos do programa de TV denominado “Conversas Cruzadas”, na qual foi explanado sobre o Projeto Orla em Santa Catarina e os trabalhos que seriam desenvolvidos no Município de Florianópolis/SC, quanto a participação social, ao chamamento da sociedade e o início das oficinas nos Setores 03 e 06.

Salientamos novamente, que os passos seguintes à assinatura do Termo de Adesão do Projeto Orla pelos municípios são: a) contratação de instrutores formados pelo MMA e SPU/MP; b) realização de seminários de mobilização da sociedade e dos demais membros da gestão pública municipal; c) oficinas técnicas de trabalho, tendo a previsão de elaboração do Plano de Gestão Integrado do Projeto Orla; d) audiências públicas; e) formatação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal; f) envio do PGI ao Comitê Técnico Estadual (CTE/PO/SC); g) definição de prioridades para ações propostas no PGI; h) alocação de recursos; i) previsão orçamentária; e j) audiências públicas para aprovação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal.

A COPRE, em 2014, participou de reuniões municipais, com a presença dos gestores públicos e seus respectivos secretariados dos municípios de Balneário Arroio do Silva, Penha, Navegantes. Nessas reuniões foram reafirmadas e apresentadas pela SPU/SC, a metodologia do Projeto Orla e os procedimentos necessários para a instalação das oficinas do Projeto Orla, Seminário, etc..

A SPU/SC, no ano de 2014, reafirmou sua presença no Conselho das APA BF – Áreas de Proteção Ambiental da Baleia Franca, que tem a coordenação do ICMBio – Instituto Chico Mentos de



Biodiversidade, que deu continuidade à definição de estratégias para a elaboração do Plano de Gestão da APA, tendo participação efetiva também nas reuniões da APA do Anhatomirim.

Nesse trabalho diferenciado de representatividade no Conselho da APA BF, surgiu a discussão do Projeto Orla nos municípios da APA, isto é, pela territorialidade desses o trabalho deverá ser desenvolvido em conjunto com os planos de manejo que estão em andamento/planejamento. Portanto, os municípios dentro do território da APA deverão primeiramente participar do Plano de Manejo da APA BF.

A COPRE – Coordenadoria de Projetos Especiais, realiza a demanda de atendimento, análise e emissão de Temo de **PERMISSÕES DE USO**, instrumento que toma vulto a partir das reuniões do Projeto Orla, do Encontro Sul/Sudeste das Superintendências e das discussões sobre normatização de praias, bem como fiscalização e uso inadequado por parte dos municípios e particulares das áreas de uso de bem comum do povo e do mar, com o surgimento de equipamentos com tecnologia e que não possuem normatização. Foi encaminhado nesse ano ofício nº. 401/2014 e of. Circular nº. 004/2014 aos 30 municípios do litoral catarinense, enfatizando Permissão de Uso Gratuita e Onerosa e a “Gestão de Praias” tendo em vista as temporadas de verão e a necessidade de normatização, fiscalização e o cuidado de áreas tão fundamentais ao ecossistema costeiro brasileiro e em especial em Santa Catarina. De janeiro de 2014 a 20/11/2014, foram emitidos 35 (trinta e cinco) Termos de Permissão de Uso, significando um trabalho com as gestões públicas municipais de chamamento, diálogo e definições para a gestão de praias, com os instrumentos de regimento conforme disposto no art. 22 da lei nº. 9.636/88 e art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725/2001 e conforme Portaria 01/2014 e seus anexos. Dos 35 TPUs emitidos 15 foram solicitados pela administração públicas municipais, devendo até o final deste ano chegar a 42 processos de TPUs, sendo 22 das gestões públicas municipais, o que representa 52 % dos processos de TPUs.

Nesse ano de 2014, essa coordenadoria, trabalhou também no atendimento das solicitações de **Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUs)**, que fazem parte da regularização fundiária encabeçada pela política do Patrimônio da União, junto aos pescadores no uso de áreas da União com seus ranchos de pesca, para guarda de apetrechos de trabalho. **Esse é outro procedimento que ganha importância e que vai demandar maior trabalho e maior equipe**, pois o uso de áreas de ranchos em cidades **demandará maior número de vistorias/fiscalizações pelo uso irregular desses espaços** onde todos se consideram pescadores, causando conflitos e negociações e, ao mesmo tempo, pela necessidade de utilização por parte de pessoas que ainda sobrevivem da atividade de pesca artesanal. Mais especificamente, no caso de Santa Catarina, esse problema impactará a maricultura, que demanda não apenas o espaço em água, mas também em terra para a guarda de equipamentos e limpeza dos produtos da atividade.

Devido o ano eleitoral, seguiu-se o disposto pela CONJUR, cancelando a emissão de **TAUS** nesse ano, o que não significa dizer que a demanda não cresceu. Foram realizadas reunião em conjunto com o município de **São José**, onde houve uma divisão de trabalho, com a recepção da colônia de pescadores dos documentos das pessoas que ocupam ranchos de pesca, após a recepção dos processos pela Fundação do Meio Ambiente de São José, o envio a esta SPU/SC, que após verificação documental, sentiu a falta de alguns documentos necessários ao trabalho de análise processual, tendo os cerca de **50 processos** retornados ao Municípios, que organiza nova demanda, sendo previsto esse mês de novembro para recepção dos processos e retomada dos trabalhos, para após cumprir mais uma meta junto ao MPF e a Justiça Federal.

A demanda de TAUS também teve o município de **Florianópolis/SC**, como referencia, sendo trabalhado a região da Expressa Sul, Bloco 7 – Saco dos Limões, como cumprimento de ação civil, impetrada pelo MPF, para regularização, ou demolição dos “ranchos de pesca” da localidade.



Através do trabalho coletivo entre SPU/SC, Secretaria de Pesca e Maricultura de Florianópolis (SPM/PMF) e Procuradoria municipal, foram realizadas vistoria no local e montado cronograma de trabalho, com reuniões e explicações sobre legislação, formulários e regramento da situação de pescador artesanal/profissional junto ao município. Por sua vez a SPM/PMF, realizou trabalho de entrevista, preenchimento de formulários e recolhimento de documentos e a abertura de 58 processos na SPU/SC no dia 11/11/2014, tendo sido realizada audiência de conciliação, com a Procuradora Ana Lucia Hartmann e o Juiz Marcelo Kraz, no dia 18/11/2014, de onde foi estabelecido prazos pra cumprimento de lacrar ranchos que não estão sendo utilizados, ou que já tem definição de uso indevido, os demais terão prazo para análise processual (SPU/SC) e de projeto para a área a ser elaborado pela Prefeitura Municipal.

Essa coordenadoria também acompanhou os trabalhos emergenciais nos ranchos de maricultores da localidade de **Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC**, onde ocorreu sinistro, com incêndio de 6 ranchos de pesca. O que acarretou trabalho de vistoria e fiscalização da COIFI e do COPRE, identificando e notificando os demais ranchos existentes no local. Aconteceram várias reuniões entre SPU/SC, FLORAM, SMPM, SMDU, IPUF, SMO e os maricultores vitimados. Houve a abertura de 17 processos de pescadores e maricultores que utilizam a área. Foram liberados a construção de tendas provisórias para que os maricultores (4) pudessem continuar suas atividades, os demais processos terão a análise processual realizada para futura emissão de TAUS ou não, o que acarretará também o ordenamento da área em conjunto com o município.

Resultados alcançados

- Oficialização e dialogo com as gestões públicas municipais sobre “Gestão de Praias/Temporada de Verão”, com o ordenamento do uso e ocupação das áreas de praia oneroso e/ou gratuito, conforme e cumprindo o regramento dos dispostos no art. 22 da lei nº. 9.636/88 e art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725/2001 e conforme Portaria 01/2014 e seus anexos.
- Trabalho coletivo com os municípios para atendimento de demandas de “ranchos de pesca” e futuras emissões de Termo de Autorização de Uso Sustentável.
- Participação efetiva enquanto representante da SPU na semana do Gerenciamento Costeiro em Brasília que se realizou em 03 à 07 de novembro de 2014, onde se obteve espaço para exposição dos avanços e entraves do Projeto Orla em Santa Catarina e no Brasil;
- Retorno e análise dos Planos de Gestão Integrados (PGIs), já elaborados e entregues à coordenações estaduais e que por sua vez deverão ter parecer emitido pela Coordenação Nacional.
- Não somente identificar fontes de recursos e orientar os municípios para as formas de acesso, mas ter garantia de recursos nos ministérios que compõem o GI-GERCO, para poder implantar as ações pensadas quando da elaboração e aprovação dos PGIs;
- Instituir Lei para implementação dos Planos de Gestão, prevendo responsabilidades legais aos municípios que não derem continuidade ao processo JÁ EM ANDAMENTO.
- Além da continuidade de agendas nos municípios é necessária a efetivação da coordenação nacional para cumprimentos das obrigações legais estabelecido enquanto arranjo institucional;



- Constituir base de dados e informações quanto a legislação federal e estadual sobre Gerenciamento Costeiro integrado, Projeto Orla, área da União, bem como continuidade de disponibilidade de materiais e documentos;
- No caso de SC continuar a coordenar junto aos instrutores e a coordenações municipais quando da implementação do Projeto Orla na realização dos seminários, capacitação durante as oficinas e na implantação das ações previstas nos Planos de Gestão Integradas;
- Portanto é essencial a continuidade de acompanhamento da SPU na implementação do Projeto Orla nos municípios, tanto pela responsabilidade legal das áreas da União e não apenas acompanhamento de demais entidades;
- Acompanhamento e implantação das ações previstas nos PGIs onde em área da união vão ser necessários: Cessão de Uso, Permissão de Uso, Autorização de Obra, TAUS, Cessão de corpos d' água, Ordenamento de equipamentos náutico (Port. 404);
- Instituir “Selo Projeto Orla” aos municípios que efetivam a comissão gestora municipal e implementam as ações do PGIs;
- Repensar contrato dos instrutores junto aos municípios, pois da forma atual, pode prejudicar a isenção no processo, prevendo contratos posteriores com o município ou particulares;
- Necessidade de Instituir por Decreto Comissão provisória para início dos trabalhos com membros do órgão gestor municipal, após todos os procedimentos com a sociedade civil, instituir Decreto do Comitê Gestor Municipal, com regimento interno aprovado e definição de papéis;
- Capacitação e acompanhamento do CTE/PO/SC, com definição clara do papel da Comissão Técnica Estadual;
- Conscientização e visibilidade por parte das gestões públicas municipais e sociedade civil da importância da implementação de uma política pública voltada para os espaços litorâneos, mediante uma metodologia que integre as três esferas de governo;
- Discussão da legislação vigente;
- Percepção da necessidade de regularização de áreas da União e de normatização das praias.

Problemas e dificuldades

- Falta de estrutura, infraestrutura e apoio logístico para a continuidade das ações, tanto municipais, quanto da coordenação das ações de implementação do Projeto Orla, o que não travou o processo, mas se obtivesse daríamos um salto de qualidade na gestão das áreas da União;
- A não existência da previsão de recursos orçamentários para atender as ações dos PGIs;
- Necessidade de contratação pelos governos estaduais e federal e não municipal, de instrutores que devem ser formados na metodologia do Projeto Orla para acompanhamento direto dos municípios na formulação do Projeto de Gestão Integrada e na implementação do Comitê Técnico Municipal;
- Carência de recursos humanos para trabalhar com o Projeto Orla nos órgãos responsáveis, pois os passos seguintes da Assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla requerem atenção especial aos municípios, conforme exposto nos parágrafos acima, e que tem



desdobramento em ações com inferência dentro do Patrimônio da União, pois são situações desde permissão, cessão, cadastro, etc., bem como, a normatização das praias, que começa a ser discutida e solicitada pelos municípios;

- Um assunto já enfatizado, debatido e várias vezes explanado é o local onde funciona a Coordenadoria, que a partir de outubro, passa a ser chamada de Coordenadoria de Regularização Fundiária (COREF), onde o Projeto Orla estará inserido, sendo necessária uma Portaria com designação de função. A sala em questão não suporta mais do que dois técnicos estamos trabalhando com 3 técnicos na sala, perdendo as vagas de estagiário pois não se tem espaço físico suficiente para isso. Realizando o atendimento aos pescadores, que geralmente vem em mais de 4 ou 5, realizando o atendimento aos Prefeitos, Secretários e demais agentes públicos ou privados no local, o que causa tanto problemas para o atendimento, quanto ao bom funcionamento e atendimento as demandas de uma área tão significativa para a Superintendência do Patrimônio da União e que poderiam dar um salto de qualidade ao se tratar de Planos de Gestão, de Gestão de Praias, de Regularização Fundiária, de prestações de contas, de desenvolvimento de demandas Judiciais e Administrativas.

5.3.4 Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União

5.3.4.1 Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação

Aquisições de imóveis

A atividade de aquisição de imóveis objetiva – dentro da missão da SPU – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no Serviço Público Federal, adotando as providências administrativas necessárias, visando viabilizar a aquisição pretendida, bem como coligir os elementos necessários ao registro desses bens em nome da União.

No exercício de 2014, destacam-se as seguintes ações nas aquisições de imóveis para uso no serviço público federal, conforme discriminadas abaixo:

- 01 (uma) aquisição por compra de imóvel identificado como Torre I, com área de 4.679,00m² situado na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agronômica, Florianópolis/SC de propriedade de MR Empreendimentos para utilização pelo Ministério Público Federal – MPF;
- 01 (uma) aquisição por compra de imóvel identificado como Torre II, com área de 4.722,36m² situado na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agronômica, Florianópolis/SC de propriedade de MR Empreendimentos para utilização pelo Ministério Público Federal – MPF;
- 01 (uma) aquisição por compra de imóvel identificado como Torre III, com área de 4.336,16m² situado na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agronômica, Florianópolis/SC de propriedade de MR Empreendimentos para utilização pelo Ministério Público Federal – MPF
- 01 (uma) aquisição por compra de imóvel identificado como Torre IV, com área de 859,25m² situado na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agronômica, Florianópolis/SC de propriedade de MR Empreendimentos para utilização pelo Ministério Público Federal – MPF



- 01 (uma) incorporação de imóvel da extinta LBA ao Patrimônio da União de área com 3.750m² no município de Braço do Norte/SC;
- 01 (uma) incorporação de imóvel da extinta LBA ao Patrimônio da União de área com 7.000m² no município de Romelândia/SC;
- 01 (uma) Ratificação de Escritura Pública de compra de imóvel sito na Avenida São Bento, cidade de São Bento do Sul/SC;
- 01 (uma) Ratificação de Escritura Pública de doação de imóvel sito na Rua Amazonas, cidade de Blumenau/SC;
- 01 (uma) aquisição por permuta de imóvel com o Município de Joinville para futura instalação de seção da Justiça Federal no município.

Imóveis entregues a Órgãos Públicos da Administração Federal Direta

A SPU/SC, diante da enorme demanda dos órgãos públicos federais por espaço físico em Santa Catarina, centrou esforços na análise dos pedidos, realizando, em 2014, a lavratura de 21 (vinte e um) Termos de Entregas de imóveis para atender o Serviço Público Federal, com destaque dos seguintes órgãos atendidos:

- Tribunal Regional do Trabalho – 12^a Região (04 imóveis);
- Tribunal Regional Eleitoral (01 imóvel);
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (03 imóveis);
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina (01 imóvel);
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal (01 imóvel);
- Ministério da Pesca (08 imóveis);
- Comando do Exército - 5^a Região Militar (03 imóveis).

Imóveis cedidos e outras outorgas de direitos sobre bens da União para o desenvolvimento regional

Em 2014, a SPU/SC promoveu as seguintes ações:

- Cessão sob regime de Aforamento com 4.135,67m², localizado na Ponta do Leal, em Florianópolis, para a Caixa, destinado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR
- Cessão sob regime de Aforamento do imóvel denominado Casa da Alfândega, com área de 1.788,48m² para o Instituto do Patrimônio Histórico – IPHAN destinado a instalação da Casa do Patrimônio
- Cessão de uso em condições especiais de acrescido de marinha com área de 357.882,45m² (beira-mar) para a Prefeitura Municipal de São José para uso no serviço público municipal
- Cessão de uso gratuito do imóvel localizado na Rua Victor Meirelles, 59, denominado Museu Victor Meirelles para o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM,
- Cessão Gratuita de terreno de marinha com área de 388,50m² para o Município de Porto Belo, destinada a instalação do Corpo de Bombeiros Militar



- Cessão Gratuita ao Estado de Santa Catarina de imóvel com 530,60m² localizado em Balneário Barra do Sul para a instalação de Quartel do Grupamento Militar
- Cessão Gratuita ao Município de Governador Celso Ramos de 423,47m² correspondente a 4 áreas destinadas a implantação de postos salva-vidas
- Cessão gratuita de acrescido de marinha com área de 5.870,70m², para o Município de Balneário de Barra do Sul para regularização de Ginásio de Esportes e Escola Municipal
- Cessão Gratuita de imóvel com 2000,19m² localizado no Campeche para o Município de Florianópolis destinado a instalação de Posto de Saúde
- Cessão Gratuita de imóvel localizado na Avenida Governador Celso Ramos, em Porto Belo, com área de 15.690,83m² para a Prefeitura Municipal de Porto Belo destinado a reurbanização de vias públicas e implantação de passeio e ciclovia
- Cessão gratuita de imóvel na Rua Itajaí com área de 4.651,42m² para o Município de Navegantes destinado a servidão de passagem e obras no sistema da Via Portuária de Navegantes
- cessão gratuita de imóvel situado na Rua Esteves Junior, com área de 1.422,12m², para a Prefeitura de Florianópolis destinado a instalação de Unidade de Saúde na região central da cidade
- Cessão Gratuita de terreno com 11.279,80m² em Lages, para o DNIT, destinado a instalação da 16ª unidade do DNIT
- Cessão gratuita de terreno com 2.003,30m² e benfeitorias com 330,00m² para o Município de Itá destinado a manutenção de Escola de Adultos
- Cessão Gratuita de terreno de marinha com 40.868,99m² para o Município de Bombinhas destinado a construção de calçadão, ciclovia e reconstituição de vegetação de restinga
- Cessão gratuita de terreno de marinha e acrescidos com área de 2.684,43m² para o Município de Laguna para a implantação de Praça Pública e área de lazer para a comunidade local.
- Cessão Gratuita de terrenos de marinha totalizando 616,6m² para a Companhia Águas de Joinville destinado a construção de 3 estações elevatórias de esgoto sanitário
- Cessão provisória de uso gratuito do imóvel com área de 779,38m² para o Município de Matos Costa para implantação de academia de saúde ao ar livre.
- Cessão Gratuita de terreno de marinha com área de 720m² para o Município de Florianópolis, destinada a instalação de via de acesso ao Floripa Shopping.
- Cessão Gratuita de terreno acrescido de marinha com área de 642,50 m² para o Município de Laguna, destinada a instalação da Procuradoria Geral do Município.
- Cessão Gratuita de terreno da União com área de 13.606,56 m² para o IFSC, destinada a ampliação do campus de São José.
- Cessão Onerosa (Arrendamento) de duas áreas com 7.750,02m² e 1.078,50m² para a CASAN destinado a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto no município de Mafra/SC.



- cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita de terreno de marinha e acrescidos, situado na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agronômica, Florianópolis para a OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina para a manutenção da Sede da OAB/SC.
- Cessão de uso onerosa, sob regime de arrendamento, de espaço físico em águas públicas (e solo subaquático) constituído por uma área de 11.269,57m², localizado na foz do Rio Camboriú, em Balneário Camboriú para a BONTUR S/A – Bondinhos Aéreos para a instalação de equipamento náutico.
- Cessão de uso onerosa, sob regime de arrendamento, de espaço físico em águas públicas (e solo subaquático) constituído por uma área de 9.367,73m², localizado no Rio Camboriú, em Balneário Camboriú para a Tedesco Turismo LTDA para a instalação de equipamento náutico.
- Cessão Onerosa de espaço aquático com 68.038,53m³ em São Francisco do Sul para o Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC para a construção de pier com a finalidade de movimentação de carga
- Transferência para o INCRA de terreno rural com 1.306.800,00m², no município de Águas Mornas destinado a reforma agrária
- Transferência para o INCRA de terreno rural com 1.331.000,00m², no município de Canoinhas destinado a reforma agrária
- Transferência para o INCRA de terreno rural com 5.203.000,00m² no município de Major Vieira destinado a reforma agrária.

Com relação à autorização de obras foram realizadas as seguintes ações, com publicações de portarias autorizativas no DOU:

- Portaria SPU/SC nº 14, de 19/03/2014, pela qual autorizou a Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com o Fundo Clima (ministério do Meio Ambiente-MMA) a realizar a instalação de aparelho denominado Marógrafo no pier municipal existente na Praça Portugal margeando a Avenida Beira Mar no Município de Florianópolis/SC, visando contribuir para a coleta de dados do projeto “Metodologia para a quantificação de riscos costeiros e projeção de linhas de costa futuras como subsídio para estudos de adaptação das zonas costeiras do litoral norte da Ilha de Santa Catarina e regiões de entorno”(DOU1-19/03/2014);
- Portaria SPU/SC nº 27, de 18/02/2014, pela qual autorizou a Prefeitura Municipal de Itapoá a realizar a execução de obras referentes à calçamento da Via Bento Francisco e implantação de ciclovias entre a 1ª, 2ª e 3ª pedra na Praia de Itapema do Norte, no Município de Itapoá/SC, visando melhorar acesso e passeio em área de uso comum do povo (DOU1-19/03/2014);
- Portaria SPU/SC nº 28, de 19/02/2014, pela qual autorizou a Prefeitura Municipal de Itapoá a realizar a execução de obras referentes à implantação de Deck Mirante na 3ª pedra na Praia de Itapema do Norte, no Município de Itapoá/SC, visando melhorar acesso em área de uso comum do povo. (DOU.1-19/03/2014);
- Portaria SPU/SC nº 31, de 17/03/2014, pela qual autorizou a empresa barra do Rio Terminal Portuário LTDA, a realizar a execução de obras referentes à retificação da Margem do Rio Itajaí Açú, no Município de Itajaí/SC, visando a implantação de cais em terminal portuário em área de uso comum do povo. (DOU.1-01/04/2014);



- Portaria SPU/SC nº 32, de 07/04/2014, pela qual autorizou a Associação de Subtenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Florianópolis – ASSEF a realizar a execução de obras referentes à implantação do deck removível com área de 90m² em imóvel previamente entregue ao Exército na Servidão José Cardoso de Oliveira, nº 845, na Praia do Forte, em Jurerê, no Município de Florianópolis/SC, visando o uso em eventos da corporação (DOU.1-15/04/2014);
- Portaria SPU/SC nº 48, de 10/07/2014, pela qual autorizou a Prefeitura Municipal de Florianópolis a execução de obras referentes ao Complexo Viário do Pirajubaé, elevado do Trevo da Seta e via de acesso à Escola Estadual Julio da Costa Neves, no Município de Florianópolis/SC (DOU.1-18/07/2014);
- Portaria SPU/SC nº 49, de 17/07/2014, pela qual autorizou a Prefeitura de Joinville a execução de obras referentes à macrodrenagem na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Mathias, no Município de Joinville/SC visando atender especialmente à mitigação de eventos críticos relacionados a drenagem pluvial e enchentes em áreas da União (DOU.1-21/07/2014);
- Portaria nº 56, de 27 de novembro de 2014 - Autorizar a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a realizar a execução de obras, referente à Dragagem e Fixação de Molhes na Barra do Rio Passa Vinte, bairro Zimbros,, Município de Bombinhas /SC, visando melhorar a navegação e a puxada de barcos de pesca em área de uso comum do povo, na forma dos elementos constantes do processo nº 04972.010269/2013-91 (DOU.1-12/12/2014);
- Portaria nº 57, de 02 de dezembro de 2014 - Art. 1º - Autorizar a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a realizar a execução de obras, referente à Implantação um polígono 1.198,60 m² adicional ao trecho 1 das Vias Marginais à Avenida Beira-mar Norte, Município de Florianópolis/SC, visando melhorar vias públicas influenciando o trânsito, em área de Acrescido de Marinha, na forma dos elementos constantes do processo nº 04972.007631/2013-46; (DOU.1-15/12/2014);
- Portaria nº 58, de 10 de dezembro de 2014 - Autorizar a Formacco Cezarium Edificações LTDA, a regularizar a obra, referente à Passarela Ambiental na Praia de Ingleses, Município de Florianópolis/SC, visando a melhora no acesso à praia evitando que haja devastação da Restinga no entorno do mesmo, em área de uso comum do povo, na forma dos elementos constantes nos processos nº 04972.001554/2013-11 e 04972.009027/2013-54 (DOU.1-15/12/2014).

5.3.4.2 Principais Realizações

As áreas de Apoio à Administração Pública Federal, onde se prioriza a racionalização do uso dos imóveis da Administração, e de Apoio ao Desenvolvimento Local, orientada a dinamizar a economia local pelo aporte de imóveis da União assinaram contratos de destinação totalizando 22 (vinte e dois) Contratos de Cessões e 20 (vinte) Termos de Entregas. Além desses, houve 07 (sete) autorizações para realizações de obras, com portarias autorizativas publicadas no Diário Oficial da União no ano de 2014.

Cumpra destacar que em razão das vedações impostas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, as cessões (a qualquer título) e as doações para Estados, Municípios e Distrito Federal não puderam ser realizadas nos três meses que antecederam o pleito eleitoral. As orientações, transmitidas pelo Memorando Circular 105/2014/GAB/SPU/MP,



vedaram também as destinações diretamente a pessoas físicas e entidades privadas e, ainda, a outorga de TAUS, durante todo o ano eleitoral, inclusive após o pleito.

A seguir destacamos algumas ações relevantes do ano de 2014, que passam a contribuir para o desenvolvimento e desempenho do Estado, dos Municípios e outros entes, voltados para as mais diversas áreas de atuação e políticas públicas de governo.

Administração Pública Federal

A SPU, por intermédio da SPU/SC, destinou 20 (vinte) imóveis para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Pública Federal Direta, para sediar Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região, Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região (03 imóveis); Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (03 imóveis); Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina (01 imóvel); Departamento de Polícia Rodoviária Federal (01 imóvel); Ministério da Pesca (08 imóveis) e Comando do Exército - 5ª Região Militar (03 imóveis).

Em especial, destaca-se a aquisição de 4 torres comerciais localizadas na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, Agrônômica, Florianópolis/SC que estão em processo de entrega para o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, ficando os órgãos com sedes próprias e bem acomodados para melhor desempenho de suas funções.

Em imóvel permutado com o Município de Joinville, a SPU/SC efetuará a entrega à Justiça Federal que implantará nova seção naquele município, numa localização que privilegia o acesso da população da região.

Atendendo a necessidade de órgão da Administração Pública Federal Indireta, foram firmados Contratos de Cessões ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, para sediar a 16ª Unidades da Superintendência Regional em Santa Catarina em Lages e com a OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina para a manutenção da Sede da OAB/SC.

Reforma Agrária

A SPU/SC se empenhou para colaborar com o processo de reforma agrária, contribuindo com a Transferência para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA de 3 (três) terrenos rurais localizados nos municípios de Águas Mornas, Canoinhas e Major Vieira destinado a reforma agrária, totalizando 7.840.800,00m² (sete milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos metros quadrados)

Apoio ao Desenvolvimento Local

No âmbito da implementação de projetos de infraestrutura, projetos sociais, educação, turismo, saúde, sistema viário e pesca profissional e artesanal, tanto no âmbito municipal, bem como no estadual, voltado para os programas de Governo Federal, destacam-se as seguintes ações que julgamos relevantes:

- Cessão de uso em condições especiais de acrescido de marinha com área de 357.882,45m² (beira-mar) para a Prefeitura Municipal de São José para uso no serviço público municipal;
- Cessão de uso gratuito do imóvel localizado na Rua Victor Meirelles, 59, denominado Museu Victor Meirelles para o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM;



- Cessão Gratuita de terreno de marinha com área de 388,50m² para o Município de Porto Belo, destinada a instalação do Corpo de Bombeiros Militar;
- Cessão Gratuita ao Estado de Santa Catarina de imóvel com 530,60m² localizado em Balneário Barra do Sul para a instalação de Quartel do Grupamento Militar;
- Cessão Gratuita ao Município de Governador Celso Ramos de 423,47m² correspondente a 4 áreas destinadas a implantação de postos salva-vidas;
- Cessão gratuita de acrescido de marinha com área de 5.870,70m², para o Município de Balneário de Barra do Sul para regularização de Ginásio de Esportes e Escola Municipal;
- Cessão Gratuita de imóvel com 2000,19m² localizado no Campeche para o Município de Florianópolis destinado a instalação de Posto de Saúde;
- Cessão Gratuita de imóvel localizado na Avenida Governador Celso Ramos, em Porto Belo, com área de 15.690,83m² para a Prefeitura Municipal de Porto Belo destinado a reurbanização de vias públicas e implantação de passeio e ciclovia;
- Cessão gratuita de imóvel na Rua Itajaí com área de 4.651,42m² para o Município de Navegantes destinado a servidão de passagem e obras no sistema da Via Portuária de Navegantes;
- cessão gratuita de imóvel situado na Rua Esteves Junior, com área de 1.422,12m², para a Prefeitura de Florianópolis destinado a instalação de Unidade de Saúde na região central da cidade;
- Cessão Gratuita de terreno com 11.279,80m² em Lages, para o DNIT, destinado a instalação da 16ª unidade do DNIT;
- Cessão gratuita de terreno com 2.003,30m² e benfeitorias com 330,00m² para o Município de Itá destinado a manutenção de Escola de Adultos;
- Cessão Gratuita de terreno de marinha com 40.868,99m² para o Município de Bombinhas destinado a construção de calçadão, ciclovia e reconstituição de vegetação de restinga;
- Cessão gratuita de terreno de marinha e acrescidos com área de 2.684,43m² para o Município de Laguna para a implantação de Praça Pública e área de lazer para a comunidade local;
- Cessão Gratuita de terrenos de marinha totalizando 616,6m² para a Companhia Águas de Joinville destinado a construção de 3 estações elevatórias de esgoto sanitário;
- Cessão provisória de uso gratuito do imóvel com área de 779,38m² para o Município de Matos Costa para implantação de academia de saúde ao ar livre;
- Cessão de uso onerosa, sob regime de arrendamento, de espaço físico em águas públicas (e solo subaquático) constituído por uma área de 11.269,57m², localizado na foz do Rio Camboriú, em Balneário Camboriú para a BONTUR S/A – Bondinhos Aéreos para a instalação de equipamento náutico;
- Cessão de uso onerosa, sob regime de arrendamento, de espaço físico em águas públicas (e solo subaquático) constituído por uma área de 9.367,73m², localizado no Rio Camboriú, em Balneário Camboriú para a Tedesco Turismo LTDA para a instalação de equipamento náutico;



- Cessão Onerosa de espaço aquático com 68.038,53m³ em São Francisco do Sul para o Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC para a construção de pier com a finalidade de movimentação de carga;
- Cessão Onerosa (Arrendamento) de duas áreas com 7.750,02m² e 1.078,50m² para a CASAN destinado a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto no município de Mafra/SC;
- Cessão Gratuita de terreno de marinha com área de 720m² para o Município de Florianópolis, destinada a instalação de via de acesso ao Floripa Shopping;
- Cessão Gratuita de terreno acrescido de marinha com área de 642,50 m² para o Município de Laguna, destinada a instalação da Procuradoria Geral do Município;
- Cessão Gratuita de terreno da União com área de 13.606,56 m² para o IFSC, destinada a ampliação do campus de São José.

Entre as ações de transferência de domínio, foram efetuadas as seguintes doações e reversão:

- Transferência para o INCRA de terreno rural com 1.306.800,00m², no município de Águas Mornas destinado a reforma agrária
- Transferência para o INCRA de terreno rural com 1.331.000,00m², no município de Canoinhas destinado a reforma agrária
- Transferência para o INCRA de terreno rural com 5.203.000,00m² no município de Major Vieira destinado a reforma agrária
- Lembramos que em razão das vedações impostas pela Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, as cessões (a qualquer título) e as doações para Estados, Municípios e Distrito Federal não puderam ser realizadas nos três meses que antecederam o pleito eleitoral.

5.3.4.3 Metas: Análise Crítica

No que diz respeito aos indicadores da GIAPU, os indicadores relacionados à Destinação de Imóveis – Indicador C – Destinação Patrimonial, Indicador D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público e Indicador E - Novo Registro no SPIUnet, todas as metas foram atingidas e superadas, conforme demonstramos abaixo, de acordo com os dados extraídos de Indicadores SPU (Fonte: <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html>):

- O indicador C – meta fixada total de 30 (trinta) atos: foram realizados 75 atos (setenta e cinco) entres as ações de destinação, termo de entrega, contrato de cessão, contrato de doação e portarias autorizativas de obras publicadas no DOU. Meta superada em 150% (cento e cinquenta por cento);
- O indicador D – meta de publicações de portaria declarando o interesse no serviço público não aplicada para a SPU/SC;
- O indicador E – meta fixada total de 25 (vinte e cinco) novos registros no SPIUnet: foram incluídos 30 (trinta) novos cadastros no SPIUnet em 2014. Meta superada em 20% (vinte por cento).



5.3.4.4 Aprendizados e Dificuldades Superadas

A cada dia surgem novos desafios demandando ações emergenciais que precisam ser atacadas de imediato pela Coordenação, ocupando, praticamente, a totalidade do reduzido quadro de servidores. Enquanto deveríamos focar na formulação e planejamento das ações do âmbito do Estado, ficamos atuando ordinariamente em ações emergenciais, apagando incêndios, situação típica da SPU.

Apesar das dificuldades, iniciamos em 2014 um planejamento voltado para a revisão de rotinas e fluxos processuais que apontou para a instituição de núcleos de serviço dentro da Coordenação de Destinação de Patrimônio. Com a implantação destes núcleos, conseguimos melhorar algumas rotinas e otimizar as demandas existentes, o que deu uma nova cara à CODES. Este jeito novo de fazer, somado ao empenho e participação da equipe, permitiu que a coordenação cumprisse com sua missão institucional, não somente atingindo como também superando as metas estabelecidas.

Resta porém, um grande passivo de processos administrativos que infelizmente não conseguimos atacar dado o quantitativo de servidores. Em 20/08/2014 noticiamos a situação para a Unidade Central em solicitação de força-tarefa requerida por meio do Memorando nº 0303/2014/CODEP/SPU/SC, protocolado sob nº 04972.007815/2014-97, ainda sem resposta.

5.3.4.5 Parceiros na incorporação

Neste ano, com foco especial aos bens oriundos da ex-RFFSA, atentos ao recebimento de termos de transferências contemplados pelo plano de ação do GT SUL de incorporação, foram recebidos 5 (cinco) termos, restando somente 1 (um) para ser recebido. Como de praxe, houveram ressalvas ao recebimento por conta do precário inventário, sendo necessária o apoio de outros órgãos/entidades da União e de outros entes federativos e até de particulares para que sejam realizados os levantamentos precisos para identificação das áreas.

Nesse contexto, com a documentação praticamente recebida, em atenção aos pedidos de destinação de tais imóveis, com apoio do corpo técnico do exército foi efetivada a incorporação de área em Lages no cartório e no SPIUnet e realizada sua entrega a essa corporação.

Outro imóvel de destaque, é o Horto Ambiental de Araquari, solicitada pelo Município para realização de projeto de provisão habitacional. Realizamos o pedido de incorporação com base na planta de inventário junto ao Cartório com base no art. 28-C da Lei nº 11.483, restando somente o levantamento de coordenadas com apoio da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, para cadastro no SPIUnet, e a resposta sobre as questões ambientais para licenciamento e readequações ou manutenção do projeto apresentado, além das medidas reintegratórias necessárias, em virtude das invasões e danos ambientais sobre a área.

Às demais demandas de destinação, mantêm-se a dificuldade para delimitação e identificação das áreas, a exemplo do emblemático caso das áreas destinadas a academia de saúde no Município de Matos Costa, em que mesmo com todo apoio dos técnicos da Prefeitura e as delimitações da faixa de domínio pela concessionária, não conseguimos identificar os limites físicos das matrículas, a partir da precária documentação inventariada. Assim, como nesse e em outros imóveis da rede realizamos a cessão provisória para atendimento do interesse público emergente.

O processo de cessão onerosa à CASAN, o qual envolvia a incorporação de área não operacional após a delimitação e desmembramento da área operacional foi devidamente efetivado. Quanto às demais demandas relevante às áreas que compõe projeto de provisão/regularização de imóveis de Mafra, onde seriam realocadas famílias carentes ocupantes de áreas arrendadas, foram realizados



estudos de levantamentos das medidas, áreas e matrículas identificadas, além de verificação do projeto básico pelo setor competente.

Outros processos de incorporação/destinação encontram-se em análise nesta Superintendência, sem o devido andamento por conta das restrições orçamentárias e pelo excesso de demandas judiciais sobre os imóveis da Rede. Ademais, concernente a Carteira, muitos imóveis locados não possuem contrato inviabilizando a cobrança, mas dependem de orçamento para a devida regularização.

Abaixo, relação dos contratos celebrados em 2014:

QUADRO A.5.3.4.5 – CONTRATOS CELEBRADOS EM 2014

LIVRO	DATA	FOLHAS	CONTRATO FIRMADO	PROCESSO
12	15/01/14	54/55	Termo de Quitação – RFFSA - Geovagne Mazzucco	04972.004849/2009-62
12	17/01/14	58	Termo de Quitação – RFFSA - Pedro da Rosa Martins	04972.006995/2011-47
12	20/01/14	59	Termo de Quitação – RFFSA - Daniel Leal Lunardi	04972.014084/2012-74
12	22/01/14	64	Termo de Quitação – RFFSA - Elizabeth Mello Cordeiro	04972.006796/2010-58
12	24/01/14	67	Termo de Quitação – RFFSA - Jairo Ramos	04972.006114/2010-15
12	29/01/14	65/66	Aditivo Contratual – RFFSA – Maria Sueli Nunes	04972.005651/2012-00
12	06/02/14	76/77	Termo de Quitação – RFFSA - Vitor Hugo Soares	04972.006232/2010-15
12	12/02/14	92	Termo de Quitação – RFFSA - Reinaldo Dümes	04972.006143/2010-79
12	12/02/14	78	Termo de Quitação – RFFSA - Arlindo Cani	04972.006125/2013-30
12	21/02/14	93	Termo de Quitação – RFFSA - Patricia Ferrari	04972.008554/2013-41
12	24/02/14	94/95	Termo de Quitação – RFFSA - Andrei Schlatter	04972.003274/2013-47
12	28/02/14	48/49	Termo de Quitação – RFFSA - Salvador Eleutério	04972.009055/2012-91
12	10/03/14	96	Termo de Quitação – RFFSA – Paulo Roberto de Boit	04972.004897/2009-51
12	19/03/14	98	Aditivo Contratual – RFFSA – Reginaldo Martins	04972.003331/2011-26
12	25/03/14	97	Termo de Quitação – RFFSA - Ivo Carlos Meneguetti	04972.006756/2010-14
12	31/03/14	104	Termo de Quitação – RFFSA - Matilde Berri	04972.003272/2013-91
12	03/04/14	107	Termo de Quitação – RFFSA - Andrei Schlatter	04972.003273/2013-01
12	03/04/14	106	Termo de Quitação – RFFSA - Andrei Schlatter	04972.003273/2013-01
12	05/06/14	138/139	Termo de Quitação – RFFSA - Paulo Neves de Cerqueira	04972.000093/2010-16
13	31/07/14	18	Termo de Quitação – RFFSA - Daniel Albano Gnewuch	04972.003271/2013-11
13	07/08/14	19	Termo de Quitação – RFFSA – Espólio de Antônio G. Nunes	04972.005651/2012-00
13	03/09/14	26	Termo de Quitação – RFFSA - Renato Fernandes	04972.009538/2012-95
13	06/11/14	41	Termo de Quitação – RFFSA - José Salvato França	04972.006931/2014-99
13	13/11/14	44/45	Aditivo Contratual – RFFSA – Ana Paula Fernandes Correa	04972.011035/2013-61
13	19/11/14	49/	Termo de Quitação – RFFSA - Marcenaria São João LTDA	04972.006316/2014-82
13	20/11/14	56/57	Aditivo Contratual – RFFSA – Aureo Soares	04972.002138/2011-78
13	24/11/14	42/43	Aditivo Contratual – RFFSA – Miller Barichelo	04972.004097/2014-05

Fonte: CODES/SPU/SC.

Do Fundo Contingente

Diante do número de pedidos de compra de bens da Rede Ferroviária, estamos realizando a seleção daquelas mais adequados para substituir os bens retirados do Fundo Contingente, por meio da à Portaria nº 110, de 17 de abril de 2013, além de estar sendo verificados alguns imóveis contingenciados que possuem restrições. Esperamos até o final do ano desfechar o assunto.



Áreas Indicadas à Reserva Técnica

Não houveram modificações significativas, estão sendo tratados individualmente em processos administrativos específicos os imóveis escolhidos para composição da Reserva Técnica, além daqueles componentes imediatos por força da lei, ao estarem contidos na faixa de domínio. Todos serão repassados ao órgão central e DNIT para providências cabíveis.

Zelando pelos imóveis da extinta RFFSA

Foi realizada vistoria no Horto Florestal de Araquari sendo um piloto de integração entre diversos órgãos federais e municipais, de modo a evitar danos ambientais e manter a provisão habitacional almejada pelo Município, havendo a derrubada de invasões, apreensões de madeira e instauração de inquéritos criminais.

Houveram no total 8 vistorias como caráter educativo e preventivo, além de atendimento de dúvidas sobre procedimentos correlatos à ação judicial. O foco da gestão foi para utilização de recursos para fiscalização de praias e urgentes destinações de fins especiais até os prazos permitidos pela legislação eleitoral.

Da Carteira Imobiliária

Foram realizados 10 termos de quitação, 5 renegociações e 4 perdões de dívidas, além de alguns encerramentos de contratos por falta de contrato e outros documentos ou fatos que dessem respaldo jurídico à cobrança do contratante.

5.3.5 Ação 8690-PO 01 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

5.3.5.1 Fiscalização de Imóveis Dominiais

No segundo semestre de 2013 foi implantado o Núcleo de Fiscalização na estrutura da Coordenação de Identificação e Fiscalização - COIFI, com três servidores em dedicação exclusiva para as atividades de fiscalização dos bens dominiais da União, focando o trabalho no atendimento das requisições ministeriais pendentes de atendimento, bem como no passivo existente relacionado à tarefa.

Devido a aposentadoria e remanejamento de técnicos, no exercício de 2014, o Núcleo de Fiscalização passou a contar com apenas 2 (dois) servidores com dedicação exclusiva.

Para o exercício de 2014 as ações de fiscalização se concentraram nas metas propostas no Plano Anual de fiscalização de Territórios, que teve como foco a fiscalização das áreas de uso comum do povo, mais precisamente as faixa de praia da Ilha de Santa Catarina, visando coibir irregularidades e ordenar o uso durante a temporada de verão.

Além das atividades previstas no Plano Anual de fiscalização de Territórios foram efetuadas diversas ações com foco nas requisições do Ministério Público Federal, AGU e denúncias recebidas por cidadãos.

No decorrer das atividades foram produzidos 183 Relatórios de Fiscalização, com a aplicação de 12 Autos de Infração e 155 Notificações, com destaque para a atuação na área da Extinta RFFSA no município de Araquari, objeto de recentes invasões.



Visando uma atuação conjunta no combate as invasões, e assim evitar o atraso na destinação da área para Projeto de Provisão Habitacional de Interesse Social, foi realizada uma Força-Tarefa com o objetivo de cessar as invasões ao imóvel, contando com a participação da SPU/SC, Prefeitura de Araquari, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Araquari – FUNDEMA, Ministério Público Federal – MPF, Polícia Federal – PF, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC e Caixa Econômica Federal.

O objetivo da Força-Tarefa foi a retirada das cercas que delimitavam os terrenos internamente, a derrubada das edificações sem moradores e o combate aos possíveis crimes ambientais decorrentes da derruba ilegal de madeira.

No dia 20 de setembro de 2014, às 06:00 horas da manhã, iniciaram os trabalhos da Força-Tarefa, contando com a participação efetiva da SPU/SC, Prefeitura de Araquari (Por meio da Secretária de Habitação), Secretaria de Infraestrutura e Assistência Social, Corpo de Bombeiros (Com uma ambulância e equipe médica), Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e Polícia Federal. O procedimento adotado foi a retirada de todas as cercas que delimitavam lotes no interior da área, a derrubada de todas as edificações inabitadas e a notificação dos ocupantes das edificações habitadas para promoverem a desocupação da área no prazo de 30 dias, sob pena de adoção de medidas judiciais de reintegração de posse.

Durante a fiscalização, constatou-se uma grande quantidade de áreas cercadas em processo de retirada da vegetação, o que demonstra a intenção de novas invasões e segundo os próprios ocupantes existe a comercialização destas áreas.

Com o auxílio da Prefeitura Municipal, foram retiradas todas as cercas e mourões existentes no interior da área a fim de evitar a individualização de lotes e conseqüentemente o comércio e invasão.

Foram demolidas 18 edificações em diversos estágios de construção, todas se encontravam inabitadas, sendo que, no interior de algumas, existiam moveis inservíveis, os quais foram armazenados em Galpão da Prefeitura.

Na ação foram identificadas 58 edificações habitadas, sendo os ocupantes notificados a promover a desocupação da área no prazo de 30 dias, sob pena de adoção de medidas judiciais, para os casos onde não foi possível identificar os ocupantes, a Notificação foi deixada no interior da edificação.

Como em todas as áreas da Superintendência, a atividade de fiscalização esbarra no reduzido quadro funcional disponível. A intensa ocupação urbana que ocorre no litoral do estado, em áreas da União, tende a aumentar exponencialmente a demanda reprimida.

Para a melhoria da rotina, faz-se necessário o imediato incremento do número de servidores da COIFI, em quantidade e qualificação compatíveis com a complexidade e volume de trabalho, bem como a criação de uma estrutura organizacional subordinada específica (divisão/serviço) para a atividade de fiscalização.

A criação desta estrutura, acompanhada da implantação de sistemas automatizados para o gerenciamento da instrução processual, reduziria a quantidade de mão de obra necessária e permitiria um maior controle de prazos e procedimentos, tendo como consequência a melhoria da atuação preventiva da SPU, a redução das ocupações irregulares, a melhoria no atendimento às requisições do MPF, a diminuição das ações civis onde a União figura como ré e a melhoria no tempo e qualidade de resposta às denúncias recebidas.



Cumpre destacar que, mesmo com o reduzido quadro funcional o Núcleo de Fiscalização superou em duas vezes a meta do estipulada para o indicador B – Fiscalização, dos Indicadores da Meta GIAPU 2014.

5.3.5.2 Fiscalização de Próprios Nacionais

Enquanto se aguarda do Órgão Central os meios necessários (recursos humanos e logísticos) que haviam sido solicitados, a Coordenação de Destinação de Patrimônio – CODEP deu continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias, dentro das possibilidades de recursos financeiros, considerando as urgências. Contudo o foco maior foi voltado para os imóveis da extinta RFFSA.

Para as áreas de uso especial (Próprio Nacional) neste exercício, as vistorias realizadas ocorreram para instrução dos autos em análise, como, por exemplo, o RIP 8105001925009, Terminal de Ônibus Saco dos Limões – TISAC, os RIPs 8105003945007, 8105002565006, 8105003965008, 8105004095007, 8105003985009 e 8105004005008, localizados no bairro Campeche, arrolados em Ação Civil Pública proposta pelo MPF nº 5027598-32.2014.404.7200, RIP 8117000125002 - Jardim Primavera, em Gaspar, área para Regularização Fundiária de Interesse Social, RIP 8027000565003, antigo aeroporto em Araranguá com vistas a entrega de frações para a Administração Pública Federal, RIP 8327000445007 declarado de interesse público a ser destinado ao Município de São José e Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, RIP 8105001685008 cedido em 23/06/2014 ao Município de Florianópolis para a instalação de unidade básica de saúde, RIP 8183000785000 para futura cessão ao Exército e o RIP 8233000055002, em Palhoça, declarado como área de interesse social.

Devido a restrições na liberação de recursos para viagens e a escassez de recursos humanos, os esforços, assim como em 2013, continuaram concentrados na parceria firmada entre a UFSC e a SPU/MP, protocolado sob nº 04905.004383/2011-13. O relatório final, já apresentado, efetuou medição topográfica, atualização e avaliação de 92 (noventa e dois) imóveis da União, definidos como Próprios Nacionais, no Estado de Santa Catarina. Durante o exercício foram frequentes as reuniões entre servidores da SPU e representantes da UFSC, auxiliando na localização dos imóveis, fornecendo cópia de documentos anexados aos processos administrativos, encaminhando expedientes a Registros de Imóveis e aos gestores de locais visitados para permitirem o acesso aos registros e aos imóveis. Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes na Superintendência/SC, bem como a constatação do uso a que foi destinado.

O conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. É de fundamental importância a base cadastral atualizada, para que seja dada a destinação adequada aos bens da União, mediante a racionalidade de uso, de acordo com o interesse público, a vocação do imóvel e as diretrizes da política do Governo Federal.

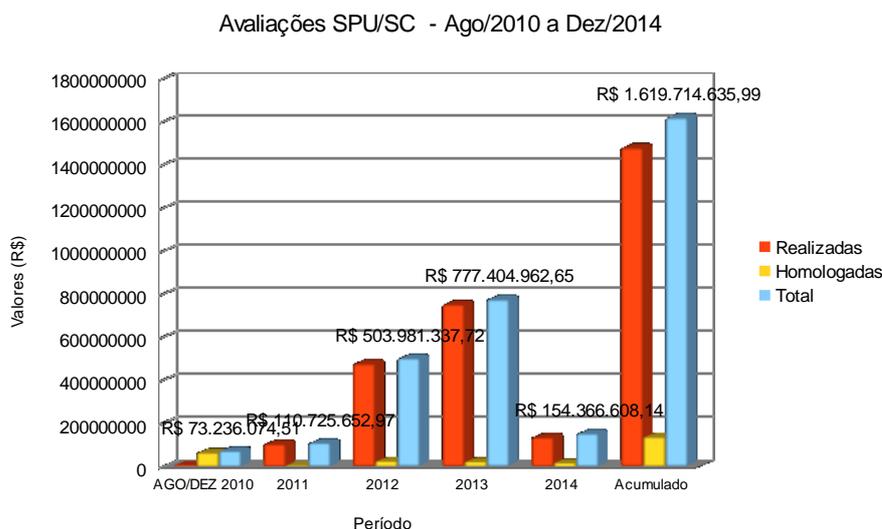
5.3.6 Ação 8690-PO 02 – Avaliação de Imóveis

Esta atividade, no âmbito da unidade, é executada pelo Serviço de Avaliação – SEAVA, que, no exercício de 2014, elaborou e homologou laudos de avaliação de imóveis, contando com apenas um servidor.

Apesar de contar com apenas 1 (um) engenheiro avaliador, a SPU/SC realizou a expressiva quantidade de 46 avaliações, compreendendo um volume financeiro de cerca de R\$ 155 milhões. Além do trabalho técnico, este servidor ainda realiza a análise dos processos encaminhados ao Setor para elaboração e homologação de laudos, bem como análise de revisão de valores, resultando

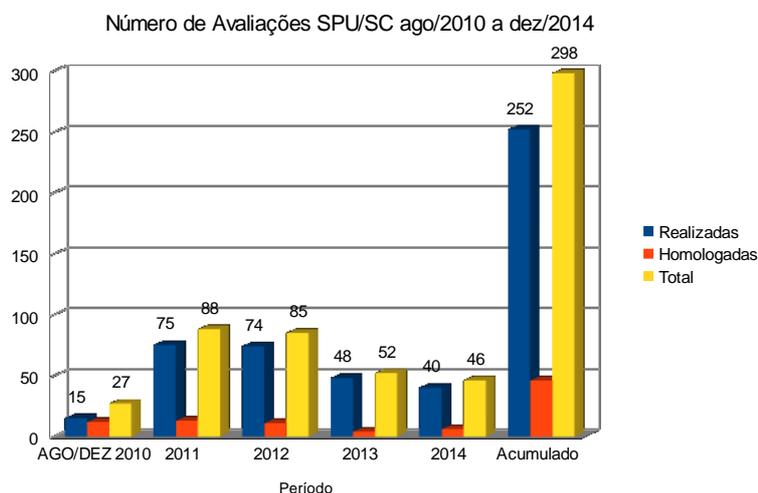
muitas vezes em pareceres e notas técnicas que embasam o deferimento, ou não, do pleito dos solicitantes.

Figura A.5.3.6 – Montante de Avaliações em R\$



Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

Figura B.5.3.6 – Quantitativo de Avaliações



Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

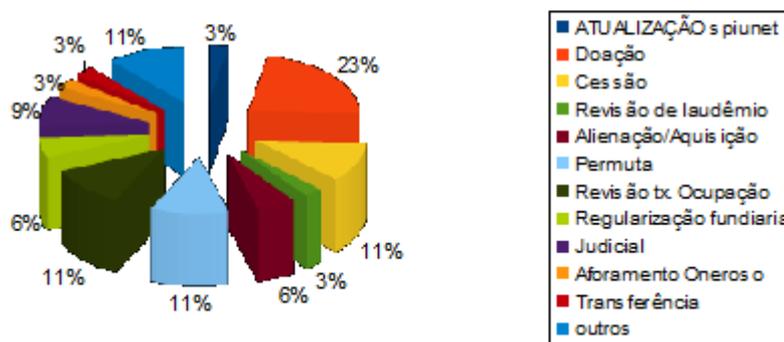
Nos serviços de avaliação supracitados, destacam-se:

- 1 Revisão de taxa de ocupação;
- 2 Doações com encargo;
- 3 Cessões de uso (gratuitas e/ou com encargo);
- 4 Cálculo de retribuição por uso de área da União;

- 5 Avaliações em processos judiciais envolvendo a União Federal;
- 6 Avaliações de espelho d'água (cessão de espaço aquático, regularização de trapiches, portos, etc.);
- 7 Alienações;
- 8 Aforamentos;
- 9 Determinação de valor venal de imóveis da União para cadastramento no SPIUnet;
- 10 Revisões de Laudêmio;
- 11 Determinação de valor venal de imóveis da União para cálculo de multa por ocupação irregular;
- 12 Permuta; e
- 13 Desapropriações.

Figura C.5.3.6 – Avaliações por Tipologia 2014

Avaliações Realizadas/homologadas pela SPU/SC (jan a dezembro de 2014)
 % por tipologia



Fonte: SEAVA/COIFI/SPU/SC

5.3.6.1 Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV

A Planta Genérica de Valores – PGV que serve como base para a cobrança das taxas de ocupação, foros e laudêmios foi atualizada no o exercício de 2014 base em índice oficial, nos termos do item 6.4.4 da Nota Técnica nº 742/CGCUP/DECAP/SPU-MP de 02 de dezembro de 2013.

O Quadro A.5.3.6.1, ilustra o percentual de reajuste dos valores de metro quadrado de terreno para os município constantes da Planta Genérica de Valores e conseqüentemente para os logradouros/trecho constantes do SIAPA.

QUADRO A.5.3.6.1 – REAJUSTE DA PGV EM 2014

CÓDIGO	MUNICÍPIO	BAIRRO/REGIÃO	% DE ATUALIZAÇÃO
8105	Florianópolis	Centro e Beria Mar norte com a LPM/1831 Homologada	17,90%



		Demais logradouros/trecho	8,09%
8039	Balneário Camboriú	Totalidade dos logradouros/trecho	17,90%
8011	Águas Mornas	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8025	Arquari	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8027	Araranguá	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
0888	Balneário Arroio do Silva	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
5549	Balneário Barra do Sul	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
0890	Banlenário Gaivota	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8041	Barra Velha	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8045	Biguaçu	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8047	Blumenau	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
5537	Bombinhas	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8061	Camboriú	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8113	Garopaba	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8115	Garuva	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8117	Gaspar	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8111	Gov. Celso Ramos	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8137	Içara	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8139	Ilhota	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8141	Imarui	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8143	Imbituba	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8161	Itajaí	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8163	Itapema	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
9985	Itapoa	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8173	Jaguaruna	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8179	Joinville	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8185	Laguna	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8221	Navegantes	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8233	Palhoça	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
5541	Passo de Torres	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8241	Paulo Lopes	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8245	Penha	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8251	Piçarras	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8265	Porto Belo	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8267	Porto União	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8319	São Francisco do Sul	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8323	São João do Sul	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8327	São José	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8349	Sombrio	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%
8355	Tijucas	Totalidade dos logradouros/trecho	8,09%

Fonte: Relatório final da PGV-COCAP/SPU/SC.

5.3.6.1.1 Dificuldades Enfrentadas

No exercício de 2014, o SEAVA encontrou dificuldades na execução dos trabalhos de avaliação. Além dos problemas estruturais do Órgão, a falta de autonomia, a carência de servidores e todos



outros fatos notórios já alertados previamente aos superiores via documentos oficiais, e até mesmo em relatórios de gestão de anos anteriores, um dos principais entraves que temos encontrado é o retorno de processos ao Setor para reavaliação.

Os processos chegam a este SEAVA para elaboração dos laudos de avaliação, após o procedimento técnico realizado o processo retorna ao Setor solicitante para continuidade dos procedimentos, seguindo os tramites necessários (encaminhamento a CJU, SPU/UC e etc). O que tem acontecido é que estes processos, quase na sua totalidade, não conseguem ser analisados e saneados pelos outros setores em período inferior a 06 (seis) meses, e por vezes chegando a mais de 01(um) ano, fazendo com que o prazo de validade das avaliações acabem expirando durante todos os tramites e análises nos outros setores e assim voltado para este SEAVA para realizar nova avaliação.

Esta situação tem sido recorrente, principalmente em processos e procedimentos que necessitam de portarias autorizativas assinadas pela Ministra, ou mesmo pela Secretária, o retorno desses processos tem sido praxe. Todo esse caminho processual (trâmite) de ida e volta dos processos, bem como todo o retrabalho de se realizar novamente o procedimento técnico avaliatório em um imóvel já avaliado anteriormente, prejudica muito a eficiência da máquina administrativa. Traduzindo isto em horas técnicas trabalhadas no laudos, mais o tempo e custo despendidos nos trâmites processuais, resultam em custos ao erário.

Tentamos por diversas vezes alertar sobre esta situação aos superiores em Brasília, ao Superintendente e Órgãos envolvidos nos procedimentos (AGU), através de reuniões e contatos presenciais com os mesmos, inclusive sugerindo que a elaboração do laudo de avaliação fosse o último (ou um dos últimos) procedimento do rito processual visando evitar ou minimizar o problema, porém nossos alertas e considerações não foram apreciadas.

Outra dificuldade encontrada pelo Serviço de Avaliação é a dificuldade em termos ferramentas computacionais disponíveis e adequadas para elaboração de um banco de dados, bem como a falta de uma padronização formal e a nível nacional para este.

É importante ressaltar, ainda, que o único servidor do setor esteve afastado do serviço por problemas de saúde, no período de janeiro a março deste ano, fato que reduziu a capacidade operacional desta área técnica, principalmente pelo setor não contar com outro servidor na área de avaliações, fazendo com que este serviço técnico fique “descoberto” (parado) quando o servidor esta afastado, seja este por quaisquer motivos (gozo de férias, saúde e etc).

5.3.7 Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

5.3.7.1 Recursos Internos

O Serviço de Recursos Internos da SPU/SC é o setor responsável pelas seguintes atividades:

- aquisição e controle de materiais de expediente e consumo;
- controle do patrimônio móvel;
- controle de férias e frequência dos servidores, terceirizados e estagiários;
- recebimento e expedição de correspondências via malote e correio;
- cadastro e trâmite de ofícios para diversos Órgãos e memorandos para outras áreas do Ministério do Planejamento;
- serviços de reprografia;



- solicitação e fiscalização de demandas de manutenção predial;
- controle da frota veicular;
- acompanhamento dos serviços de vigilância e limpeza;
- acompanhamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados;
- concessão de diárias;
- gestão de pessoas;
- acompanhamento do serviço de telefonia; e
- aquisição de materiais, etc.

O Serviço de Recursos Internos é responsável, também, pela articulação entre o Órgão Central e a SAMF/SC, executando importante papel na busca dos créditos orçamentários e recursos financeiros junto ao primeiro, necessários à aquisição de materiais, bens e serviços pelo segundo, de modo a possibilitar o cumprimento de todas as ações finalísticas da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina.

Além disso, o Serviço de Recursos Internos atende as demandas das diversas áreas da Superintendência, dando suporte para o cumprimento das metas institucionais do órgão.

Ao Serviço de Recursos Internos estão vinculados o Núcleo de Protocolo e o Arquivo, cujas atribuições específicas estão listadas a seguir.

5.3.7.1.1 Seção de Atendimento ao Público

À SEAPU cabem as seguintes tarefas:

- instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização;
- entregar aos interessados os documentos resultantes de seus requerimentos;
- emitir documentos que não demandem análise processual;
- instruir os interessados quanto à utilização dos canais de comunicação da SPU;
- dar vistas aos processos solicitados pelos interessados; e
- fazer o agendamento dos atendimentos que serão realizados pelas áreas técnicas, realizando uma prévia triagem.

5.3.7.1.2 Protocolo

Ao Protocolo estão vinculadas as seguintes atribuições:

- recepção e triagem dos documentos encaminhados pelo contribuinte via correio;
- recepção e triagem da documentação encaminhada por outros órgãos públicos;
- autuação de processos;
- reforma de processos, etc.



5.3.7.1.3 Arquivo

O Arquivo tem as seguintes competências:

- armazenagem de documentos e de processos; e
- preservar os documentos sob sua guarda e garantir a sua fácil localização quando requisitados pelos outros setores.

5.3.7.1.4 Análise Crítica

Iniciando em 2013 e continuando em 2014, o Serviço de Recursos Internos buscou melhorar o desempenho dos processos de trabalho, criando condições para que os servidores desempenhem bem as suas atividades e atendam com maior qualidade as demandas a que são submetidos diariamente. Além disso, o setor trabalhou ativamente no sentido de melhorar a gestão dos recursos da Superintendência, agrupar as áreas por especialidade, visando melhorar o fluxo processual, e distribuir as responsabilidades no controle e execução das tarefas.

Outra conquista foi a implantação de um sistema administrativo na SPU/SC visando aprimorar, disciplinar e modernizar o gerenciamento das correspondências emitidas pela UJ. Tal sistema, entre outras funcionalidades, proporcionou um maior controle das correspondências emitidas pelos setores, unificando a numeração dos documentos, mediante a geração automática do número do documento pelo sistema e eliminando a possibilidade de duplicidade de numeração em documentos distintos. Além disso, o sistema permite, ainda, o arquivamento eletrônico de cópia dos documentos, eliminando a necessidade de arquivamento físico em papel, assim que esse procedimento estiver normatizado pelo Ministério do Planejamento.

O sistema permitiu, ainda, a inclusão do código de barras nas correspondências emitidas pela SPU/SC, possibilitando um melhor controle e o rastreamento das correspondências expedidas. Com essa facilidade, foi possível reduzir significativamente o tempo dispensado à tarefa de emissão de documentos para os correios.

Cabe ressaltar que esse sistema foi desenvolvido por técnicos da SPU/SC e está em uso exclusivamente nesta UJ.

Continuidade ao processo de modernização tecnológica com a aquisição de novos computadores tipo desktop para atualização do parque computacional das SPU's. A SPU/SC foi contemplada com 40 (quarenta) computadores no primeiro trimestre do ano e mais 34 (trinta e quatro) no mês de outubro. Os referidos equipamentos visam substituir os computadores mais antigos que estão fora de garantia;

Por outro lado, o Serviço de Recursos Internos vem tendo dificuldades em cumprir as suas atribuições regimentais em função de diversos problemas, a saber:

- Deficiência no atendimento pela SAMF/SC das aquisições e nas contratações de serviços, prejudicando os trabalhos desta SPU/SC;
- Demora na descentralização dos créditos pelo Órgão Central, que inviabiliza o início dos procedimentos licitatórios;
- falta de alguns materiais de expediente, tais como capas de processo e etiquetas para numeração de processos, que estão sendo adquiridas pela SPOA há cerca de 18 (dezoito) meses, fato que vem prejudicando o andamento das atividades do Protocolo.



- falta de pessoal para atendimento das questões administrativas, de logística, de protocolo e de arquivo, inviabilizando o atendimento da demanda de documentos que vem crescendo diariamente;
- falta de capacitação do corpo técnico; e
- falta de estrutura e espaço físico na atual sede para acomodar servidores e materiais;
- problemas relacionados a segurança do imóvel desocupado, situado na Rua Bulcão Viana, que retornou a administração da SPU/SC em abril/2014, no qual se pretende instalar a nova sede.

5.3.8 Ação 6738 – Regularização Fundiária em Imóveis da União

As ações de Regularização Fundiária de Interesse Social têm como objetivo a integração dos assentamentos informais ao conjunto da cidade, garantindo segurança na posse para os ocupantes e articulando a regularização jurídica e cartorial da propriedade com a regularização urbanístico-ambiental, bem como o desenvolvimento de projetos de Provisão Habitacional, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda passaram a ser consideradas diretrizes gerais da política urbana e, por isso, obrigatórias para todos os entes federativos. O direito constitucional à moradia da população que habita esses assentamentos passou a ter, no Estatuto, um marco legal para orientar e delinear a prática governamental.

Com a implementação da política de regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas informalmente ou em áreas vazias, para provisão habitacional, especialmente por população de baixa renda, de acordo com a política do Governo Federal, definida pelo Órgão Central, esta Superintendência, ao longo de 2014, desenvolveu as seguintes ações:

Processo nº 05022.000327/2002-17 – Prefeitura Municipal de Araranguá

Trata-se de provisão habitacional de interesse social de uma área da União de 20.313,74 m², matrícula nº 62.731, livro 2, folhas 01/02 do 1º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Araranguá, situado no lugar denominado Mato Alto, atualmente Avenida Capitão Pedro Fernandes, bairro Aeroporto, no município de Araranguá-SC, cadastrada no SPIUnet, sob o RIP 8027 00077.500-8, onde foram construídas 112 unidades habitacionais, financiadas pelo Ministério das Cidades. Área está foi cedida ao Município, sob a forma de cessão gratuita, e que o contrato está expirado.

Após a análise da oportunidade e conveniência administrativa da nova destinação, o referido processo foi enviado à SPU/UC, recomendando a doação do imóvel ao Município de Araranguá, para a entrega dos títulos aos beneficiários de baixa renda, por meio da NOTA TÉCNICA nº 11/2014-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 23/09/2014, para aprovação de Portaria Ministerial.

Figura A.5.3.8 – Unidades habitacionais construídas com recursos do Ministério das Cidades



Cento e doze unidades habitacionais construídas com recursos do Ministério das Cidades.

Foto: Prefeitura Municipal de Araranguá

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.002043/2010-73 – Regularização Fundiária Vila Santa Rosa - Município de Florianópolis

Trata-se de regularização fundiária da Vila Santa Rosa, no município de Florianópolis, numa área de 12.327,91 m², contamos com apoio da Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal na realização do diagnóstico habitacional e socioeconômico das famílias.

Em junho/2012, o diagnóstico foi apresentado à Comunidade, em audiência pública, e que os estudos necessários dos projetos de intervenções deveriam ser realizados em 2013.

A Prof. Maria Inês Sugai e a graduanda Iacy Silva Gottschalk, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, realizaram os estudos preliminares da Vila Santa Rosa, sendo primeiramente apresentado à SPU, e depois à AGU, Caixa e por último à Prefeitura Municipal, e que as apresentações foram concluídas em 11/08/2014.

A UFSC ficou de elaborar os projetos específicos, para posterior discussão e aprovação junto à Comunidade, visando beneficiar 115 famílias.

A proposta de Acordo de Cooperação Técnica, foi enviada à UFSC, estamos no aguardo da referida resposta, para posterior manifestação jurídica da CJU/SC.

Figura B.5.3.8 – Regularização Fundiária Vila Santa Rosa



Imagem área da poligonal da área de Regularização Fundiária.

Foto: Imagem Google Earth

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.000987/2010-14 – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Refere-se à relocação das famílias que moram em área irregular da União, casas essas sob a forma de palafitas, visando cumprir Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público Federal.

Figura C.5.3.8 – Provisão Habitacional – Minha Casa Minha Vida – Ponta do Leal



Palafitas construídas em APP e Uso Comum do Povo a serem realocadas.

Foto: SPU/SC

Fonte: CODES/SPU/SC

A União cedeu a área ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal – FAR/CAIXA, por meio do contrato de cessão, sob regime de aforamento gratuito, em 30/06/2014, área essa de 4.135,67 m², sendo parte da área de marinha 2.718,91 m² e a outra do Município doada à União, de 1.416,76 m², matrícula nº 46.085, livro 2 ficha 1, do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Florianópolis, cadastrado no SIAPA, sob o RIP 8105 0106185-04, para a implantação do projeto de provisão habitacional do programa Minha Casa, Minha Vida, do Ministério das Cidades, visando construir 88 unidades habitacionais, para atender à Comunidade da Ponta do Leal, sito à Rua XV de Novembro, no Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC, conforme proposta abaixo.

Figura D.5.3.8 – Provisão Habitacional – Minha Casa Minha Vida – Ponta do Leal



Imagem da maquete do projeto habitacional.

Foto: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo no 04972.000128/08-01 - Prefeitura Municipal de Gaspar

O Município recebeu verba do Ministério das Cidades, para a implantação do projeto de urbanização e regularização fundiária em área da União e alodial, sito às Ruas Catarina Hostert, Ângela Maria Hostert e Antônio Moser, no Bairro Bela Vista - Jardim Progresso, no município de Gaspar/SC, constituída de terreno "nacional interior", de 19.191,44 m², cadastrada no SPIUnet, sob o RIP 8117 00011.500-7.

Após a análise de oportunidade e conveniência da destinação de interesse social, beneficiando 42 famílias, o referido processo foi enviado à SPU/UC, recomendando a doação, ao Município de Gaspar, por meio de Nota Técnica nº 10/2014-CODEP/GAB/ SPU/ SC/MP, de 1/09/2014, para autorização de Portaria Ministerial.

Processo no 04972.008649/11-01 - Prefeitura Municipal de Gaspar

O Município recebeu verba do Ministério das Cidades, para a implantação do Projeto de Recuperação Ambiental de Área Degradada, com relocação das famílias que estão em área de APP,

Figura F.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Gaspar



Foto aérea da área de regularização fundiária e recuperação ambiental.
 Foto: Prefeitura Municipal de Gaspar

Fonte: CODES/SPU/SC

Figura G.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Gaspar



Blocos em construção em área alodial, para relocação das famílias às margens do Rio Itajaí-Açu.
 Foto: Prefeitura Municipal de Gaspar

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.004364/2009-79 – Prefeitura Municipal de Imbituba

Foi realizada audiência pública na comunidade, em 2010.

O diagnóstico habitacional e socioeconômico das famílias da Vila Operária foram realizados em parceria com o Município, em 2011, sendo declarados de interesse do serviço público 66 lotes, conforme Portaria nº 352, de 30/11/2012.

Após a análise da conveniência e oportunidade administrativa das destinações, os processos abaixo foram enviados à SPU/UC, recomendando as doações dos lotes, devidamente autorizadas pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme segue:

QUADRO A.5.3.8 – DOAÇÕES AUTORIZADAS NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Processo	Nome da família	Área do Lote (m ²)	Portaria	Publicação
04972.009317/11-36	Lindomar Pereira da Silva	436,20	551	30/12/2013
10983.005017/89-22	Valmisse Pedro de Souza	400,00	576	31/12/2013
10983.005102/89-08	Lucimar Ferreira da Silva Oliveira	396,00	565	30/12/2013
04972.002550/12-79	Maria Nilda de Farias	403,65	550	30/12/2013
04972.008516/11-27	Hilda Zelindro de Souza	285,00	573	31/12/2013
10983.004989/89-17	Selma Rosa de Carvalho	420,00	564	30/12/2013
04972.009318/11-81	Manoel José Cândido	370,50	563	30/12/2013
10983.005006/89-14	Marcelina Tomázia de Ávila	414,00	554	30/12/2013
04972.009319/11-25	Zulmar Duarte de Oliveira	245,00	560	30/12/2013
04972.009320/11-50	Hamilton João da Sila	275,61	555	30/12/2013
10983.005174/89-19	Altamiro Pegorara de Souza	395,41	575	31/12/2013
04972.008518/11-16	Luiz Carlos de Farias	283,50	574	31/12/2013

Fonte: CODEP/SPU/SC

Os contratos de doação das Portarias autorizativas acima não foram assinados no exercício de 2014, em decorrência do ano eleitoral, devendo ser firmados no próximo ano.

Quanto aos demais processos constantes da Portaria nº 352/2012 citada acima, deverão ser retomados no próximo ano, em decorrência do ano eleitoral.

Figura H.5.3.8 – Município de Imbituba



Poligonal da área de Regularização Fundiária em vermelho.
 Foto: Imagem Google Earth

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.006236/2011-84 – Prefeitura Municipal de Lages

O Município solicitou doação da área ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal – FAR/CAIXA, de 33.331,50 m², na localidade do Bairro Ferrovia, parte de uma área maior da União de 91.561,21 m², matrícula 32.124, livro 2, fls. 01, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, para a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

Realizamos diversas reuniões na Sede da SPU e Prefeitura Municipal, para dar os encaminhamentos pertinentes, e para definir a desocupação de 10 famílias que estavam morando no local, reunião na Sede do Município, com representante da Caixa Econômica Federal, em dezembro/2013, no qual ficou acordado que o Município iria relocá-las.

A Prefeitura Municipal informou que está faltando apenas uma família para a sua relocação, e por estar em ano eleitoral, estamos no aguardo o lançamento do programa Minha Casa, Minha Vida 3, para dar continuidade na destinação dessa área ao FAR/CAIXA, no próximo ano.

Processo nº 04972.001194/2008-90 – Prefeitura Municipal de Lages

Foi requerida a doação da área à SPU/SC, num total de 58.232,71 m², para a implantação do projeto de regularização fundiária das famílias que moram na localidade do Bairro Ferrovia, parte de uma área maior da União de 91.561,21 m², matrícula 32.124, livro 2, fls. 01, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages.

A SPU/SC está no aguardo de documentos complementares, por parte do Município, para o envio deste processo à SPU/UC, para autorização de Portaria Ministerial.

Figura J.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Lages



Poligonal da área de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional.

Foto: Imagem Google Earth

Fonte: CODES/SPU/SC

Processos nºs 04972.007714/12-54 e 04972.007713/12-18 – Prefeitura Municipal de Laguna

O Município recebeu verba do Ministério das Cidades, em 2012, para a realização dos estudos de urbanização, regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social e recuperação de área degradada.

A empresa contratada para a execução dos serviços não atendeu as exigências do contrato, e que o referido contrato foi rescindido, por meio da esfera judicial.

Está sendo retomando este projeto, conforme reunião realizada no Município, com a participação da SPU e Caixa Econômica Federal. A Prefeitura Municipal ficou de apresentar uma nova proposta de execução do Termo de Referência, devendo a mesma arcar com o custo da execução complementar dos serviços deste Termo, para aprovação da Caixa.

A SPU/SC, comprometeu dar todo o apoio e orientação necessária ao Município, para a agilização da regularização das áreas abaixo:

1. Área de 211.696,91 m², refere-se ao processo nº 04972.007714/12-54, que trata da regularização fundiária de interesse social, a ser destinada ao Município, beneficiando aproximadamente 1000 famílias da Vila Vitória;
2. Área de 15.649,84 m², refere-se ao processo nº 04972.007713/12-18, que trata de desenvolvimento de projetos de construção de unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida. Área esta a ser destinado ao FAR/CAIXA.

A SPU está no aguardo da documentação complementar solicitada ao Município, para a análise e os encaminhamentos pertinentes.

Figura K.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Laguna

Poligonal da área de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional.
Foto: Imagem Google Earth

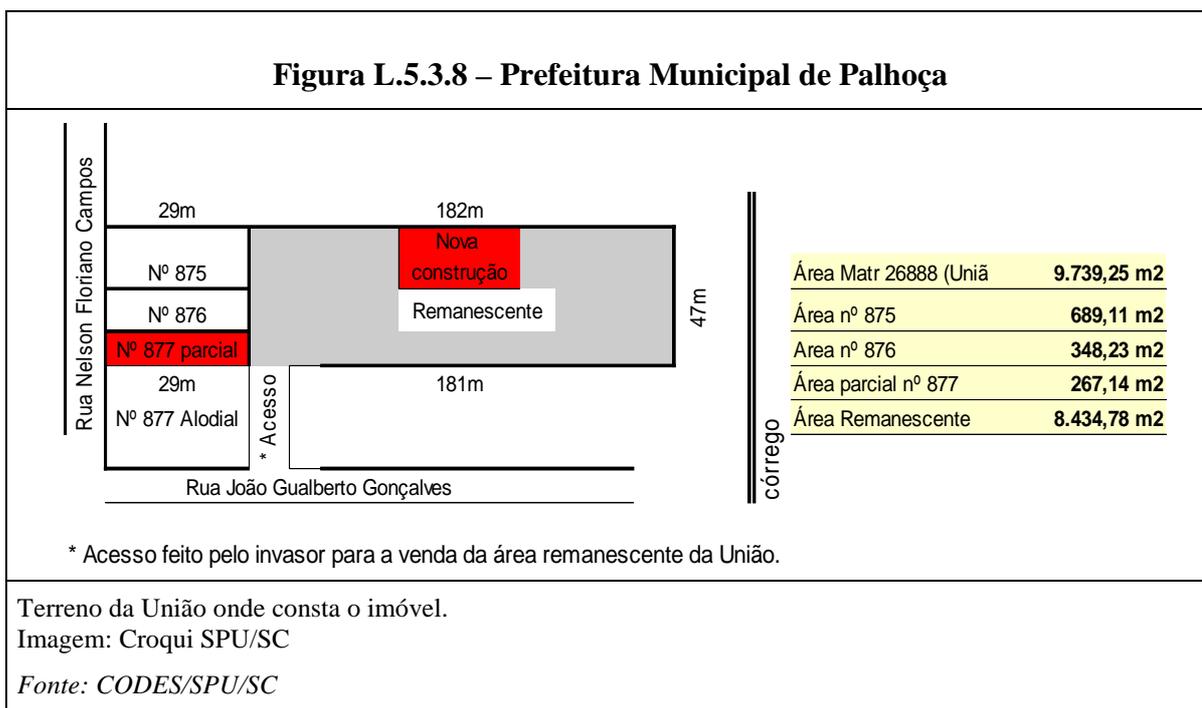
Fonte: CODES/SPU/SC

Processo no 04972.004879/2009-79 – Prefeitura de Joinville

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SPU e o Município de Joinville, com vigência entre o período de 03/12/2012 a 02/12/2014, para dar apoio à SPU nas ações de regularização fundiária de interesse social em áreas da União, em decorrência da grande demanda de trabalhos existentes naquela municipalidade. Atualmente estão sendo feito os desmembramentos e a entrega dos títulos dos lotes às famílias constantes dos processos nº 10983.002949/91-38 e 10983.002950/91-17. Para a execução de novas ações, o Município está utilizando o Acordo firmado pela AMUNESC.

Processo nº 05022.000623/01-37 – Prefeitura Municipal de Palhoça

Trata-se de uma área da União que foi declarada de interesse do serviço público, por meio da Portaria nº 170/2010, constituída de terreno “nacional interior”, de 9.739,25 m², localizada na Rua Nelson Floriano Campos, Bairro Pachecos, Município de Palhoça, matrícula nº 26.888, livro 2, folhas 187, do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, cadastrado no SPIUnet, sob o RIP 8233 00005-500-2, e que o acesso ao local está interrompido pelas construções na frente do terreno, não sendo possível destinar a área para a implantação de projeto de provisão habitacional do programa MCMV, do Ministério das Cidades, conforme croqui abaixo.



A SPU/SC requereu à AGU, para impetrar ação competente contra os infratores, sendo concedida DECISÃO (liminar/antecipação da tutela), conforme transcrito abaixo:

“AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5029299-28.2014. 404. 72 00/SC
 AUTOR: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 RÉU: DIEGO ALMEIDA DE ASSIS
 ELZA MARIA MEDEIROS
 JOICE KIRCHNER
 MARCELO DE SOUZA DOLCI



TALES NETO CANDIDO

(...)

Ante o exposto, defiro em parte a antecipação da tutela requerida, no sentido de proibir aos réus:

a) a comercialização de qualquer parcela do imóvel;

b) o prosseguimento de quaisquer construções, novas ou em curso;

c) a obstaculização do acesso dos servidores da União à área, desde que estritamente para fins de medidas preparatórias a possível obra, tais como eventuais medições, sondagens, levantamentos topográficos e ambientais, não incluída na presente qualquer autorização para demolir construções ou benfeitorias existentes no imóvel e garantida a preservação do patrimônio do requerido, bem como os seus direitos constitucionais à intimidade e à inviolabilidade de domicílio.

(...)

Citem-se e intimem-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

Gustavo Dias de Barcellos

Juiz Federal Substituto

(...)"

Além desta ação, esta Superintendência enviou relatório ao Superintendente da Polícia Federal, para apuração da comercialização irregular de lotes em área da União, na localidade Pachecos, no Município de Palhoça, pelo qual foi instaurado o Inquérito Policial nº 0399/2014-4.

Foi dado conhecimento também ao Ministério Público Federal, conforme protocolo nº 00025189/2014, para acompanhamento e providências que o caso requer, e gerando a Notícia de Fato 1.33.000.002429/2014-49.

A SPU/SC em conjunto com a Caixa Econômica Federal estão realizando estudos necessários para a destinação da área ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa - FAR/CAIXA, para a construção das unidades habitacionais, e que possivelmente deve ser enquadrada no MCMV-3, a ser lançado pelo Governo Federal.

Processo nº 11452.000832/99-92 – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Trata-se de regularização fundiária de 115 famílias de baixa renda do Loteamento Vida Nova, no Município de Rio Negrinho, matrícula nº 1.347, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho-SC, cadastrado no SPIUnet, sob o RIP 8295.00007.500-3.

Projeto este realizado em parceria com o Município e Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina.

O terreno foi declarado de interesse de serviço público, por meio da Portaria SPU/MP nº 364, de 21/12/2011.

Após a análise de oportunidade e conveniência administrativa desta destinação, foi recomendado doar a área, ao Município de Rio Negrinho, por meio da NOTA TÉCNICA nº 11/2013-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 15/08/2013.

Atualmente o processo encontra-se no Gabinete da Ministra, para a autorização de Portaria Ministerial, em decorrência do ano eleitoral.

Figura M.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho



Regularização Fundiária no município.

Foto: Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.0000603/2011-36 – Prefeitura Municipal de São José

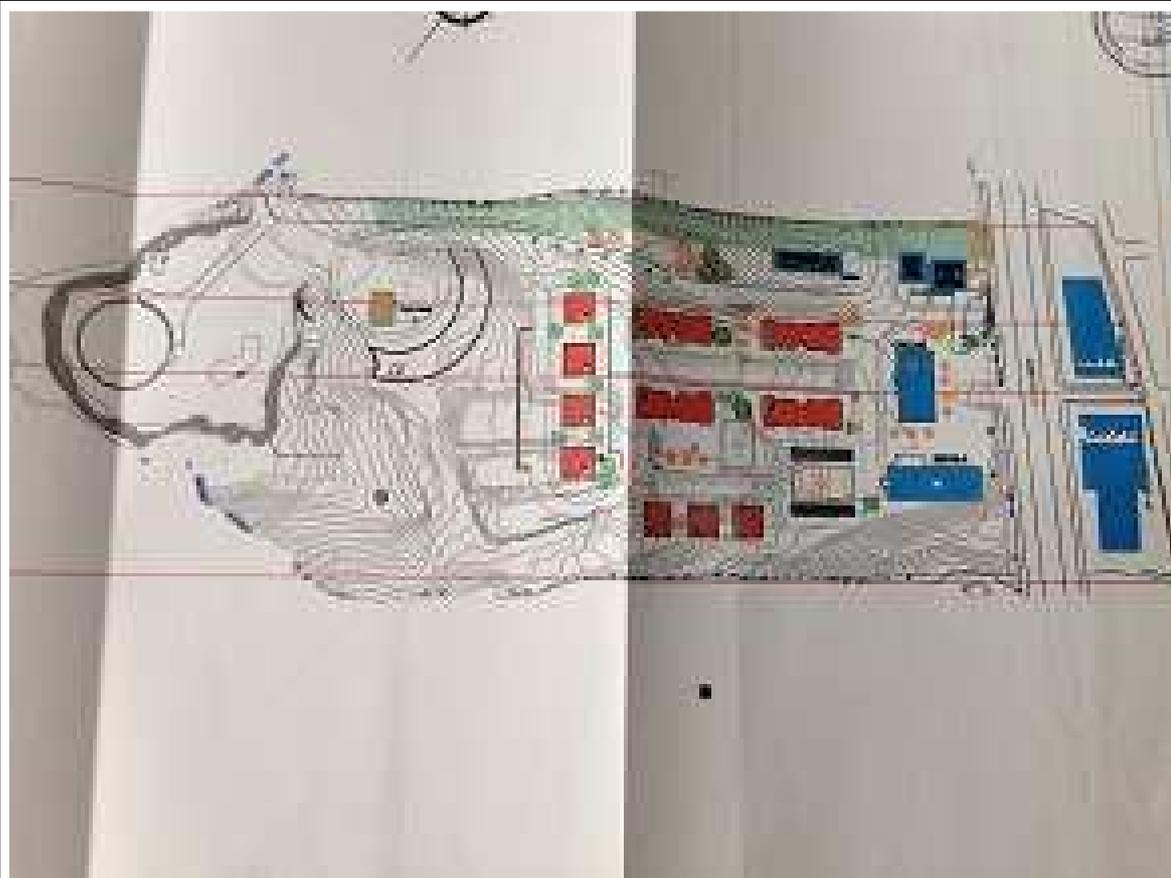
Trata-se de estudos que estão sendo elaborados em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José e Caixa Econômica Federal, para a implantação de projetos de regularização fundiária, provisão habitacional de interesse social, desenvolvimento institucional e preservação ambiental, numa área da União de 109.281,45 m², situada à Av. das Torres, no município de São José, classificado como terreno Nacional Interior, matrícula nº 40.747, de 25.168,00 m², matrícula nº 40.748, de 23.129,4550 m² e matrícula nº 40.749, de 60.984,00 m², do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, cadastrado no SPIUnet, sob o RIP 8027 00077.500-8.

O referido processo foi enviado à SPU/UC, para declarar a área de interesse do serviço público, conforme Nota Técnica nº 07/2014-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 11/07//2014, no qual foi atendida, por meio da Portaria nº 271, de 23/10/2014, publicada no DOU de 05/11/2014, secção 1, página 58.

Para a unificação das matrículas acima, a pedido da SPU/SC, o Município de São José, apresentou o levantamento topográfico, em nov/2014. Estão sendo dados os encaminhamentos desta unificação junto ao Município e Cartório.

No final do corrente ano, foi realizada reunião entre SPU/SC, Caixa Econômica Federal, Município de São José e Comunidade, ficando a Municipalidade de apresenta até março/2015, a planta de implantação do projeto de regularização fundiária, provisão habitacional e desenvolvimento local. Após, estará apto para o envio à SPU/UC, para autorização Ministerial.

Figura N.5.3.8 – Prefeitura Municipal de São José



Poligonal da área de implantação do projeto de Regularização Fundiária, Provisão Habitacional e desenvolvimento local.

Foto: Prefeitura Municipal de São José

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.000264/2004-69 – Prefeitura Municipal de Tijucas

Trata-se de área cedida ao Município de Tijucas, num total de 267.583,13 m², para a implantação do projeto de regularização fundiária de interesse social, e que o contrato de cessão está vencido desde 18/04/2014, área esta reduzida para 242.562,80 m², as demais áreas estão descritas nos processos abaixo.

Neste processo, constam duas áreas cadastrada no SIAPA, sendo ÁREA-3, de 2.009,35 m² - RIP nº 8355 0100010-42 e ÁREA-4, de 242.562,80 m² - RIP Nº 8355 0100011-23, áreas essas constantes das letras “C” e “D” da matrícula R-5-32.317, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas.

Após a análise de oportunidade e conveniência administrativa desta destinação, o referido processo foi enviado à SPU/UC, recomendando a doação da área de regularização fundiária do Jardim Progresso, visando beneficiar aproximadamente 1000 famílias, por meio de Nota Técnica nº 13/2014-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 23/09/2014, para a autorização de Portaria Ministerial.

Figura O.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas



Poligonal da área de implantação do projeto de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional.
 Foto: Prefeitura Municipal de Tijucas

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.007046/13-46 – Prefeitura Municipal de Tijucas

Trata-se de parte da área cedida ao Município de Tijucas, de 17.792,40 m², área esta desmembrada do processo acima, matrícula nº 34.565, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, cadastrada no SIAPA, sob o RIP 8355 0100008-28, para a implantação de projeto de provisão habitacional de interesse social.

Nesta área a Associação Habitacional Brasil Cidadão - AHBC, construiu o Condomínio Ernesto Che Guevara, financiado pelo Ministério das Cidades, com 160 unidades habitacionais, e que essas unidades já foram individualizadas no Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas-SC, faltando apenas a entrega dos títulos em definitivo às famílias.

Após a análise de oportunidade e conveniência administrativa desta destinação, o referido processo foi enviado à SPU/UC, recomendando a doação da área deste projeto, beneficiando 160 famílias, por meio de Nota Técnica nº 13/2014-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 23/09/2014, para autorização de Portaria Ministerial.

Figura P.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas



Foto externa do Condomínio Che Guevara.

Foto: SPU/SC

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.003611/10-56 – Fundo de Arrendamento Residencial – FAR/CAIXA

Trata-se de parte da área cedida ao Município de Tijucas, de 5.128,580 m², área esta desmembrada do processo acima, matrícula nº 34.566, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, cadastrada no SIAPA, sob o RIP 8355 0100009-09, para a implantação de projeto de provisão habitacional de interesse social.

Esta área o Município de Tijucas solicitou que fosse doada ao Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa, visando construir aproximadamente 100 unidades habitacionais.

Após a análise de oportunidade e conveniência administrativa desta destinação, o referido processo foi enviado à SPU/UC, recomendando a doação da área, por meio de Nota Técnica nº 15/2014-CODEP/GAB/SPU/SC/MP, de 23/09/2014, para autorização de Portaria Ministerial.

Figura Q.5.3.8 – Prefeitura Municipal de Tijucas



Foto da área para a implantação do Condomínio Habitacional Capitão Lamarca.

Foto: SPU/SC

Fonte: CODES/SPU/SC

Processo nº 04972.001995/2013-12 – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre SPU e AMUNESC, para o período de 02/08/2013 à 01/08/2015, com a interveniência dos municípios associados de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Itapoá, Garuva, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul/SC, para a formulação e implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento de projetos de provisão habitacional do programa Minha Casa Minha Vida e à regularização fundiária.

O acordo garante, assim, a efetivação do direito constitucional à moradia, a regularização dos assentamentos informais que estejam ocupados e que se enquadrem no perfil de beneficiários de programas do governo federal de interesse social, a regularização de ranchos de pescadores, de acordo com a legislação pertinente e, inclusive, ao aproveitamento das áreas vazias para projetos institucionais, visando o desenvolvimento local nas áreas de educação, saúde, lazer, meio ambiente e demais equipamentos públicos, bem como propor medidas de recuperação de áreas degradadas, caso haja, mediante Planos de Trabalho Específicos.

- Município de São Francisco do Sul foi o primeiro a apresentar demanda para as áreas do Lixo e Paum, visando apurar ocupações irregulares em área de marinha e da RFFSA, conforme denúncia do Ministério Público Federal, e que os Planos de Trabalho Específicos, com Cronograma de Execução foram elaborados em conjunto com a SPU/SC, AMUNESC e Município, e atualmente os trabalhos de campo estão sendo feitos neste ano, pela AMUNESC.
- Município de Araquari em decorrência de demanda judicial por ocupações



irregulares em área da RFFSA, elaboramos em conjunto com a SPU, AMUNESC e Município Plano de Trabalho Específico, com Coronograma de Execução, e que está na fase de aprovação e assinatura ainda este ano.

Em síntese, quanto a essas ações, registra-se que a Regularização Fundiária em assentamentos informais envolve várias etapas, que tem produtos intermediários que dificultam o andamento dos trabalhos na SPU, necessitando assim, articular com vários segmentos, tais como comunidades, órgãos ambientais, cartórios, FUNAI, IPHAN, Comando Militar, DNIT, Entidades, Municípios, Estado, Ministério Público, Justiça, Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes, Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Consultoria Jurídica da União, Advocacia Geral da União, AGU, etc., até que seja possível culminar com a titulação das famílias que ocupam essas terras para sua moradia e subsistência.

Tal procedimento é necessário à segurança na posse e condições de cidadania que é o objetivo principal da regularização fundiária, e, inclusive, para os casos de implantação de projetos de provisão habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida.

Em linhas gerais, a regularização envolve cinco dimensões que se interligam em alguns pontos de influência e de dependência:

- a dimensão jurídico cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União – que pode envolver a solução de pendências judiciais – até chegar à regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento;
- a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências porventura existentes;
- a regularização urbanístico-ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território e vice-versa, o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade;
- a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias; e
- a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

A complexidade dessas dimensões envolve uma série de procedimentos de forma que o ritmo dessas ações não é inteiramente previsível e o grau de heterogeneidade é elevado, envolvendo vários atores no processo de regularização fundiária, conforme mencionado acima, e, inclusive, em partes das autorizações do Órgão Central. Mesmo assim, a SPU/SC cumpriu as metas da GIAPU/2013.

5.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL

QUADRO A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A - Redução de Inconsistência Cadastral	0	20	20	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ
Indicador B – Fiscalização	76	93	183	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Indicador C – Destinação Patrimonial	64	30	75	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”
Indicador D – Publicação PDISP	2	-	-	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	25	25	30	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes



					especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	R\$ 76.362.091,12	R\$ 79.665.209,73	R\$ 83.344.946,74	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

Fonte: SPU/UC.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

14 GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Este item não se aplica à SPU/SC.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As informações deste item serão fornecidas EXCLUSIVAMENTE pela Unidade Central.



7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

7.1.1.1 Lotação

QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	00	43	00	00
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos	00	00	00	00
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	00	43	00	00
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	00	41	00	00
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidores requisitado de outros órgãos e esferas	00	02	00	00
2 Servidores com Contratos Temporários	00	02	00	00
3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	02	00	00
4 Anistiados	00	39	03	01
5 Total de Servidores (1 + 2 + 3 + 4)	00	86	03	01

Obs.: * Um servidor cedido para a DPU/SC.

Dois servidores afastados (um por licença sem vencimentos e um por motivo de saúde).

** Egressos: um retorno ao Órgão de origem.

***A SPU não tem ato que define a Lotação Autorizada.

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/DIRAD/MP.

7.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

QUADRO A.7.1.1.2 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Área Meio	Área Fim
1 Servidores de Carreira (1.1)	03	40
1.1 Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	03	40
1.1.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	03	38
1.1.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.3 Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.4 Servidores requisitado de outros órgãos e esferas	00	02
2 Servidores com Contratos Temporários	00	02
3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	02



4 Anistiados	12	27
5 Total de Servidores (1 + 2 + 3 + 4)	15	71

Obs.: * Um servidor cedido para a DPU/SC.

Dois servidores afastados (um por licença sem vencimentos e um por motivo de saúde).

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/DIRAD/MP.

7.1.1.3 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em Comissão	328	10	00	00
1.1 Cargos Natureza Especial		00	00	00
1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	328	10	00	00
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		07	00	00
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidores de outros Órgãos e Esferas		01	00	00
1.2.4 Sem vínculo		02	00	00
1.2.5 Aposentado (*)				
2 Funções Gratificadas	259	08	02	02
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		08	02	02
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
3 Total de Servidores em Cargo e em Função (1 + 2)	587	18	02	02

Obs.: *Os servidores aposentados pela Administração Pública, ocupantes de cargos DAS, são registrados no SIAPE na situação “Sem Vínculo”, o que impossibilita o detalhamento da informação.

Fonte: SIAPE e Decreto nº 8.189, de 21/01/2014 (alterado pelo Decreto 8.391, de 16/01/2015).

7.1.1.4 Análise Crítica

A SPU/SC continua com deficiência de recursos humanos. Tendo em vista o aumento das demandas dos diversos setores da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, há necessidade de ampliar o quadro de pessoal, visto que o atual quantitativo é incapaz de atender a contento todas as atividades diárias relacionadas as diversas áreas, bem como o atendimento externo ao contribuinte e aos demais órgãos como a AGU, o Ministério Público, as Prefeituras, etc.

7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

Em 2014, dois servidores do SERIN participaram do treinamento “Execução Orçamentária e Financeira – SIAFI Operacional”, cujo objetivo foi capacitar servidores para utilização do SIAFI através do conhecimento das ferramentas mais usuais, bem como estabelecer conexões entre o orçamento e a contabilidade do Governo Federal dentro do Sistema, e do “II Seminário e Workshop sobre Licitações, Contratos Públicos e Controle dos Atos Administrativos”, realizado em 21/08/2014 pela Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina.



7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.7.1.3 – CUSTOS DE PESSOAL

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2014										
	2013										
Servidores de Carreira Vinculados ao Órgão da Unidade Jurisdicionada											
Exercícios	2014	2.102.368,80	76.205,76	2.024.658,70	121.892,63	34.733,99	52.710,05	0,00	13.505,81	16.563,83	4.320.746,94
	2013	2.050.301,69	69.396,06	1.832.498,73	112.569,72	46.534,80	51.875,14	-140,44	2.411,91	6.118,98	4.171.560,59
Servidores de Carreira Sem Vínculo com o Órgão da Unidade Jurisdicionada											
Exercícios	2014	15.766,68	0,00	668,16	445,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,27
	2013	15.497,68	0,00	1.937,20	860,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.295,86
Servidores Sem Vínculo com a Administração Pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	147.720,60	0,00	12.403,94	4.134,64	14.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.604,18
	2013	138.202,65	0,00	11.619,29	9.402,25	17.156,27	0,00	39,81	0,00	0,00	176.420,27
Servidores Cedidos Com Ônus											
Exercícios	2014	26.769,60	0,00	31.727,80	1.499,93	5.868,66	30,48	0,00	0,00	0,00	65.896,47
	2013	26.769,60	0,00	27.697,80	1.396,60	5.937,66	30,48	0,00	0,00	0,00	61.832,14
Servidores com Contrato Temporário											
Exercícios	2014	91.200,00	0,00	7.600,00	2.533,32	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.285,32
	2013	103.043,33	0,00	8.233,33	4.961,09	9.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	126.210,57
Anistiados											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,87	0,00	0,00	1.338,87

Obs.:

Fonte: SIAPE e SIAPA/SSD-DW



7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não se aplica à SPU/SC.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

Não se aplica à SPU/SC.

7.1.4.3 Análise Crítica

Não se aplica à SPU/SC.

7.1.5 Riscos identificados na Gestão de Pessoas

O quadro de servidores da SPU/SC é formado por cerca de 50% de servidores ativos e 50% por empregados cedidos da Eletrosul. Aproximadamente, 35% dos servidores de carreira já estão com tempo completo para aposentadoria, fato este que preocupa em muito a administração. São servidores que detêm um vasto conhecimento sobre a legislação e o fluxo processual, e que com a aposentadoria levarão consigo as informações necessárias à continuidade dos serviços.

A faixa de idade dos servidores está ente os 50 e 65 anos, portanto, uma força de trabalho formada por pessoas mais velhas e, conseqüentemente, com maior número de afastamentos por motivos de saúde.

A manutenção de servidores no órgão em faixa etária mais baixa é dificultada pela falta de concursos e pela inexistência de um plano de carreira, o que afasta o interesse dos recém concursados permanecerem no órgão.

Sendo assim, torna-se urgente rever essa situação de modo a minimizar os problemas decorrentes de aposentadorias e afastamentos.

7.1.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



7.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome:		Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/SC											
UG/Gestão:		170166				CNPJ:		00.394.460/0023-57					
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	(V)	(O)	LINCE	10.364.152/001-27	01/12/2013	30/11/2014	4	4					(E)
2011	(L) 1.961m ²	(O)	PLANSUL	78.533.312/001-58	01/09/2013	31/08/2015	3	3					(P)
2014	(V)	(O)	LINCE	10.364.152/001-27	01/12/2014	30/11/2015	4	4					(A)
2014	(V)	(O)	KHRONOS	04.629.488/001-71	30/01/2014	30/01/2016	4	4					(P)

Obs.: Sem observação.

LEGENDA:

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SAMF/SC

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome:		Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/SC											
UG/Gestão:		170166				CNPJ:		00.394.460/0023-57					
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	(O)	Manutenção Predial	72.421.679/001-66	13/12/2013	12/08/2015			7	7	2	2	(P)
2012	7	(O)	Serviços Terceirizados de Posto de	05.912.569/001-47	26/11/2013	02/09/2014			2	2			(E)



2012	5	(O)	Telefonista Recepcionista	73.281.404/0 001-74	02/07//2012	01/01/2015			4	4		(A)
2014	7	(O)	Serviços Terceirizados de Posto de Telefonista	05.600.954/0 001-59	03/09/2014	02/09/2015			2	2		(A)

Obs.: Sem observação.

LEGENDA:

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAMF/SC

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

No decorrer de 2014, enfrentamos vários problemas relacionados com a contratação de telefonistas com a empresa Potencial. Foram aplicadas diversas penalidades de advertência e aplicação de multas, devido aos constantes atrasos no pagamento dos salários, vale transporte e vale alimentação dos funcionários

7.2.4 Contratação de Estagiários

QUADRO A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de Escolaridade	Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1 Nível Superior	07	07	03	02	
1.1 Área Fim	07	07	03	02	
1.2 Área Meio					
2 Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3 Total (1 + 2)	07	07	03	02	

Obs.: Não foram repassados os valores das despesas vinculadas à contratação de estagiários no período até a finalização deste Relatório de Gestão.

Fonte: SERIN/SPU/SC



7.2.4.1 Análise Crítica

Desde a mudança da sistemática de contratação que envolve o fornecimento da relação de candidatos interessados no estágio pela Unidade Central, o processo de contratação tornou-se excessivamente moroso, levando a desistências dos estudantes antes mesmo da finalização da documentação legal, em virtude de outras propostas de estágio por parte do mercado. Além disso, o baixo valor da bolsa remuneração e auxílio transporte vem fazendo com que os estudantes abandonem o estágio antes da conclusão do período.



8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

8.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A SPU/SC possui em sua frota 06 (seis) veículos de Transporte Institucional utilizados para fiscalização e para atividades administrativas.

A Legislação interna básica que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos da SPU/SC, que é a mesma utilizada pela SAMF/SC, está definida no “Regulamento de Administração Geral de Veículos Oficiais, Versão 1.0 – Brasília, Ministério da Fazenda, 2011” e na Portaria SPOA Nº 1126, de 25 de novembro de 2010, ambos documentos editados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda.

Internamente, a legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, a qual descreve os modelos de controle.

Além disso, a administração da frota de veículos é regida pelos seguintes documentos legais:

- Decreto nº 1.305 – 1994-11-09 – Sobre a Baixa de Veículos Vendidos como Sucata;
- Decreto nº 4.004 – 2001-11-08 – Dispõe Sobre Ajuda de Transporte;
- Decreto nº 4.063 – 2001-12-26 – Nova Redação Sobre Decreto de Ajuda de Transporte;
- Decreto nº 79.399 – 1977-03-16 – Sobre a Classificação e Uso de Veículos Terrestres Automotores;
- Instrução Normativa nº 01 – 2007-06-21 – Dispõe Sobre o Uso de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 06 – 1997-06-16 – Altera a IN nº 09/1994 – Controle Geral de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 09 – 1994-08-26 – Dispõe Sobre o Controle Geral de Veículos Oficiais;
- Instrução Normativa nº 183 – 1986-09-08 – Orientação em caso de Acidentes de Trânsito com Veículos Oficiais;
- Lei nº 1.081 – 1950-04-13 – Dispõe Sobre o Uso de Veículos Oficiais;
- Lei nº 9.327 – 1996-12-09 – Dispõe Sobre a Condução de Veículos Oficiais;
- Lei nº 9.660 – 1998-06-16 – Dispõe Sobre a Substituição Gradual da Frota;



- Norma de Execução nº 1.03.003 – 1997-02-14 – Estabelece Procedimentos Administrativos para o Credenciamento de Servidores para a Condução de Veículos;
- Portaria nº 2.351 – 1996-08-02 – Dispõe Sobre a Condução de Veículos Oficiais;
- Resolução Denatran nº 231 – 2007-03-15 – Estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos; e
- Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 (os modelos de Controle estão descritos nessa IN).

A frota de veículos oficiais da SPU/SC é imprescindível para o cumprimento das metas institucionais da SPU/SC, tais como: as atividades de destinação, identificação, cadastramento, avaliação, fiscalizações e vistorias de imóveis da União no Estado de Santa Catarina, na entrega de documentos e processos nos diversos órgãos públicos da Capital e no transporte e deslocamento de servidores em viagens a serviço.

Como estrutura de controle para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, a SPU/SC possui o Sistema SIADS/MF, também utilizado pela SAMF/SC, pelo qual controla o tráfego, a quilometragem e o sistema de gerenciamento de manutenção e abastecimento de veículos oficiais.

Os critérios que norteiam as aquisições de veículos são o tempo de uso do veículo, a quilometragem rodada, os custos de manutenção e o valor de mercado. O Órgão Central tem um plano de substituição da frota, que leva em consideração as demandas das Superintendências, mas ainda não foi colocado em prática, devido às restrições orçamentárias dos últimos três anos.

A média anual de quilômetros rodados por veículo é de 8.923,83 km.

O gasto com a frota de veículos no exercício totalizou:

- Combustível e Lubrificante: R\$ 14.791,80;
- Manutenção de Veículos: R\$ 30.351,00;
- Seguro Obrigatório e Licenciamento: R\$ 1.013,64.

A idade média dos veículos gira em torno de 10 (dez) anos. Contudo, muitos veículos possuem quilometragem avançada, com alto custo de manutenção, sendo necessária a substituição imediata dos veículos Toyota Hilux, Nissan Frontier e o Palio Weekend.

Seguem abaixo os dados da frota de veículos à disposição da SPU/SC.

QUADRO A.8.1.1 – FROTA À DISPOSIÇÃO DA SPU/SC

INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS								
Marca/ Modelo	Placa	RENAVAN	Ano de Fabricação	Cor	Combustível	Quilometragem		
						Atual	Média/Mês	Km Rodados em 2013
Renault Logan	MGP 8429	133227740	2009	Branca	Flex	86.147	1.057,58	12.691
Ford Ranger	MGA 2253	124356345	2008	Branca	Diesel	101.123	1.265,25	15.183
Fiat	JKH 8211	878094334	2006	Preta	Gasolina	32.477	738,83	8.866



Marea SX								
Nissan Frontier	MJC 6590	877211310	2005	Branca	Diesel	177.719	652,58	7.831
Fiat Palio Weekend	MDS 7091	821807641	2004	Branca	Gasolina	86.512	548.58	6.583
Toyota Hilux	LYP 7433	674624076	1996	Branca	Diesel	215.739	199,08	2.389

Obs.: Há necessidade de substituição dos veículos Nissan Frontier, Toyota Hilux e Palio Weekend, devido a alta quilometragem, tempo de uso e alto custo de manutenção

LEGENDA:

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SPU/SC e SAMF/SC

8.1.2 Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

A Superintendência do Patrimônio da União não tem em sua frota veículos contratados de terceiros.



8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
UF	Município	Exercício 2014	Exercício 2013
SC	AGUAS MORNAS	0	1
SC	ANGELINA	1	1
SC	ANITA GARIBALDI	2	1
SC	ARARANGUA	10	7
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	6	4
SC	BALNEARIO CAMBORIU	4	3
SC	BARRA VELHA	5	5
SC	BENEDITO NOVO	1	1
SC	BIGUACU	6	6
SC	BLUMENAU	4	3
SC	BOMBINHAS	2	2
SC	BRAÇO DO NORTE	2	0
SC	CACADOR	1	2
SC	CAMPOS NOVOS	8	1
SC	CANOINHAS	1	8
SC	CATANDUVAS	5	1
SC	CHAPECO	1	3
SC	CONCORDIA	1	1
SC	CORUPA	5	1
SC	CRICIUMA	1	5
SC	CUNHA PORA	4	1
SC	CURITIBANOS	1	4
SC	DESCANSO	4	1
SC	DIONISIO CERQUEIRA	59	4
SC	FLORIANOPOLIS	0	52
SC	FRAIBURGO	1	1
SC	GALVAO	4	1
SC	GASPAR	1	2
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1	0
SC	IBIRAMA	2	1
SC	ICARA	1	2
SC	ILHOTA	1	1
SC	IMARUI	3	1
SC	IMBITUBA	1	3
SC	INDAIAL	1	1
SC	IPUMIRIM	14	1
SC	IRINEOPOLIS	2	15
SC	ITA	2	2
SC	ITAIOPOLIS	6	2
SC	ITAJAI	1	7
SC	ITAPEMA	1	1
SC	ITAPIRANGA	2	1



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SC	ITAPOA	3	2
SC	ITUPORANGA	3	2
SC	JACINTO MACHADO	2	3
SC	JAGUARUNA	1	2
SC	JARAGUA DO SUL	5	1
SC	JOACABA	15	5
SC	JOINVILLE	11	8
SC	LAGES	9	11
SC	LAGUNA	1	8
SC	LONTRAS	7	1
SC	MAFRA	1	8
SC	MAJOR VIEIRA	4	2
SC	MARAVILHA	1	4
SC	MATOS COSTA	1	0
SC	MIRIM DOCE	2	0
SC	MONTE CASTELO	5	2
SC	NAVEGANTES	1	4
SC	OTACILIO COSTA	7	1
SC	PALHOCA	1	7
SC	PALMITOS	3	1
SC	PAPANDUVA	1	3
SC	PERITIBA	1	1
SC	PICARRAS	1	1
SC	PINHALZINHO	3	2
SC	PORTO BELO	2	1
SC	PORTO UNIAO	1	1
SC	PRAIA GRANDE	2	1
SC	RIO DO SUL	3	2
SC	RIO NEGRINHO	1	3
SC	ROMELANDIA	1	1
SC	SANTA TEREZINHA	10	1
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	2	9
SC	SAO JOAQUIM	21	2
SC	SAO JOSE	3	14
SC	SAO LOURENCO DOESTE	1	3
SC	SAO MIGUEL DOESTE	1	1
SC	TAIO	2	1
SC	TIJUCAS	1	2
SC	TIMBO	2	1
SC	TRES BARRAS	11	2
SC	TUBARAO	1	9
SC	URUBICI	3	1
SC	URUSSANGA	2	3
SC	VIDEIRA	2	2
SC	XANXERE	0	2
TOTAL SANTA CATARINA		339	301

Fonte: SPIUnet e DW



8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

8.2.2.1 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

QUADRO A.8.2.1 –IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ , EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data de Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
SPU/SC	5537000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		16/04/2003	-		
SPU/SC	5537000065003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	novo		03/04/2015	221.136,00		
SPU/SC	5549000025005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		24/06/2012	230.049,00		
SPU/SC	5549000065007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/09/2013	38.719,00		
SPU/SC	5549000085008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		12/08/2015	328.200,00		
SPU/SC	5549000105009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		12/08/2015	39.179,00		
SPU/SC	5549000145000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		17/12/2015	106.120,00		
SPU/SC	5549000165001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		13/11/2015	657.518,00		
SPU/SC	5555000025000	VAGO PARA USO	Não tem		07/08/2016	125.316,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	5559000025002	VAGO PARA USO	Não tem		14/08/2016	119.519,00		
SPU/SC	8017000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		30/06/2016	3.529,00		
SPU/SC	8019000025008	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Bom		25/04/2004	749,00		
SPU/SC	8019000045009	VAGO PARA USO	Não tem		03/06/2015	482.800,00		
SPU/SC	8027000025009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		01/01/2002	290.204,00		
SPU/SC	8027000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	8.681,00		
SPU/SC	8027000065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos Importantes		30/05/2016	19.677.190,00		
SPU/SC	8027000195001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8027000685009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		09/05/2004	147.535,00		
SPU/SC	8027000775008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		17/07/2014	610.225,00		
SPU/SC	8027000785003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		11/05/2014	356.005,00		
SPU/SC	8027000795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		17/07/2014	136.697,00		
SPU/SC	8027000805004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Muito Ruim		09/05/2004	52.465,00		
SPU/SC	8027000845006	VAGO PARA USO	Não tem		11/05/2014	3.881.030,00		
SPU/SC	8039000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Reparos Importantes		22/01/2015	2.778.300,00		
SPU/SC	8039000035008	ARRENDAMENTO	Regular		01/10/2009	1.712,00		
SPU/SC	8039000095000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		05/04/2004	656.652,00		
SPU/SC	8039000175004	ARRENDAMENTO	Não tem		20/02/2015	8.430.957,00		
SPU/SC	8041000015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		26/12/2002	371.800,00		
SPU/SC	8041000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/12/2002	176.163,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8041000085007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		09/05/2004	21.532,00		
SPU/SC	8041000125009	VAGO PARA USO	Não tem		30/09/2013	2.106,00		
SPU/SC	8041000145000	VAGO PARA USO	Não tem		30/09/2013	2.106,00		
SPU/SC	8043000015005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		12/06/2009	61.544,00		
SPU/SC	8045000015001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	191.525,00		
SPU/SC	8045000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8045000085000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		06/06/2004	131.932,00		
SPU/SC	8045000105000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		06/06/2004	104.160,00		
SPU/SC	8045000225006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		19/12/2007	113.417,00		
SPU/SC	8045000245007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		17/12/2012	35.000,00		
SPU/SC	8047000285005	VAGO PARA USO	Não tem		20/09/2003	9.000,00		
SPU/SC	8047000405000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		06/12/2013	3.095.923,00		
SPU/SC	8047000445002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno		30/09/2015	80.900,00		
SPU/SC	8047000505005	VAGO PARA USO	Não tem		25/04/2016	5.234.489,00		
SPU/SC	8057000045001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	42.321,00		
SPU/SC	8057000225000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		28/06/2015	11.001.525,00		
SPU/SC	8069000015009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		20/03/2015	120.761,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8073000025002	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	21.150,00		
SPU/SC	8073000035008	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	336.851,00		
SPU/SC	8073000045003	VAGO PARA USO	Bom		30/06/2016	729.826,00		
SPU/SC	8073000055009	VAGO PARA USO	Bom		30/06/2016	875.431,00		
SPU/SC	8073000065004	VAGO PARA USO	Bom		30/06/2016	22.821,00		
SPU/SC	8073000075000	VAGO PARA USO	Bom		30/06/2016	380.465,00		
SPU/SC	8073000095000	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	2.624.396,00		
SPU/SC	8073000105006	VAGO PARA USO	Bom		30/06/2016	226.428,00		
SPU/SC	8077000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		26/12/2002	980.000,00		
SPU/SC	8081000045004	USO EM SERVICO PUBLICO	Não tem		01/01/2002	782.596,00		
SPU/SC	8081000065005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular		11/09/2015	1.154.034,00		
SPU/SC	8081000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		21/06/2015	1.853.125,00		
SPU/SC	8081000275000	CESSAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	24.204,00		
SPU/SC	8081000335002	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	538.603,00		
SPU/SC	8083000045000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		26/12/2002	33.898,00		
SPU/SC	8087000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		30/06/2016	77.667,00		
SPU/SC	8089000035004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem		30/06/2016	176.965,00		
SPU/SC	8089000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		23/11/2003	334.376,00		
SPU/SC	8089000095007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	-		
SPU/SC	8089000275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		04/11/2006	391.372,00		
SPU/SC	8089000295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		08/08/2004	300.000,00		
SPU/SC	8091000055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		18/03/2013	1.756,00		
SPU/SC	8093000045008	VAGO PARA USO	Não tem		18/06/2005	1.680,00		
SPU/SC	8093000095005	VAGO PARA USO	Muito Bom		28/08/2005	6.000,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8093000115006	VAGO PARA USO	Ruim		28/08/2005	6.000,00		
SPU/SC	8093000135007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Reparos Importantes		19/05/2006	128.250,00		
SPU/SC	8095000015008	CESSAO - OUTROS	Regular		26/12/2002	3.763,00		
SPU/SC	8097000015004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno		17/10/2013	152.418,00		
SPU/SC	8097000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno		02/04/2015	330.116,00		
SPU/SC	8097000595000	VAGO PARA USO	Não tem		22/05/2015	2.959,00		
SPU/SC	8097000615001	VAGO PARA USO	Ilha		23/05/2015	3.442,00		
SPU/SC	8105000675009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		26/10/2013	10.677.333,00		
SPU/SC	8105000685004	VAGO PARA USO	Não tem		13/11/2015	4.665.767,00		
SPU/SC	8105000815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular		30/06/2015	5.208.748,00		
SPU/SC	8105000825000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		01/01/2002	2.095,00		
SPU/SC	8105000995003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno		26/12/2002	-		
SPU/SC	8105001185005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Muito Bom		31/12/2015	1.848.703,00		
SPU/SC	8105001215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		06/10/2013	13.779.078,00		
SPU/SC	8105001225007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		26/12/2002	-		
SPU/SC	8105001285000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		31/12/2015	160.000,00		
SPU/SC	8105001295005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno		20/10/2013	210.357,00		
SPU/SC	8105001305000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		30/03/2016	-		
SPU/SC	8105001325001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		26/12/2002	-		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8105001335007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		17/06/2015	1.723.746,00		
SPU/SC	8105001395000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/12/2002	-		
SPU/SC	8105001515005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Parque		18/01/2003	204.792,00		
SPU/SC	8105001525000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		21/03/2003	6.886.189,00		
SPU/SC	8105001535006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Reparos Importantes		14/08/2010	493.339,00		
SPU/SC	8105001565002	USO EM SERVICO PUBLICO	Reparos Importantes		28/01/2013	1.863.391,00		
SPU/SC	8105001575008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		03/04/2015	7.278.075,00		
SPU/SC	8105001585003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Ruim		30/09/2015	4.675.374,00		
SPU/SC	8105001595009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		15/07/2006	323.410,00		
SPU/SC	8105001605004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		18/01/2003	1.728.317,00		
SPU/SC	8105002715008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/09/2003	690.872,00		
SPU/SC	8105003035000	VAGO PARA USO	Não tem		24/09/2015	2.016.838,00		
SPU/SC	8105003055001	CESSAO - OUTROS	Terreno		19/11/2016	19.543.663,00		
SPU/SC	8105003835007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno		12/09/2004	19.563.255,00		
SPU/SC	8105003915000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		12/09/2004	120.230,00		
SPU/SC	8105003995004	VAGO PARA USO	Não tem		31/12/2015	14.326.603,00		
SPU/SC	8105004015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		31/12/2015	430.326,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8105004035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		01/07/2005	23.788,00		
SPU/SC	8105004055005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		01/07/2005	83.738,00		
SPU/SC	8105004065000	VAGO PARA USO	Terreno		13/11/2015	81.124,00		
SPU/SC	8105004085001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		04/04/2015	611.682,00		
SPU/SC	8105004125003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Bom		11/04/2015	460.383,00		
SPU/SC	8105004145004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		09/05/2004	427.337,00		
SPU/SC	8105004185006	ARRENDAMENTO	Não tem		23/08/2014	465.417,00		
SPU/SC	8105004225008	VAGO PARA USO	Não tem		05/09/2016	12.690.346,00		
SPU/SC	8105004285000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		06/10/2013	742.586,00		
SPU/SC	8105004305001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		12/04/2008	2.365.895,00		
SPU/SC	8105004385005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/02/2010	356.400,00		
SPU/SC	8105004405006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		03/10/2010	359.533,00		
SPU/SC	8105004425007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		30/07/2011	506.737,00		
SPU/SC	8105004445008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Novo		29/07/2011	771.477,00		
SPU/SC	8105004685009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		16/10/2002	11.689,00		
SPU/SC	8105004725000	ARRENDAMENTO	Não tem		31/12/2015	106.658,00		
SPU/SC	8105004865007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		31/08/2006	-		
SPU/SC	8105004885008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		19/09/2005	-		
SPU/SC	8105004905009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		01/01/2004	9.473.448,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8105005095000	ARRENDAMENTO	Represa		20/03/2014	23.656.244,00		
SPU/SC	8105005135002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		15/03/2015	16.597.658,00		
SPU/SC	8105005545006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/07/2013	539.462,00		
SPU/SC	8105005565007	CESSAO - OUTROS	Bom		20/11/2014	12.423,00		
SPU/SC	8105005595003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		30/09/2015	1.467.878,00		
SPU/SC	8105005615004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		15/03/2015	11.566.910,00		
SPU/SC	8105005635005	ARRENDAMENTO	Não tem		17/03/2015	18.225,00		
SPU/SC	8105005645000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	Regular		20/05/2016	318.049,00		
SPU/SC	8105005665001	VAGO PARA USO	Não tem		17/12/2014	206.195,00		
SPU/SC	8105005695008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		31/12/2015	254.401,00		
SPU/SC	8105005715009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		03/06/2016	140.083,00		
SPU/SC	8109000015001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		04/01/2015	11.569,00		
SPU/SC	8111000085001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/04/2016	387.831,00		
SPU/SC	8117000045009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		04/11/2011	6.140,00		
SPU/SC	8117000085000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		08/11/2013	84.112,00		
SPU/SC	8117000125002	VAGO PARA USO	Não tem		23/03/2015	147.336,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8117000145003	VAGO PARA USO	Não tem		23/05/2015	13.546,00		
SPU/SC	8135000055002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		31/12/2002	96.000.000,00		
SPU/SC	8137000015007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		26/12/2002	1.757,00		
SPU/SC	8137000025002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		26/12/2002	65.972,00		
SPU/SC	8139000015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno		01/01/2002	-		
SPU/SC	8141000015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno		01/01/2002	76.380,00		
SPU/SC	8143000075004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		10/12/2010	11.734,00		
SPU/SC	8143000095005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno		26/12/2002	2.067,00		
SPU/SC	8143000255002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		06/10/2016	875.095,00		
SPU/SC	8147000075007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno		28/06/2015	18.412,00		
SPU/SC	8151000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		09/05/2005	19.056,00		
SPU/SC	8155000025000	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	54.361,00		
SPU/SC	8155000035006	VAGO PARA USO	Não tem		26/06/2002	20.385,00		
SPU/SC	8155000045001	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	9.497,00		
SPU/SC	8155000055007	VAGO PARA USO	Não tem		26/06/2002	25.142,00		
SPU/SC	8155000065002	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	90.992,00		
SPU/SC	8155000075008	VAGO PARA USO	Não tem		26/06/2002	4.246.500,00		
SPU/SC	8155000085003	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	11.742,00		
SPU/SC	8155000095009	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	4.984,00		
SPU/SC	8155000105004	VAGO PARA USO	Não tem		27/06/2002	19.722,00		
SPU/SC	8155000115000	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	19.189,00		
SPU/SC	8155000125005	VAGO PARA USO	Bom		26/06/2002	2.170.000,00		
SPU/SC	8155000135000	VAGO PARA USO	Regular		29/08/2016	17.334.708,00		
SPU/SC	8155000145006	VAGO PARA USO	Não tem		27/06/2002	995.184,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8155000155001	VAGO PARA USO	Bom		27/06/2002	2.392.860,00		
SPU/SC	8157000015001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Praça		30/03/2016	160.805,00		
SPU/SC	8157000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		30/03/2016	241.744,00		
SPU/SC	8159000045004	VAGO PARA USO	Não tem		20/12/2014	54.464,00		
SPU/SC	8159000085006	VAGO PARA USO	Não tem		20/12/2014	48.400,00		
SPU/SC	8161000035000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		11/07/2002	-		
SPU/SC	8161000085008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8161000135005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		05/05/2007	61.320,00		
SPU/SC	8161000145000	VAGO PARA USO	Represa		30/06/2016	8.716.336,00		
SPU/SC	8161000155006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8161000245005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8163000065003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Barragem		25/05/2009	36.413.016,00		
SPU/SC	8165000015002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		18/10/2008	194.400,00		
SPU/SC	8167000015009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno		08/08/2014	12.956.737,00		
SPU/SC	8167000045005	VAGO PARA USO	Terreno		08/08/2014	32.805,00		
SPU/SC	8167000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		08/08/2014	3.173,00		
SPU/SC	8171000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8171000025002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8171000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		01/01/2002	-		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8173000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		11/03/2010	293,00		
SPU/SC	8173000065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		11/03/2010	293,00		
SPU/SC	8175000025005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8177000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		02/07/2013	300.000,00		
SPU/SC	8177000025001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		01/01/2002	1.772.387,00		
SPU/SC	8177000055008	CESSAO ONEROSA	Bom		26/12/2002	35.280,00		
SPU/SC	8177000065003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		30/10/2015	925.447,00		
SPU/SC	8177000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular		01/01/2002	500.000,00		
SPU/SC	8179000015002	USO EM SERVICO PUBLICO	Não tem		26/12/2002	1.285.820,00		
SPU/SC	8179000025008	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular		26/12/2002	1.424.605,00		
SPU/SC	8179000035003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		03/10/2015	1.079.346,00		
SPU/SC	8179000315006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8179000325001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		26/12/2002	-		
SPU/SC	8179000335007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8179000375009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		16/04/2003	4.152,00		
SPU/SC	8179000385004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		05/04/2014	1.095.002,00		
SPU/SC	8179000395000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Muito Bom		28/11/2003	3.457,00		
SPU/SC	8179000645006	CESSAO ONEROSA	Regular		26/12/2002	1.664,00		
SPU/SC	8179000655001	CESSAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	855,00		
SPU/SC	8179000665007	CESSAO ONEROSA	Regular		26/12/2002	2.516,00		
SPU/SC	8179000855000	CESSAO PARA PREFEITURAS,	Não tem		24/11/2011	37.728,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

		ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					
SPU/SC	8179000895002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/10/2012	15.708,00	
SPU/SC	8179001075009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		27/02/2016	6,00	
SPU/SC	8183000025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		12/11/2015	371.519,00	
SPU/SC	8183000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	206.571,00	
SPU/SC	8183000055002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	-	
SPU/SC	8183000155007	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	10.845,00	
SPU/SC	8183000415009	VAGO PARA USO	Não tem		30/05/2016	160.123,00	
SPU/SC	8183000435000	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	18.085,00	
SPU/SC	8183000595007	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	42.610,00	
SPU/SC	8183000645004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		20/01/2014	75.000,00	
SPU/SC	8183000725008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		28/01/2014	538.076,00	
SPU/SC	8183000755004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		25/02/2016	563.990,00	
SPU/SC	8185000105006	IRREGULAR - OUTROS	Bom		18/03/2015	19.698,00	
SPU/SC	8185000215006	VAGO PARA USO	Bom		04/11/2015	8.710,00	
SPU/SC	8185000225001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	1.107.262,00	
SPU/SC	8185000505004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		13/10/2010	107.978,00	
SPU/SC	8185000525005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		23/06/2007	5.800.941,00	
SPU/SC	8185000585008	ENTREGA PARA AQUICULTURA	Não tem		09/11/2011	240.000,00	
SPU/SC	8185000625000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		17/11/2012	46.400,00	



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8185000665001	ARRENDAMENTO	Não tem		24/03/2013	203.473,00		
SPU/SC	8185000705003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/04/2016	855.259,00		
SPU/SC	8185000715009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/07/2015	19.698,00		
SPU/SC	8195000065001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		09/05/2013	100.000,00		
SPU/SC	8199000035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/08/2015	226.059,00		
SPU/SC	8199000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		26/12/2002	-		
SPU/SC	8199000055009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		26/12/2002	-		
SPU/SC	8199000085005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	55.553,00		
SPU/SC	8199000095000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		20/06/2002	11.500,00		
SPU/SC	8199000105006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		20/06/2002	142.480,00		
SPU/SC	8199000385009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Regular		03/06/2016	304.876,00		
SPU/SC	8199000415005	ARRENDAMENTO	Não tem		06/05/2015	92.500,00		
SPU/SC	8203000015009	VAGO PARA USO	Não tem		30/09/2016	816.357,00		
SPU/SC	8205000015005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		01/01/2003	15.381,00		
SPU/SC	8205000095009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		14/04/2011	3.955,00		
SPU/SC	8205000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		14/04/2011	-		
SPU/SC	8205000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		12/08/2011	4.998,00		
SPU/SC	8209000035009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		22/07/2016	38.969,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8217000015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		01/01/2002	38.090,00		
SPU/SC	8217000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		01/01/2002	150.312,00		
SPU/SC	8221000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8221000035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	-		
SPU/SC	8221000145008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/04/2016	763.577,00		
SPU/SC	8221000155003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		24/07/2014	402.394,00		
SPU/SC	8221000185000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem		17/10/2013	550.000,00		
SPU/SC	8233000035001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		18/07/2015	6.977.866,00		
SPU/SC	8233000045007	VAGO PARA USO	Não tem		30/06/2016	260.976,00		
SPU/SC	8233000055002	VAGO PARA USO	Não tem		02/03/2000	-		
SPU/SC	8233000125000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		31/08/2006	129.507,00		
SPU/SC	8233000205004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		23/08/2008	2.024,00		
SPU/SC	8233000245006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		16/04/2015	4.232.828,00		
SPU/SC	8233000265007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		07/03/2016	2.542.088,00		
SPU/SC	8237000015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		14/11/2014	108.667,00		
SPU/SC	8239000015000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		26/12/2002	13.229,00		
SPU/SC	8239000025005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		01/01/2002	8.944,00		
SPU/SC	8239000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		26/12/2002	6.050,00		
SPU/SC	8247000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		05/04/2015	61.500,00		
SPU/SC	8251000025004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES	Barragem		08/08/2015	417.847,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

		SEM FINS LUCRATIVOS						
SPU/SC	8253000015005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		30/08/2015	19.460,00		
SPU/SC	8265000025004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		30/10/2015	6.190.528,00		
SPU/SC	8265000085007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/04/2016	2.134.894,00		
SPU/SC	8265000105008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		25/04/2016	39.441,00		
SPU/SC	8267000015005	VAGO PARA USO	Não tem		11/01/2013	57.073,00		
SPU/SC	8267000175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	133.279,00		
SPU/SC	8271000015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8291000025003	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom		01/01/2016	344.470,00		
SPU/SC	8291000035009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		01/04/2015	3.335.654,00		
SPU/SC	8295000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular		01/01/2002	-		
SPU/SC	8295000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	6.734,00		
SPU/SC	8295000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		29/04/2015	2.750.000,00		
SPU/SC	8299000015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		06/08/2014	4.130,00		
SPU/SC	8299000045000	VAGO PARA USO	Não tem		13/02/2016	42.000,00		
SPU/SC	8319000155008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		23/11/2003	37.500,00		
SPU/SC	8319000165003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		23/11/2003	26.400,00		
SPU/SC	8319000175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		23/11/2003	149.310,00		
SPU/SC	8319000195000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		02/03/2007	1.012.169,00		
SPU/SC	8319000205005	CESSAO PARA PREFEITURAS,	Não tem		27/04/2012	127.220,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

		ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
SPU/SC	8319000415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		07/08/2004	14.369.760,00		
SPU/SC	8319000455001	ARRENDAMENTO	Não tem		27/05/2015	13.704,00		
SPU/SC	8319000515004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular		09/05/2009	3.059.927,00		
SPU/SC	8319000535005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		14/03/2015	112.896,00		
SPU/SC	8319000675001	CESSAO ONEROSA	Não tem		25/02/2015	10.886.165,00		
SPU/SC	8325000025001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		26/12/2002	64.200,00		
SPU/SC	8325000035007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		26/12/2002	23.590,00		
SPU/SC	8327000045009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem		21/10/2011	3.361.790,00		
SPU/SC	8327000195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		27/04/2009	628.000,00		
SPU/SC	8327000225007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		25/02/2007	106.384,00		
SPU/SC	8327000455002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem		09/05/2004	109.281,00		
SPU/SC	8327000475003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Bom		25/03/2015	9.029.475,00		
SPU/SC	8327000525000	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom		04/07/2015	4.639.159,00		
SPU/SC	8327000595009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		30/05/2016	29.224.773,00		
SPU/SC	8327000655001	CESSAO - OUTROS	Não tem		04/04/2016	323.905,00		
SPU/SC	8327000705009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		06/07/2011	110.797,00		
SPU/SC	8327000745000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		21/10/2011	1.428.314,00		
SPU/SC	8327000825004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		21/03/2007	302.360,00		
SPU/SC	8327000845005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/10/2011	19.500,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8327000865006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		03/05/2013	9.964,00		
SPU/SC	8327000885007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		05/09/2008	2.947,00		
SPU/SC	8327000905008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		14/08/2008	-		
SPU/SC	8327000925009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		15/12/2011	-		
SPU/SC	8327000965000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		31/12/2014	492.251,00		
SPU/SC	8327001015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		04/07/2015	12.527.508,00		
SPU/SC	8327001025001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		04/07/2015	1.076.940,00		
SPU/SC	8333000015007	VAGO PARA USO	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8333000025002	VAGO PARA USO	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8333000035008	EM PROCESSO DE ALIENACAO	Não tem		13/06/2002	-		
SPU/SC	8339000015006	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular		26/12/2002	18.206,00		
SPU/SC	8351000015005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem		19/10/2011	539.382,00		
SPU/SC	8355000015008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		20/03/2006	240.573,00		
SPU/SC	8355000025003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8357000075007	VAGO PARA USO	Não tem		12/04/2015	98.438,00		
SPU/SC	8359000015000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		27/10/2016	3.150.304,00		
SPU/SC	8359000095004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8367000015001	USO EM SERVICO PUBLICO	Ruim		26/12/2002	500,00		
SPU/SC	8367000045008	VAGO PARA USO	Não tem		26/12/2002	621.557,00		
SPU/SC	8367000055003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		23/11/2003	816.969,00		
SPU/SC	8367000095005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8367000115006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		01/01/2002	-		
SPU/SC	8367000125001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom		01/07/2015	527.287,00		
SPU/SC	8367000145002	VAGO PARA USO	Bom		26/12/2002	1,00		
SPU/SC	8367000315005	CESSAO - ADMINISTRACAO	Bom		08/04/2015	5.037.714,00		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

		FEDERAL INDIRETA						
SPU/SC	8367000325000	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom		16/05/2004	9.500,00		
SPU/SC	8367000415000	CESSAO - OUTROS	Não tem		06/08/2015	3,00		
SPU/SC	8367000455001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		27/02/2016	3,00		
SPU/SC	8371000055001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		12/11/2014	55.181,00		
SPU/SC	8373000015006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		01/01/2002	-		
SPU/SC	8373000025001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		24/08/2014	37.268,00		
SPU/SC	8373000075009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		16/01/2014	325.606,00		
SPU/SC	8379000015005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem		23/11/2003	7.982,00		
SPU/SC	8379000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		30/09/2014	223.937,00		
SPU/SC	8383000015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		09/09/2016	-		
SPU/SC	8383000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem		26/12/2002	8.000,00		
SPU/SC	8397000015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem		26/12/2002	15.064,00		
SPU/SC	9985000015003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem		23/11/2003	20.400,00		
SPU/SC	9985 0000450-00	ARRENDAMENTO	Não tem		03/03/2008	2.200.000,00		
TOTAL							00	00

Fonte: SPIUnet e DW



8.2.2.2 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Com o entendimento que este item trata de espaços em prédio público cedidos a terceiros para a exploração de lojas, lanchonetes, stands publicitários, bancos, etc., a SPU/SC não possui espaços físicos em imóvel sob sua responsabilidade cedidos a terceiros.

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

A SPU/SC não tem imóveis funcionais sob sua responsabilidade.

8.2.4 Análise Crítica

Gradativamente, os imóveis da União cadastrados no SPIUnet estão sendo revistos e atualizados. A velocidade destas revisões é ditada pelos recursos disponíveis, sejam eles humanos, financeiros e tecnológicos.

O crescente interesse pelo uso de imóveis da União, por entes municipais e autarquias, observado pelo aumento da demanda de solicitações é devido ao elevado valor para aquisição de áreas somadas a diminuição de espaços com dimensões que comportem a implantação de determinados projetos.

A necessidade de expansão dos serviços públicos prestados à população, aliada a ausência de imóveis próprios nacionais disponíveis nas regiões e nas condições solicitadas pelas instituições, respondem pelo aumento no número de locações.

Para atender a demanda por órgãos da Administração Pública Federal Direta e as demais instituições que nos acionam seria necessário um aumento substancial no número de imóveis cadastrados mas acarretaria um acréscimo no custo de manutenção deste patrimônio, situação contrária aos princípios que regem a administração pública. Uma instituição eficiente seria aquela que não possuísse passivos imobiliários, sujeitos a invasões e depreciações, mas que tivesse capacidade para efetuar a aquisição quando, após análise, a compra restasse necessária ou vantajosa.

Nesta linha, a SPU/SC busca identificar quais os imóveis passíveis de alienação para futuro processo de venda destes bens, respeitados os dispositivos legais aplicáveis. Inicialmente, enquanto aguardam pela realização de vistoria ou análises mais apuradas estes imóveis foram anotados como “vagos para uso”. Novamente, devido a restrições orçamentárias e pela escassez de recursos humanos, as ações são operadas num tempo maior que o desejável.



8.3 BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

QUADRO A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
UF	Município	Exercício 2014	Exercício 2013
SC	ARARANGUA	2	2
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1	1
SC	BARRA VELHA	0	1
SC	BLUMENAU	3	5
SC	BRAÇO DO NORTE	1	1
SC	BRUSQUE	2	2
SC	CACADOR	1	2
SC	CAMPOS NOVOS	0	1
SC	CANOINHAS	2	1
SC	CATANDUVAS	0	1
SC	CHAPECO	11	11
SC	CONCORDIA	1	3
SC	CRICIUMA	2	3
SC	FLORIANOPOLIS	8	33
SC	GARUVA	0	1
SC	GASPAR	1	1
SC	GUARAMIRIM	0	1
SC	IMBITUBA	0	1
SC	ITAIOPOLIS	0	1
SC	ITAJAI	1	1
SC	ITAPEMA	0	1
SC	JARAGUA DO SUL	2	2
SC	JOACABA	3	3
SC	JOINVILLE	5	8
SC	LAGES	2	4
SC	LAGUNA	1	1
SC	LONTRAS	0	1
SC	MAFRA	2	2
SC	MARAVILHA	0	1
SC	NAVEGANTES	0	1
SC	PAULO LOPES	0	1
SC	PONTE ALTA	0	1
SC	RIO DO SUL	2	2
SC	RIO NEGRINHO	1	2
SC	SANTA CECILIA	0	1
SC	SAO BENTO DO SUL	1	1
SC	SAO JOAO BATISTA	1	1
SC	SAO JOSE	3	4
SC	SAO MIGUEL D'OESTE	1	1
SC	TIMBO	1	1
SC	TUBARAO	2	4



SC	URUSSANGA	1	1
SC	VIDEIRA	2	2
SC	XANXERE	1	2
TOTAL (Brasil + Exterior)		67	121

Fonte: SPIUnet e DW

8.3.1 Análise Crítica

O expressivo aumento de cadastros de imóveis locados no SPIUnet é devido a recomendação dada pelos órgãos de controle para lançamento destas locações no sistema, antes utilizado apenas para próprios nacionais. O cadastro destes imóveis no SPIUnet vem sendo efetuado diretamente pelas unidades gestoras responsáveis pelos mesmos.

Partes destes aumentos também são referentes a novas locações efetuadas em virtude da necessidade de expansão dos serviços públicos prestados à população e da ausência de imóveis próprios nacionais disponíveis nas regiões e nas condições solicitadas pelas instituições.



9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções, a saber:

- SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).
- CIF – Controle de Imóveis Funcionais - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).
- SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.
- SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).
- SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.
- FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.
- Indicadores de Gestão (BI) - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.
- SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas.



10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica à SPU/SC.

10.1 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica à SPU/SC.



11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC					18955
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.273/2012-8	1023/2012	1.6	Relatório de Levantamento	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC					18955
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinar à SPU/SC que inclua em seus próximos relatórios de gestão:					
1.6.1. o cumprimento parcial e/ou final dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5 do acórdão 1.575/2006-Plenário (processo TC-006.532/2006-8);					
1.6.2. o andamento da inclusão da entidade no Programa de Certificação Cadastral pelo Órgão Central;					
1.6.3. a correção do CNPJ da empresa Village Paraty S/A nos seus respectivos RIPs (8039000297444 – 8039000344620 – 8039000345350 – 8039000404461 – 8039000405000 – 8039000405514 – 8039000406162 – 8039000406596 – 8039000406758 – 8039000406839 – 8039000407215 – 8039000415404 – 8039000418250 – 8265000012131);					
1.6.4. o andamento da inserção no Siapa dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIPs: 8039000056323 – 8039000281521 – 8039000294267 – 8039000316090 – 8039000387001 – 8039000401101 – 8039000413533 – 8039000441740 – 8041000012239 – 8045000021893 – 8047000017981 – 8105000074285 – 8105000115062 – 8105000119645 – 8105000125530 – 8105000149986 – 8105000207501 – 8105000209202 – 8105000289486 – 8105000337391 – 8111000001576 – 8111000003358 – 8111000013663 – 8111000013906 – 8111000018703 – 8161000011039 – 8161000066950 – 8179000049705 – 8179000225708 – 8179000226852 – 8179000227239 – 8179000237544 – 8179000242386 – 8179000265831 – 8179000306376 – 8179000336445 – 8185000059780 – 8185010054676 – 8185010054757 – 8185010054838 – 8185010054919 – 8221000019304 – 8233000010459 – 8233000013393 – 8233000025480 – 8233000065512 – 8233000076808 – 8245000007842 – 8245000007923 – 8245000008067 – 8245000011874 – 8265000002926 – 8319000027522 – 8319000030582 – 8319000034308 – 8327000006496 – 8327000020995 – 8327000031091 – 8327000042107 – 8327000043189 – 8327000061322 – 8355000008010 – 8355000008443 – 8355000008524 – 8355000008605;					
1.6.6. a situação dos 484 imóveis do sistema SPIUnet que estão com prazo avaliação vencidos, bem como dos 96 imóveis com avaliação a vencer no ano de 2012;					
1.6.7. a situação dos imóveis do sistema SPIUnet sem cadastro de áreas construídas: 4 casas (8161000965008 – 8199000185000 – 8267000255006 – 8299000025009), 19 edifícios/prédios (8095000025003 – 8105002365007 – 8107000025000 – 8109000025007 – 8137000035008 – 8143000115006 – 8153000025004 – 8157000035002 – 8157000045008 – 8183000215000 – 8217000035000 – 8237000025009 – 8247000025006 – 8267000335000 – 8339000075009 – 8371000425003 – 8373000045002 – 8379000055007 – 8397000025009), e 1 residência (8179000675002);					
1.6.8. a eventual adoção de providências para cadastramento de cerca de 112.000 novos imóveis da União no Estado					



de Santa Catarina;

1.6.9. o quantitativo de fiscalizações realizadas por iniciativa própria nos imóveis da União no Estado de Santa Catarina.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955

Síntese da Providência Adotada

1.6.1.

9.2.1. do Acórdão 1.575/2006 – defina, com base no art.13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 15/9/46, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado; (FOI APRESENTADO CORNOGRAMA – ITEM CUMPRIDO)

O julgamento da ADI 4624, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional a redação dada pela Lei 11481/2007 ao Art. 11 do Decreto-Lei 9760/46, obrigou a SPU/SC a emitir notificações pessoais a todos os ocupantes conhecidos, nas regiões de abrangência das Comissões de Demarcação com trabalhos em andamento, solicitando subsídios aos trabalhos demarcatórios.

Em fevereiro de 2013, foram emitidas 7.708 notificações pessoais nos termos do Art.º 11 do DL 9760/46, considerando interessados certos os ocupantes cadastrados junto à SPU, das quais 2.537 foram devolvidas pelos Correios sem o recebimento, sendo que para estas foram publicados editais nominais nos jornais de grande circulação, a fim de conferir segurança jurídica quanto ao direito a ampla defesa e o contraditório dos ocupantes, visando diminuir ações judiciais contestando as demarcações por ausência de notificação dos interessados.

Após o recebimento e análise dos subsídios apresentados, cada Comissão deverá elaborar o Relatório Final que deverá ser encaminhado à Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP, para exame. Concluído o exame e verificada a adequação do Relatório, o mesmo retorna à SPU/SC para cumprimento do disposto no Art.º 13 e 14 do Decreto Lei 9760/46:

Art. 13. De posse desses e outros documentos, que se esforçará por obter, e após a realização dos trabalhos topográficos que se fizerem necessários, o Chefe do órgão local do S. P. U. determinará a posição da linha em despacho de que, por edital com o prazo de 10 (dez) dias, dará ciência aos interessados para oferecimento de quaisquer impugnações.

Parágrafo único. Tomando conhecimento das impugnações porventura apresentadas, a autoridade a que se refere este artigo reexaminará o assunto, e, se confirmar a sua decisão, recorrerá ex-offício para o Diretor do S. P. U., sem prejuízo do recurso da parte interessada.

Art. 14. Da decisão proferida pelo Diretor do S. P. U. será dado conhecimento aos interessados, que, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias contados de sua ciência, poderão interpor recurso para o C. T. U.

Portanto não há como precisar datas para homologação, uma vez que a mesma depende do julgamento de eventuais recursos apresentados a instâncias superiores, que extrapolam as atribuições regimentais da SPU/SC.

O Quadro a seguir, apresenta um cronograma dos trabalhos apresentado por cada Comissão de Demarcação com trabalhos em andamento no Estado.

PROCESSO	PORTARIA	TRECHO	EXT. KM	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES			
				2014		2015	
				1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
11452.001844/05-54	55/2007	Ilha de SC Florianópolis	10	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação	---
11452.001845/05-07	54/2007	Ilha de SC Florianópolis	196	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da	Homologação administrativa se não houver	---



					SPU/SC	impugnação	
11452.001102/97-83	56/2007	Baln. Arroio do Silva a Passo de Torres	70	Análise pela Comissão de subsídios art. 11	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art. 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação
04972.003690/09-69	57/2007	Mangue Palhoça – São José	20	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003691/09-11	57/2007	Rio Acaraí São Francisco do Sul	16	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação)	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003692/09-58	57/2007	Centro – São Francisco do Sul	48	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação)	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003693/09-01	57/2007	Rio Tubarão Laguna - Tubarão	18	Trabalho de campo	Trabalhos de campo e plotagem da LPM	Notificação Pessoal (art 11 e Análise dos subsídios pela Comissão de Demarcação)	Relatório Final da Comissão de Demarcação
04972.003694/09-47	57/2007	Rio Itajaí-Açu Itajaí – Navegantes Ilhota / Gaspar e Blumenau	103	Notificação Pessoal do art 11	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento de Edital do art 13 para Homologação da SPU/SC	Homologação administrativa se não houver impugnação
04972.003202/10-57	209/2010	Itapema	25	Notificação Pessoal do art 11	Criação de nova Portaria da Comissão de Demarcação	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.003201/10-11	210/2010	Imbituba	20	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.003200/10-68	211/2010	Rio Cachoeira Joinville	08	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC
04972.000163/11-17	380/2010	Rio Mampituba Passo de Torres	10	Notificação Pessoal do art 11	Análise de subsídios do art. 11 pela Comissão de Demarcação	Relatório Final da Comissão de Demarcação	Lançamento do Edital de art. 13 para homologação da SPU/SC



1.6.2. Ainda não houve a inclusão da SPU/SC no programa de Certificação Cadastral do Órgão Central desta Secretaria.

1.6.3. Dos 14 RIPs arrolados foram sanados 10, com a inclusão dos corretos responsáveis e respectivos CPFs, , restando 4 (quatro) RIPs pendentes de saneamento, 8039000404461, 8039000405000, 8039000406839 e 8039000415404.

Ocorre que tais cadastros referem-se a pessoas físicas, estrangeiros sem CPF, que por erro de migração de sistema, passaram a constar os dados de Village Paraty S/A, CNPJ 999999999999.

Todos estes RIPs estão cadastrados em condomínio e o SIAPA não permite o cancelamento das utilizações, tampouco a mudança de nome para os responsáveis corretos, justamente pela ausência de CPF.

Desta forma o saneamento total somente poderá ser efetivado após a recuperação do CPF de todos os responsáveis, cujas tratativas encontram-se em andamento efetuando novas diligências junto à Administradora do Condomínio, e ao Síndico, conforme orientações constantes na Cota CJU/SC/CGU/AGU nº 118/2012. E, caso não surta o efeito esperado serão tomadas as medidas apontadas no referido parecer, no sentido de acionar a AGU/SC para propositura de ação judicial a fim de obter-se solução da questão, possibilitando que o(s) interessado(s) possam se apresentar para regularização do imóvel e/ou que a União possa reinvidar a posse do bem.

1.6.4. No exercício de 2014 foram tratadas 20 inconsistências cadastrais de ausência de CPF/CNPJ dos responsáveis, sendo cumprida a meta institucional do Indicador de Desempenho - GIAPAU “A- Redução de Inconsistência,”

1.6.6

Utilizando extração do DW 2014.12 para os imóveis da União, verificamos que daqueles 484 imóveis com prazo de avaliação vencida já foram atualizadas no SPIUnet as avaliações de 310 RIPs. E, dos 96 RIPs a vencer em 2012, já foram atualizados o total de 89 RIPs.

1.6.7 Dos RIPs arrolados, 16 (dezesseis) já foram saneados: 8157000035002, 8161000965008, 8183000215000, 8217000035000, 8237000025009, 8247000025006, 8379000055007, 8105002365007, 8107000025000, 8109000025007, 8153000025004, 8179000675002, 8199000185000, 8267000255006, 8327000025009, 8339000075009. Os demais, todos da extinta LBA, estão em processo de cessão/doação aos municípios. São eles: 8397000025009 (Otacilio Costa), 8373000045002 (Urussanga), 8371000425003 (Urubici), 8267000335000 (P.União), 8157000045008 (Itá), 8143000115006 (Imbituba), 8137000035008 (Içara), 8095000025003 (Descanso).

1.6.8. Não foram efetuados ações de cadastramento em massa no exercício de 2014.

1.6.9. o quantitativo de fiscalizações realizadas por iniciativa própria nos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

No decorrer do exercício de 2014 foram efetuadas 183 ações fiscalizatorias, superando a a meta institucional do Indicador de Desempenho - GIAPAU “B- Fiscalização” de 93 ações.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não há.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Fonte: SPU/SC

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Todas as deliberações exaradas pelo TCU no exercício 2014 foram atendidas.

QUADRO A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG



Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Fonte:



11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170173	201110854		Ofício n.º 5192/2013 ASSESSORIA/SPU/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Descrição da Recomendação			

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão, acarretando em cessão irregular além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 001

Adotar medidas urgentes visando celebrar o contrato de cessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 002

Adote as medidas necessárias para se cobrar e arrecadar as taxas de arrendamento desde a inauguração do TICEN, ou cobrar indenização do município por ocupação irregular do imóvel no período.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

Construção e exploração econômica por empresa privada de Terminal de Ônibus em área cedida gratuitamente pela União para o Município visando construção de Viaduto, caracterizando desvio de finalidade.

RECOMENDAÇÃO 002

Adotar medidas urgentes visando celebrar termo de cessão oneroso com o município na área onde foi construído o TIAGR.

RECOMENDAÇÃO 003

Adote as medidas necessárias para cobrar o valor de arrendamento não pago, por inexistência de termo de cessão, desde a inauguração do sistema urbano, ou cobrar indenização do município pela ocupação irregular da área no período.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006

Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.

RECOMENDAÇÃO 001

Adote as medidas necessárias para cobrar o valor de arrendamento não pago relativo ao período em que o terminal esteve em funcionamento, considerando que explorado economicamente por empresa privada, ou para cobrar do município indenização pela ocupação irregular do terreno, conforme previsão do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.636/98.



1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 007

Ocupação gratuita irregular de imóveis da União em Florianópolis/SC, com exploração econômica de serviço de estacionamento de veículos por entidade privada, autorizada pela Prefeitura do município, sem consentimento do Patrimônio da União.

RECOMENDAÇÃO 001

Adotar as medidas necessárias visando à cobrança, do município ou da AFLOV, de indenização pela ocupação irregular das áreas da União exploradas economicamente pela AFLOV como estacionamento, identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e".

RECOMENDAÇÃO 002

Regularizar a destinação/ocupação das áreas “e” após avaliação sobre o interesse público na utilização dos espaços, atendimento às prioridades na destinação das áreas, necessidade de realização de processo licitatório e cabimento de contrapartida à União, dentre os demais requisitos previstos na legislação federal que trata da matéria e nos normativos da SPU.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

Morosidade na regularização de ocupação do imóvel de RIP nº 8105.00246.500-1. Imóvel utilizado como estacionamento de veículos de funcionários de órgãos estaduais sem respaldo contratual.

RECOMENDAÇÃO 001

Proceder à imediata vistoria no imóvel com vistas a apurar a situação atual de ocupação/utilização e promover a destinação regular do imóvel, levando em consideração os seguintes aspectos: avaliação sobre o interesse público na utilização do espaço, atendimento às prioridades na destinação das áreas da União, necessidade de realização de processo licitatório e cabimento de contrapartida à União, dentre os demais requisitos previstos na legislação federal que trata da matéria e nos normativos da SPU.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011

Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades federais e consequente situação irregular de ocupação desses imóveis.

RECOMENDAÇÃO 002

Encaminhar à CONJUR/MP consulta sobre a possibilidade de se cobrar, retroativamente, valores relativos à ocupação/utilização dos imóveis residenciais do extinto DNER. Em havendo essa possibilidade, efetuar as devidas cobranças.

1.1.1.11 CONSTATAÇÃO 014

Cadastro dos imóveis desatualizado no Spiunet – consequente falta de conhecimento e transparência da situação dos imóveis cadastrados.

RECOMENDAÇÃO 002

Efetuar a atualização cadastral (dados do imóvel e da(s) utilização(ões)) dos seguintes imóveis:

Extinção do DNER

Nº Processo RIP Imóvel Município

05022.000070/2003-84 8105.00224.500-1 FLORIANÓPOLIS

05022.000059/2003-14 8183.00034.500-0 LAGES

05022.000075/2003-15 8179.00059.500-9 JOINVILLE

05022.000061/2003-93 8367.00029.500-4 TUBARÃO

05022.000056/2003-81 8081.00019500-6 CHAPECÓ

05022.000060/2003-49 8183.00033500-5 LAGES

05022.000062/2003-38 8199.00022500-1 MAFRA



04972.000937/2005-61 8327.00051.500-5 SÃO JOSÉ

05022.000074/2003-62 8291.00018500-0 RIO DO SUL

Extinção da LBA

Nº Processo RIP Município

11452.002422/00-37 8143.00009.500-5 IMBITUBA

1.1.1.12 CONSTATAÇÃO 015

Ausência de rotina de fiscalização nos imóveis cedidos pela SPU.

RECOMENDAÇÃO 001

Realizar um estudo visando diagnosticar os motivos que estão causando a falta de fiscalização e elaborar um plano de trabalho para a realização sistemática de fiscalização nos imóveis.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC

Código SIORG

18955

Síntese da Providência Adotada

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 004

Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão, acarretando em cessão irregular além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.

RECOMENDAÇÃO 001

O processo n.º 05022.000738/2002-11 se encontra em fase avançada de análise. Caso a documentação necessária para a instrução do processo, fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, esteja completa, o processo será remetido ao Órgão Central desta secretaria com a proposta de realização de cessão onerosa.

Toda via, esta SPU/SC adotou os procedimentos para aplicação das sanções elencadas no Capítulo II, da Instrução Normativa Nº 2, de 17 de maio de 2010.

A SPU/SC está em contato com a AGU para verificar possíveis medidas judiciais que venham a ser necessárias.

RECOMENDAÇÃO 002

Foi encaminhada a NOTIFICAÇÃO CODEP/SPU/SC Nº 1238/2014, para cobrança dos valores devidos a título de indenização à União.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 005

Construção e exploração econômica por empresa privada de Terminal de Ônibus em área cedida gratuitamente pela União para o Município visando construção de Viaduto, caracterizando desvio de finalidade.

RECOMENDAÇÃO 002

Foi constituído o processo 04972.007922/2013-34, por meio do qual será conduzida a análise da cessão. Inicialmente será efetuar o levantamento da área efetivamente utilizada pelos equipamentos e edificações que atendem ao uso do Terminal de Integração.

Caso a documentação necessária para a instrução do processo não seja fornecida pela Prefeitura, serão adotados os procedimentos para aplicação das sanções elencadas no Capítulo II, da Instrução Normativa Nº 2, de 17 de maio de 2010, em que pese o interesse público envolvido.

A SPU/SC está em contato com a AGU para verificar possíveis medidas judiciais que venham a ser necessárias.

RECOMENDAÇÃO 003

Considerando que inicialmente existia a cessão da área para implantação do sistema viário, e que essa área contemplava, também, a área em questão (TIAGR), esta Superintendência, após o desmembramento das áreas da cessão, que esta em andamento, encaminhará os autos à CJU da AGU para consultar se cabe a cobrança pela retribuição pelo uso desde a inauguração do sistema urbano ou cobrança de indenização pela ocupação irregular.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO 006



Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.

RECOMENDAÇÃO 001

Em 10/12/2014, esta Superintendência encaminhou ao Município de Florianópolis a NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS NÚMERO: 3265/2014, referente a aplicação de multa por utilização ilícita no valor de R\$ 2.063.865,96, recebida na mesma data.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 007

Ocupação gratuita irregular de imóveis da União em Florianópolis/SC, com exploração econômica de serviço de estacionamento de veículos por entidade privada, autorizada pela Prefeitura do município, sem consentimento do Patrimônio da União.

RECOMENDAÇÃO 001

As medidas visando à cobrança das indenizações pelas ocupações irregulares já foram adotadas, sendo que alguns débitos já foram encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União.

RECOMENDAÇÃO 002

Por meio do processo nº 04972.007756/2011-12, estamos finalizando a cessão onerosa das demais áreas ao Município de Florianópolis. Em 19/12/2014 foi publicada no DOU a Portaria nº 468, de 18/12/2014 autorizando cessão de uso onerosa.

Observação: O processo 04972.007234/2011-11 trata da solicitação para requalificação da área ao lado do Mercado Municipal, compreendendo o camelódromo e o estacionamento ao lado deste.(área “e”=”3”). O camelódromo está em regime de ocupação (Taxa de Ocupação 5%) sob responsabilidade da Associação dos Pequenos Comerciantes do Camelódromo de Florianópolis – CNPJ 80.485.238/0001-93 – RIP SIAPA 8105.0101798-29 – Processo 05022.001726/2001-14.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO 008

Morosidade na regularização de ocupação do imóvel de RIP nº 8105.00246.500-1. Imóvel utilizado como estacionamento de veículos de funcionários de órgãos estaduais sem respaldo contratual.

RECOMENDAÇÃO 001

Á área foi desocupada no início do ano. O imóvel encontra-se cercado e fechado. Por meio do processo nº 04972.007756/2011-12, está sendo conduzida a cessão onerosa da área ao Município de Florianópolis. O referido processo já foi todo instruído por esta SPU/SC e atualmente se encontra no Órgão Central desta Secretaria para análise e autorização da cessão.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011

Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades federais e conseqüente situação irregular de ocupação desses imóveis.

RECOMENDAÇÃO 002

Esta Superintendência encaminhou consulta à CONJUR de todos os imóveis residenciais quanto à possibilidade de se cobrar, retroativamente, valores afetos ao uso dos imóveis como residências do extinto DNER, sendo que a resposta se encontra no Parecer nº 0808-5.12/2014/RMD/CONJUR-MP/CGU/AGU. Será efetuada consulta ao DNIT para informar quais moradias são consideradas Residências Obrigatórias.

1.1.1.11 CONSTATAÇÃO 014

Cadastro dos imóveis desatualizado no Spiunet – conseqüente falta de conhecimento e transparência da situação dos imóveis cadastrados.

RECOMENDAÇÃO 002

Já foi concluída a atualização dos imóveis relacionados.

1.1.1.12 CONSTATAÇÃO 015

Ausência de rotina de fiscalização nos imóveis cedidos pela SPU.

**RECOMENDAÇÃO 001**

Já foi identificado por esta Superintendência que a principal causa para a falta de fiscalização é a insuficiência de recursos humanos (servidores). No momento, a SPU/SC conta com três fiscais para a fiscalização de todos os Imóveis da União no Estado de Santa Catarina.

Nos períodos de novembro a abril, em razão da temporada de verão, tem sido priorizada a fiscalização nas áreas de uso comum do povo. Para o ano de 2015, a elaboração do plano de fiscalização, inclusive dos imóveis próprios nacionais, depende da aprovação do orçamento de 2015 e da identificação dos recursos que serão disponibilizados a esta SPU/SC para esse fim, haja vista que muitas das fiscalizações requerem pagamento de diárias e outros gastos.

Cabe destacar que nos últimos anos tem havido contingenciamento desse tipo de despesas, o que tem afetado diretamente os trabalhos de fiscalização.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram atendidas as recomendações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Fonte: SPU/SC

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Todas as deliberações exaradas pelo OCI no exercício 2014 foram atendidas.

QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170173	201110854		Ofício n.º 5192/2013 ASSESSORIA/SPU/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC			18955
Descrição da Recomendação			

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011

Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades federais e conseqüente situação irregular de ocupação desses imóveis.

RECOMENDAÇÃO 001

Regularizar a destinação dos imóveis incorporados ao patrimônio da União em Santa Catarina em virtude da extinção do DNER e da LBA.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC	18955

Justificativa para o seu não Cumprimento**1.1.1.8 CONSTATAÇÃO 011**

Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades



federais e consequente situação irregular de ocupação desses imóveis.

RECOMENDAÇÃO 001

Com relação ao andamento das destinações dos imóveis da extinta LBA, houve tratativas com os Cartórios, a fim de regularizar as incorporações realizadas pela SPU/SC, com o devido registro em nome da União.

Foi enviado um ofício ao Governo do Estado de Santa Catarina, visando o agendamento de uma reunião para discutir sobre os imóveis que foram equivocadamente repassados do inventariante da LBA para o Governo do Estado de Santa Catarina.

Quanto aos imóveis em tratativas com os Municípios, estão sendo encaminhados ofícios solicitando os documentos necessários para a tramitação dos processos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Fonte: SPU/SC

11.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93

Esta informação constará no Relatório de Gestão da Unidade Central.

11.4 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Esta informação constará no Relatório de Gestão da Unidade Central.

11.5 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

Esta informação constará no Relatório de Gestão da Unidade Central.



12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

As informações deste item não se aplicam à SPU.

12.2 APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

As informações deste item não se aplicam à SPU.

12.3 INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

As informações deste item não se aplicam à SPU/SC.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

:: SEI / MP - 0018170 - Declaração ::

<https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/SC
UG/GESTÃO: 170173/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014 não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

:: SEI / MP - 0018170 - Declaração ::

<https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0],
informando o código verificador **0018170** e o código CRC **E5E8F7AA**.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Não há informação adicional.



13.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

Não há informação adicional.



33. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) E SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS

33.1 DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (SUBITEM a)

33.1.1 NÚMERO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA UNIDADE (SUBITEM i)

Dada a existência de diversos protocolos que não migraram do sistema COMPROT para o CPROD, o acervo de processos da extinta RFFSA localizados no escritório de Tubarão/SC, não temos como precisar o número de processos em trâmite na unidade. Estimamos em 90.000 (noventa mil) o número de processos na SPU/SC, destes, 70.000 (setenta mil) estaria no arquivo e os demais, em trâmite nos setores. Já a tipificação destes como incorporação ou destinação, em razão da deficiência no cadastro dos documentos e processos protocolados no CPROD, não conseguimos informar. Em 2015, com a implantação pelo MPOG do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, esperamos poder conhecer estes quantitativos e disponibilizá-los no relatório de gestão referente ao exercício 2015.

33.1.2 QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR TIPO (SUBITEM ii)

Em extração efetuada no DW para 2014.12, havia 728 RIP imóveis ativos registrados no SPIUnet na SPU/SC em nome da União, dos quais 226 anotados como sendo “terrenos”.

33.1.3 QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CADASTRAL (SUBITEM iii)

Em extração efetuada no DW para 2014.12, havia 757 RIP Utilizações registrados no SPIUnet na SPU/SC em nome da União, cadastrados com os seguintes regimes de utilização:

QUADRO A.33.1.3 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CADASTRAL (SUBITEM iii)

REGIME DE UTILIZAÇÃO	Quantidade
ARRENDAMENTO	10
CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	21
CESSAO - OUTROS	5
CESSAO ONEROSA	1
CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	83
COMODATO	1
DISPONIVEL PARA ALIENACAO	1
EM PROCESSO DE ALIENACAO	1
EM REGULARIZACAO - CESSAO	38
EM REGULARIZACAO - ENTREGA	60
EM REGULARIZACAO - OUTROS	108
ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	330
ENTREGA PARA AQUICULTURA	1



IMOVEL FUNCIONAL	7
IRREGULAR - OUTROS	1
LOCACAO PARA TERCEIROS	1
USO EM SERVICO PUBLICO	8
USUFRUTO INDIGENA	10
VAGO PARA USO	70
TOTAL DE UTILIZAÇÕES	757

Fonte: SPIUnet e DW/CODES/SPU/SC

33.1.4 TOTAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE (SUBITEM iv)

Em consulta consolidada de utilizações por UG efetuada no SPIUnet ao final de 2014, encontramos 339 utilizações sob responsabilidade da UG da SPU/SC (170173) avaliadas em R\$ 619.060.075,49 para o Terreno, R\$ 75.944.849,80 para Benfeitoria e R\$ 718.815.031,35 para a Utilização.

33.1.5 QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR LOCALIZAÇÃO – TOTALIZAR POR ÁREA RURAL E URBANA (SUBITEM v)

Em extração efetuada no DW para 2014.12, havia 808 imóveis registrados no SPIUnet na SPU/SC em nome da União, dos quais 103 anotados como sendo “rural” e 705 “urbano”.

33.1.6 QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CARTORIAL – TOTALIZAR POR IMÓVEIS COM E SEM REGISTRO IMOBILIÁRIO (SUBITEM vi)

Não conseguimos extrair esta informação pelo sistema DW.

33.1.7 QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO NOS CADASTROS DA SPU (SUBITEM vii)

Não conseguimos mensurar o quantitativo de imóveis sem RIP. Centenas de matrículas inseridas em faixa de domínio, registradas em nome da União permaneceram sem registro e estão em fase de identificação e transferência ao DNIT motivado pela publicação do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, que transferiu para o DNIT a administração patrimonial destes imóveis.

33.1.8 QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR OCUPAÇÃO (SUBITEM viii)

Em extração efetuada no DW para 2014.12, havia 757 RIP Utilizações registrados no SPIUnet na SPU/SC em nome da União. Pelo sistema, não há cadastrado específico para modalidades de ocupação, mas, empregando a extração por “Regimes de Utilização” consolidamos a informação conforme tabela abaixo:

QUADRO A.33.1.8 QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR OCUPAÇÃO (SUBITEM viii)

OCUPAÇÃO	REGIME CADASTRADOS	Quantidade
-----------------	---------------------------	-------------------



Desocupado	DISPONIVEL PARA ALIENACAO, EM PROCESSO DE ALIENACAO, VAGO PARA USO	72
Em regularização	EM REGULARIZACAO - CESSAO, ENTREGA, OUTROS - IRREGULAR	207
Ocupado	ARRENDAMENTO, CESSAO, COMODATO, ENTREGA, IMOVEL FUNCIONAL, USO EM SERVICO PUBLICO, USUFRUTO INDIGENA	478
TOTAL		757

Fonte: SPIUnet e DW/CODES/SPU/SC

33.1.9 MONTANTE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS OBTIDAS COM A GESTÃO DOS IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA (SUBITEM ix)

O valor da arrecadação consolidada RFFSA em SC, no ano de 2014, foi de R\$ 125.193,96.

33.2 RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA (SUBITEM b)

Neste ano, com foco especial ao bens oriundos da ex-RFFSA, atentos ao recebimento de termos de transferências contemplados pelo plano de ação do GT SUL de incorporação, foram recebidos 5 (cinco) termos, restando somente 1 (um) para ser recebido.

Às demandas de destinação, mantêm-se a dificuldade para delimitação e identificação das áreas, a exemplo do emblemático caso das áreas destinadas a academia de saúde no Município de Matos Costa, em que mesmo com todo apoio dos técnicos da Prefeitura e as delimitações da faixa de domínio pela concessionária, não conseguimos identificar os limites físicos das matrículas, a partir da precária documentação inventariada.

Diversos processos de incorporação/destinação encontram-se em análise nesta Superintendência, sem o devido andamento por conta das restrições orçamentárias e pelo excesso de demandas judiciais sobre os imóveis da Rede. Ademais, concernente a Carteira, muitos imóveis locados não possuem contrato inviabilizando a cobrança, mas dependem de orçamento para a devida regularização.

64. ENTIDADES FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULAÇÃO QUE TENHAM COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

As informações deste item serão fornecidas EXCLUSIVAMENTE pela Unidade Central.